SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1625

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2015

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: BLACHE THAIS PORTO DE MATOS-ME – ATELIÊ MARCA D'ÁGUA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.077/0001-34. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE ATAS.**

VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 12/2015, prevista na Cláusula Sexta, pelo período de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2015.

ADRIANA SILVA ALMEIDA
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:89F79990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– Ata de RP nº 28/2015. Pregão Presencial nº 76/2015 RP29/2015. Contratado: **Flávio Monteiro Goulart Guerra,** pessoa física, inscrito no CPF nº 013.126.546-60, com o valor global de: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Objeto: futura e eventual contratação para prestação de serviços de serralheria para confecção de portões, grades, janelas, solda em equipamentos, serviços de corte, solda, oxi-corte e montagem de peças de metal, bem como atividades correlatas**.**

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 17.11.2015

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:5D39F76E

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 76/2015 RP29/2015, PAL nº 121/2015, tendo por objeto futura e eventual contratação para prestação de serviços de serralheria para confecção de portões, grades, janelas, solda em equipamentos, serviços de corte, solda, oxi-corte e montagem de peças de metal, bem como atividades correlatas**,** em favor do seguinte licitante: **Flávio Monteiro Goulart Guerra,** pessoa física, inscrito no CPF nº 013.126.546-60, com o valor global de: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 17.11.2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:0BC5E409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 036/15 - PROCESSO Nº066/15 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/15

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados ás diversas Secretarias do Município de Açucena/MG e contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de impressoras e recarga de cartuchos, toners e fornecimento de cilindros em atendimento a todas as Secretarias do Município de Açucena. Data de abertura: 01/12/2015 às 09h30min horas, edital com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520.

Açucena, 17 de novembro de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:E7E029B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2014 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa **Construtora Neiva de Pirapetinga Ltda** CNPJ 07.868.530/0001-03, que tem por objeto a construção de Quadra Escolar coberta com vestiário em Fernando Lobo, de acordo com especificações do Projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **18/11/2015 a 18/11/2016.**
Data da assinatura: 16/11/2015.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0C43B361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2015 – PREGÃO 052/2015
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Diversas, para o período de 12 (doze) meses, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.**
CONTRATADO:
ATA SRP 041-A/2015: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP,CNPJ: 04.168.271/0002-92
VALOR: R$ 661.436,88 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);
ATA SRP 041-B/2015: FARO COMERCIAL LTDA ME INCRITA NO CNPJ: 17.069.079/0001-00;
VALOR: R$ 275.361,50 (DUZENTOS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ATA SRP 041-C/2015: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ:05.533.177/0001-77
VALOR: R$ 18.949,70 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL: R$ 955.748,08 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **DATA ASSINATURA:** AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Pregoeira

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Val. Unit.	Valor. total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FONTES MINERAIS, SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE, VEDADO, COM 01 KG DE PESO LIQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NO ASPECTO QUANTITATIVO, QUALITATIVO E COM PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: XOC MIX**	UN	60	12,50	750,00
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FONTES MINERAIS, SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, COM 400G (QUATROCENTOS GRAMAS) DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NO ASPECTO QUANTITATIVO, QUALITATIVO E COM PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: XOC MIX**	UN	48	5,15	247,20
0005	AÇÚCAR REFINADO - 1KG - AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 01 QUILO(KG) **MARCA: DELTA**	KG	40	2,80	112,00
0006	ADOÇANTE LIQUIDO, FRASCO 100 ML - ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCO COM 100 ML **MARCA: ZERO CAL**	UN	24	3,80	91,20
0007	AMENDOIM MIÚDO CRÚ - 500 GR - AMENDOIM, MIÚDO, CRU, TIPO ÚNICO, PACOTE COM 500 (QUINHENTOS GRAMAS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (PACOTE) **MARCA: PAPO 10**	PCT	294	5,50	1617,00
0008	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG - AMIDO DE MILHO EM PACOTES DE 1000GRS (MIL GRAMAS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: PAPO 10**	PCT	1725	7,25	12506,25
0010	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS A LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTES. **MARCA: APTI**	KG	2200	12,85	28270,00
0011	AZEITE DE OLIVA 500 ML - AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM DE 500 ML (QUINHENTOS MILILITROS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: QUINTA DO CAIS**	UN	900	13,50	12150,00
0012	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400 GR - BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, PACOTE DE 400 GRAMAS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 30 G DE CÁLCIO PARA 100 G DE BISCOITO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA,COM DUPLA PROTEÇÃO,COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: SÃO LUIZ**	PCT	3465	4,80	16632,00
0013	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER, EMB 400 GR - BISCOITO SALGADO, SIMPLES, TIPO CREAM CRACKERS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO E AÇÚCAR. TODO O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA NEM SUBSTÂNCIAS CORANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO ATÓXICO (POLIPROPILENO), COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: SÃO LUIZ**	PCT	3965	3,97	15741,05
0014	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM 200 GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. PACOTE COM 200. CONTÉM GLÚTEN. **MARCA: SÃO LUIZ**	PCT	200	3,15	630,00
0017	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM COM 40 GR - POTE COM 40 GR **MARCA: LUZA**	UN	230	3,50	805,00
0018	CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE 500 GR - CANJICA DE MILHO, BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (PACOTE) **MARCA: PAPO 10**	PCT	595	2,50	1487,50
0019	CANJIQUINHA AMARELA 1 KG - CANJIQUINHA AMARELA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 1 KG, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **MARCA: PAPO 10**	KG	1745	2,25	3926,25
0020	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 1 KG - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM COM 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER, DE NO MÍNIMO, 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (KG) **MARCA: APTI**	KG	14670	19,90	291933,00
0021	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GR - COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100 (CEM) GRAMAS. A VALIDADE DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: NORDESTE**	UN	630	2,70	1701,00
0022	COLORIFICO - COLORAL (URUCUM) - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER DE 09 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (PACOTE) **MARCA: LUZA**	UN	4270	4,75	20282,50
0024	CREME DE LEITE - 395 GR - ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES, NÚMERO DO LOTE,	UN	80	3,90	312,00

	QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: SÃO LAC**				
0025	EXTRATO DE TOMATE - 140GR - EXTRATO DE TOMATE. DEVENDO TODOS OS INGREDIENTES SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: "TETRA PAK", PESANDO 140G (TREZENTOS E QUARENTA GRAMAS), LÍQUIDO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: STELLA D´ORO**	UN	240	2,10	504,00
0026	EXTRATO DE TOMATE 1KG - EXTRATO DE TOMATE. DEVENDO TODOS OS INGREDIENTES SEREM DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM " TETRA PAK" , PESANDO 01 KG, LIQUIDO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: STELLA D´ORO**	UN	20	13,90	278,00
0027	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS - EXTRATO DE TOMATE. DEVENDO TODOS OS INGREDIENTES SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: "TETRA PAK", PESANDO 340G (TREZENTOS E QUARENTA GRAMAS), LÍQUIDO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: STELLA D´ORO**	UN	5320	2,45	13034,00
0028	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG - FARINHA DE MANDIOCA, CRUA, OBTIDA PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA MOAGEM DAS RAÍZES DA MANDIOCA, (MANIHOT UTILISSIDA), PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTA DO RADICAL CIANETO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, COM 1KG, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUANTITATIVOS, QUALITATIVOS, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO NO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: PAPO 10**	PCT	3976	4,15	16500,40
0029	FARINHA DE TRIGO 1 KG - FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, EM PACOTES DE 1 KG CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PARA USO CASEIRO, BRANCA, COM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. A VALIDADE VERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: GLOBO**	KG	3206	3,20	10259,20
0031	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100 GRAMAS - CONTENDO 100G GRAMAS (POTE); COM TAMPA MEDIDORA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10(DEZ) MESES NO ATO DA ENTREGA. **MARCA: APTI**	UN	1118	3,25	3633,50
0032	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, 250 GRAMAS - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO 250 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA COM LACRE DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 (DEZ) MESES NO ATO DA ENTREGA. **MARCA: APTI**	UN	102	7,30	744,60
0033	FUBÁ TIPO MIMOSO - PACOTE 1KG - EM PACOTE DE 1 KG; COMPOSTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE GRÃOS DE MILHO, SÃOS E LIMPOS, SEM FERMENTAÇÃO E SABORES RANÇOSOS. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: MIMOSO**	KG	3922	1,90	7451,80
0035	GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: CEREJA; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: CEREJA; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS; **MARCA: APTI**	UN	220	1,22	268,40
0038	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395GR - LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GRAMAS. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: QUATA**	UN	80	3,90	312,00
0039	MACARRÃO COM OVOS FORMATO LETRINHA - MACARRÃO COM OVOS. MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORMATO TIPO LETRINHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E RESISTENTE, COM 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: PIRAQUE**	KG	3300	4,85	16005,00
0040	MACARRÃO COM OVOS FORMATO PARAFUSO - MACARRÃO COM OVOS. MATÉRIA PRIMA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORMATO TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E RESISTENTE, COM 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: DOM SAPORE**	KG	9110	3,90	35529,00
0041	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS - MARGARINA, COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIPROPRILENO CONTENDO 500G. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA **MARCA: DELICIA**	UN	10136	4,95	50173,20
0042	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 500 GR - MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMO SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIA NOCIVAS. A EMBALAGEM DE 500 G QUE DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. **MARCA: PAPO 10**	UN	686	2,40	1646,40
0044	MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR BANANA, 400 GR - MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR BANANA, EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS. **MARCA: SUSTENTA**	UN	40	31,00	1240,00
0045	MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR BAUNILHA, 400 GR - MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS. **MARCA: SUSTENTA**	UN	40	31,00	1240,00
0046	MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR CHCOLATE, 400 GR - MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS. **MARCA: SUSTENTA**	UN	40	31,00	1240,00
0047	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI 450 GR - MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 450GRS. **MARCA: VILMA**	UN	100	4,15	415,00
0048	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 450GR - MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 450GRS. **MARCA: VILMA**	UN	200	4,15	830,00
0049	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450GR - MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 450GRS. **MARCA: VILMA**	UN	200	4,15	830,00
0050	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 450GR - MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 450GRS. **MARCA: VILMA**	UN	200	4,15	830,00
0051	MISTURA PARA BOLO, SABOR FESTA, 450 GR - MISTURA PARA BOLO, SABOR FESTA, EMBALAGEM 450 GRAMAS. **MARCA: VILMA**	UN	388	4,15	1610,20
0052	ÓLEO DE GIRASSOL EMB. 900 ML - ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900ML, O PRODUTO DEVERÁ SER 100% ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 01 E ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RECIPIENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RECICLAVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MINIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: SALADA**	UN	396	7,50	2970,00
0053	ÓLEO DE SOJA 900 ML. - ÓLEO DE SOJA. O PRODUTO DEVERÁ SER 100% (CEM POR CENTO) ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 E ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE PLÁSTICO, ATÓXICO, RECICLÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML (NOVECENTOS MILILITROS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 11 (ONZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: LEV**	UN	14616	3,38	49402,08
0056	SUCO NATURAL PRONTO SABOR ABACAXI - EMBALAGEM 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PRA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR ABACAXI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **MARCA: BELA ISCHIA**	L	100	4,90	490,00
0057	SUCO NATURAL PRONTO SABOR CAJU - EMBALAGEM 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PRA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR CAJU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **MARCA: BELA ISCHIA**	L	100	4,50	450,00

0058	SUCO NATURAL PRONTO SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, SABOR CAJU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **MARCA: BELA ISCHIA**	L	100	5,90	590,00
0059	SUCO NATURAL PRONTO SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PRA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR PÊSSEGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **MARCA: BELA ISCHIA**	L	100	5,60	560,00
0060	SUCO NATURAL PRONTO SABOR UVA - EMBALAGEM 1 KG - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PRA BEBER, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, SABOR UVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **MARCA: BELA ISCHIA**	L	100	5,40	540,00
0061	SUCO PREPARO LIQUIDO, SABOR ABACAXI 500 ML - SUCO CONCENTRADO. PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO, SABOR DE ABACAXI, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA, POLPA OU PARTE DO VEGETAL DE SUA ORIGEM DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS; COM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO; SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM AÇÚCAR CRISTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, ATÓXICO E RECICLÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML (QUINHENTOS MILILITROS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 20 (VINTE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: MIL**	UN	240	5,95	1428,00
0062	SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR CAJU - EMBALAGEM 500 ML - SUCO CONCENTRADO. PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO, SABOR DE CAJU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA, POLPA OU PARTE DO VEGETAL DE SUA ORIGEM DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS; COM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO; SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM AÇÚCAR CRISTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, ATÓXICO E RECICLÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML (QUINHENTOS MILILITROS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 20 (VINTE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: STRONG**	UN	2050	3,90	7995,00
0063	SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM 500 ML - SUCO CONCENTRADO. PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO, SABOR DE MARACUJÁ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA, POLPA OU PARTE DO VEGETAL DE SUA ORIGEM DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS; COM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO; SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM AÇÚCAR CRISTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, ATÓXICO E RECICLÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML (QUINHENTOS MILILITROS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 20 (VINTE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: MIL**	UN	2050	5,95	12197,50
0064	TRIGO PARA QUIBE - 500 GR - TRIGO PARA QUIBE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRANULAÇÃO FINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO ATÓXICO, RECICLÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS). **MARCA: PAPO 10**	UN	2869	3,85	11045,65

FARO COMERCIAL LTDA ME

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Val. Unit.	Valor. total
0009	ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG - ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGENS DE 05KG. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: REI DA PANELA**	PCT	12818	R$ 11,25	R$ 144.202,50
0030	FEIJÃO TIPO 1 PRETO - 1KG - IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM 1KG. SERÁ ADMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 07 (SETE) MESES NO ATO DA ENTREGA. **MARCA: PAPO 10**	KG	20700	R$ 4,40	R$ 91.080,00
0034	GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: ABACAXI; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: ABACAXI; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS. **MARCA: NEYLAR**	UN	4870	R$ 1,21	R$ 5,892,70
0036	GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: MORANGO; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: MORANGO; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS. **MARCA: NEYLAR**	UN	5020	R$ 1,21	R$ 6.074,20
0037	GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: UVA; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: UVA; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS. **MARCA: NEYLAR**	UN	5020	R$ 1,21	R$ 6.074,20
0055	SAL IODADO, PACOTE 1 KG - SAL, IODADO E REFINADO. DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO RECICLÁVEL, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG (UM QUILOGRAMA). A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: PEREIRA**	UN	5138	R$ 1,55	R$ 7.963,90
0065	VINAGRE - EMBALAGEM 750 ML - VINAGRE, DE VINHO TINTO OU BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENTO 750 ML (SETECENTOS E CINQUENTA MILILITROS). A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **MARCA: NEVAL**	UN	3100	R$ 4,54	R$ 14.074,00

LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA ME

0016	CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 GR - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% (CEM POR CENTO) PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA-FORTE, TIPO COFFEA ARÁBICA, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, EM EMBALAGENS DE 500 G (QUINHENTOS GRAMAS), À VÁCUO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (PACOTE). **MARCA: RAMOS CAFÉ**	PCT	2530	7,49	18.949,70

Publicado por:
Bruna dos Santos
Código Identificador:3E6AFBEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2015 – PREGÃO 052/2015
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FILME E REVELADOR PARA RAIO X**,** PELO PERÍODO DE 06 (SEIS MESES), **EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
CONTRATADO: BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE AVENTUREIRO EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.196.371/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 41.906,80 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **DATA ASSINATURA:** AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Pregoeira.

DESCRIÇÃO DO ITEM REGISTRADO:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CAIXA COM 100 – **MARCA: LUCKY**	CX	16	59,95	959,20
0002	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CAIXA COM 100 - **MARCA: LUCKY**	CX	16	234,70	3.755,20
0003	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24, CAIXA COM 100 - **MARCA: LUCKY**	CX	30	108,00	3.240,00
0004	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CAIXA COM 100 - **MARCA: LUCKY**	CX	30	186,00	5.580,00
0005	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CAIXA COM 100 - **MARCA: LUCKY**	CX	30	293,00	8.790,00
0006	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CAIXA COM 100 - **MARCA: LUCKY**	CX	16	310,00	4.960,00

0007	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CAIXA COM 100 - **MARCA: LUCKY**	CX	16	404,90	6.478,40
0008	FIXADOR PARA RAIOS-X, GALÃO 38 L. - FIXADOR PARA FILMES DE RAIOS-X, GALÃO COM 38 LITROS - **MARCA: PROGRAD**	UN	16	194,00	3.104,00
0009	REVELADOR PARA RAIOS-X, GALÃO COM 38 LITROS - REVELADOR PARA FILMES DE RAIOS-X, GALÃO COM 38 LITROS - **MARCA: PROGRAD**	UN	16	315,00	5.040,00

Publicado por:
Bruna dos Santos
Código Identificador:E4F702BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 054/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
- PROCESSO Nº 157/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de PAPEL SULFITE BRANCO A4, PACOTE 500 FOLHAS, para atender secretarias diversas pelo período de 12 (meses), **em conformidade com este Edital e seus Anexos. Participação exclusiva MPE.**
Considerada vencedora a empresa NEW W. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.895.991/0001-10, com o valor total de R$ 47.218,80 (quarenta e sete mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme ata da sessão do dia 16/11/2015 e planilha abaixo:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS – **MARCA: KAJACOPY**	UN	4.332	10,90	47.218,80

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:1D200893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 062/2015

PROCESSO Nº 167/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 04/12/2015 em sua sede. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender a secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (meses), **em conformidade com este Edital e seus Anexos.** – participação exclusiva de MPE. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/11/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 17/11/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:418D8734

DEPARTAMENTO COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº166 PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO AVISO DE ABERTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 166/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVA PARA ME e EPP,cuja abertura será às 10:00 horas do dia **01/12/2015** em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de ferramentas pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretarias diversas, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19 de novembro 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 17 de novembro de 2015.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:DD8FF0FA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº160/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2015

AVISO DE CANCELAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público O CANCELAMENTO do PROCESSO Nº 160/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação social nas áreas de agenciamento de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de produção gráfica, produção de artefatos, reprodução, distribuição e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, de comunicação dirigida e eventos de caráter informativo, educativo e de orientação á comunidade, pelo período de 12 meses. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 17 de novembro de 2015.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:D16F6BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 07/2015, Pregão Presencial n.º 05/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e RONAN DE OLIVEIRA RIBAS. **Fica acrescido por quantitativo o valor do contrato: R$ 17.819,00 (dezessete mil oitocentos e dezenove reais).** Objeto: REFERENTE A LOCACAO DE TRES TRATORES AGRICOLAS COM IMPLEMENTO (GRADE, ENSILADEIRA E CARROÇA) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013 PARA O ANO DE 2015.. Assinatura: Vigência: 11/02/2015 até 31/12/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:C17F8407

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 03/2015, Pregão Presencial n.º 02/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO-ME. **Fica acrescido no valor do contrato: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).** Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO. Assinatura: Vigência: 26/01/2015 até 31/12/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:EF41B52F

LICITAÇÃO
EDITAL LICITACAO LEILAO 01/2015

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 016/2015, Leilão n.º 001/2015. Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS de sua propriedade. Realização: 09:00 hs do dia 04 de dezembro de 2015. Informações pelo telefone (31) 3862-1132, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:235DBFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/10/2015 CONTRATO COM A SRA. TEREZINHA MIRANDA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO Á RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 232, ESPLANADA, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL). VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 14/10/2015 A 31/12/2015, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 3.080,00(TRÊS MIL E OITENTA REAIS) E
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.07.01.08.244.0041.2157.33.90.36.00(F418).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E6B0B316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI - SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015.

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Baependi, através deste Termo de Retificação, comunica a seguinte alteração no Edital nº 01/2015, do seu PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 01 – Para o cargos de MOTORISTA -PSF, passa a exigir da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D". (Os candidatos que porventura tenham feito inscrição para este cargo e pago o boleto, poderão solicitar alteração de cargo ou devolução do valor pago). 02 – Os demais itens e datas permanecem inalterados.

Baependi/MG, 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:FBECAD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DO CONTRATO 114/2015

Município de Barroso torna público o contrato nº. 114/2015, firmado com AP ENGENHARIA EIRELI EPP, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ : 22.580.382/0001-02 , Processo licitatório nº 210/2015, Tomada de Preço nº .005/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de fosso, fornecimento e instalação de elevador com capacidade para 08(oito) pessoas, atendendo solicitação das Secretarias Municipais: Educação e de Viação e Obras Públicas, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Quarta do contrato original no valor de R$176.873,68(Cento e setenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) , com vigência da data de sua assinatura até 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:9161936D

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DO CONTRATO 119/2015

Município de Barroso torna público o contrato nº. 119/2015, firmado com VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ : 03.649.600/0001-73 , Processo licitatório nº 155/2015, Concorrência Pública nº .002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de escola de ensino fundamental no Bairro da Praia , atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de: Viação e Obras Públicas e de Educação, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Quarta do contrato original no valor de R$949.835,28 (Novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) , com vigência de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:517CD46D

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DO CONTRATO 118/2015

Município de Barroso torna público o contrato nº. 118/2015, firmado com AP ENGENHARIA EIRELI EPP, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ : 22.580.382/0001-02 , Processo licitatório nº 230/2015, Tomada de Preço nº .006/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Bem-Te-Vi, no Bairro Jardim Europa, atendendo solicitação das Secretarias Municipais: Educação e de Viação e Obras Públicas, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Quarta do contrato original no valor de R$356.717,97(Trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) , com vigência da data de sua assinatura até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:66BBE130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 115/2015

Município de Barroso torna público o contrato nº. 115/2015, firmado com LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS VITAE LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ : 00.638.803/0001-76 , Processo licitatório nº 251/2015, Dispensa nº

.022/2015, cujo objeto é a contratação do laboratório de análises clínicas Vitae, para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratorial , prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata aos usuários do SUS, na campanha Novembro Azul no mês de novembro/15, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde., mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) , com vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:2AB3E3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 116/2015

Município de Barroso torna público o contrato nº. 116/2015, firmado com LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS DARGE & DARGE, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 26.129.510/0001-57 , Processo licitatório nº 251/2015, Dispensa nº .022/2015, cujo objeto é a contratação do laboratório de análises clínicas Darge&Darge, para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratorial , prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata aos usuários do SUS, na campanha Novembro Azul no mês de novembro/15, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde., mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) , com vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:D0F4BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 117/2015

Município de Barroso torna público o contrato nº. 116/2015, firmado com LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS DARGE&DARGE, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 26.129.510/0001-57 , Processo licitatório nº 251/2015, Dispensa nº .022/2015, cujo objeto é a contratação do laboratório de análises clínicas Darge&Darge, para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratorial , prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata aos usuários do SUS, na campanha Novembro Azul no mês de novembro/15, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde., mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) , com vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:BE92365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 113/2015

Município de Barroso torna público o contrato nº. 113/2015, firmado com FRANCISCO A. FREITAS, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ : 16.867.238/0001-59 , Processo licitatório nº 226/2015, Pregão presencial nº .146/2015, Pregão 140/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a manutenção de instrumentos pertencentes da Banda de Musica Municipal de Barroso.Para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura., mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$8.773,00(Oito mil, setecentos e setenta e três reais) , com vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:30104F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

OBJETO: Contratação de Profissional especializado para tratamento odontológico do paciente José Matias dos Reis, através do Profissional Odontológico Dr. Juliano Costa Gualberto, inscrito no CRO/MG sob nº 33262, perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Belo Oriente, MG, 17 de novembro de 2015.

WALISSON FERNANDES DE DEUS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:80A8477B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ADENDO 01 PREGÃO 83/2015

Adendo 01 ao Edital. Ref: Pregão Presencial nº 83/2015. Objeto: Aquisição de uma Pá-Carregadeira nova sobre rodas. Informa aos interessados que devido à alteração no Edital, prorroga-se a data de abertura da referida licitação para a data de 30/11/2015 às 14:00 horas. Edital e Adendo no Site:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F21C7886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 322/2015 – Dispensa 276/2015, Processo n° 351/2015. **Partes:** Fernando Venancio de Faria - PJ. **Objeto:** Contratação de Transporte Escolar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 01 (um) mês. **Valor:** O valor global é de R$ 6.266,20 (Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos). **Dotação orçamentária: 02.04.02.12.361.0006.2043.33903900** da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 276/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente Permanente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8E53CAA8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 321/2015 – Dispensa 275/2015, Processo n° 349/2015. **Partes:** Cerb-Clube Esportivo e Recreativo de Buritis. **Objeto:** Locação do imóvel (espaço de eventos), para realização das festividades de homenagem ao "Dia do Professor". **Vigência:** A

vigência do contrato é de 01 (um) dia. **Valor:** O valor global é de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). **Dotação orçamentária: 02.04.07.13.392.0009.2056-33903900** da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 275/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente Permanente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8D5118DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 315/2015 – Dispensa 261/2015, Processo n° 330/2015.
Partes: Sepra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiologica Ltda. **Objeto:** Serviço de Monitoração individual externa. **Vigência:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses. **Valor:** O valor global é de R$ 1.848,96 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). **Dotação orçamentária: 02.08.02.10.302.0012.2123.33903900** da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Licitação n° 261/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente Permanente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6A3B1FAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 318/2015 – Pregão Presencial 048/2015, Processo n° 309/2015.
Partes: KM Industria e Comercio de Moveis - Eireli. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos para a Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 01 (um) mês. **Valor:** O valor global é de R$ 18.626,36 (Dezoito Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos). **Dotação orçamentária: 02.09.04.08.306.0014.2214.33903000** da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 048/2015, na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente Permanente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:20486D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia 02 de **dezembro** de **2015**, às **09:00** horas a abertura da habilitação, e no dia 02 **de dezembro** de **2015, às 10:00** horas a abertura da propostas, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS EM CABECEIRA GRANDE-MG,** destinada ao atendimento *da* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 -

Cabeceira Grande (MG), 16 de novembro de 2015.

YSAÍAS DE SOUSA FONSECA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:87A8274F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 183/15 – Pregão Presencial n.º 057/15*** *para a locação de brinquedos para promover lazer às crianças beneficiárias do programa bolsa família, em bairros rurais e urbanos*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do valor global dos *itens* constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o valor global dos itens do processo para a empresa ***WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Novembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:28DFE25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00061/2015 - Pregão nº 00045/2015. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO AR LIVRE, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00045/2015**,ao licitante CANEDO NUNES IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CNPJ/CPF 23.035.647/0001-54, situada na RUA PERNAMBUCO, Nº 3555, BAIRRO: ORION, DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35502-452, com o valor total de R$9.910,00 (Nove Mil Novecentos e Dez Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 10 de novembro de 2015.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 18 de novembro de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:A25CDD81

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato - **Processo nº 00061/2015 - Pregão nº 00045/2015**. **Contrato nº 00167/2015 - Contratada:** Canedo Nunes Ind. E Com. De Equipamentos para Academia ao ar livre Eireli, CNPJ/CPF 23.035.647/0001-54, situada na Rua Pernambuco, nº 3555, Bairro: Orion, Divinópolis/MG, CEP: 35502-452, com o valor total de R$9.910,00 (Nove mil, novecentos e dez reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE COM TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSO.** Reduzidos: 485. Vigência: 16/11/2015 a 16/12/2015.

Campanha/MG, 18/11/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:E95AF01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 696/2015

Torna sem efeito a Lei 693/2015 de 18 de agosto de 2015 que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Torna sem efeito a Lei 693/2015 que denomina a Rua João Corrêa Júnior o logradouro localizado no Bairro Salvador Raimundo, que se inicia na Av. Newton Ferreira de Paiva e termina na Rua Raul Soares, apelidada de "Rua A".
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Municipal de Campos Altos/MG, 10 de novembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:16B24B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 13 de novembro de 2015 O TERMO ADITIVO N.º 003/2015 ao Contrato 004/2015 firmado com a empresa **AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA** em decorrência do PAL 091/2014 pregão presencial 047/2014– objetivo: equilíbrio econômico e financeiro, valor do termo aditivo: R$ 9.830,60 (nove mil e oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)

Produtos	Saldo reajustado	Valor anterior	Valor reajustado	Valor total
DieselS 10	49.153,00	2,96	3,16	R$ 9.830,60
			VALOR O TERMO ADITIVO	**R$ 9.830,60**

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:17D88DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 21 de outubro de 2015, o termo aditivo N.º 001/2015 a ata de registro de preço 056/2015 firmado com a empresa **DOMINGOS SELVANO DA SILVA 045.995.446-63** em decorrência do PAL 051/2015 pregão presencial 029/2015– objetivo: equilíbrio econômico e financeiro, do item CEBOLA passará a partir desse do preço de R$ 4,89 (quatro e oitenta e nove) o quilo, para R$2,39(dois reais e trinta e nove centavos), conforme previsão legal do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:48071DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 084/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 084/2015 – referente à contratação de empresa para serviço de hospedagem para os dias 18 e 19 de novembro para os membros do Grupo da Terceira Idade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Prefeitura de Carbonita que irão participar do Programa Dedo de Prosa na sede da TV HORIZONTE no centro de Belo Horizonte. Contratado: Serviço Social do Comércio - Estado de Minas Gerais – SESC/MG Valor R$1.910,00 (mil novecentos e dez reais). Vigência 12/11/2015 a 12/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:DE5574A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 085/2015 – referente ao PAL Nº 061/2015 PP 034/2015 - objeto: - seleção e contratação de pessoa jurídica para aquisição de 3.000 sacos de cimento CPII para as obras e serviços de manutenção realizados pela prefeitura de Carbonita. Contratado: **SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA-EPP** Valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), Vigência 12/11/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:F6112CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2015

Relatório de Ata de Registro de Preço		
Nº Ata: 76	Data Ass.: 12/11/2015	Vigência: 12/11/2015 até 12/11/2016
FORNECEDOR: POSTO MATOS & MARQUES LTDA		CNPJ: 23.748.593/0001-74
ENDEREÇO: BR 135 KM 43171,55 , Bairro: BR 135 KM 43+171,55 LOC FAZENDA CALIFORNIA , S/N ,		
Nº Processo: 62 - 35 / 2015	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 312.540,00
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA ,ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS		

PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG, COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2 KM DESTAS LOCALIDADES.					
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
12232	ETANOL ; ;	LITRO	12.000,0000	2,9000	34.800,00
64	GASOLINA Combustivel Comum. ; ;	LITRO	43.000,0000	3,9000	167.700,00
63	OLEO DIESEL Combustivel Comum. ; ;	LITRO	12.000,0000	3,1200	37.440,00
5782	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL S10 ; ;	LITRO	22.000,0000	3,3000	72.600,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:EB4DA7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Múltipla Escolha Ltda. – ME,** Objeto: Aditar a quantidade de alguns itens já contratados. Valor: R$ 568,08. Data: 30/10/2015.

Casa Grande, 17/11/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:438616DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Trana Papelaria e Suprimentos Ltda. - EPP,** Objeto: Aditar a quantidade de alguns itens já contratados. Valor: R$ 1.262,96. Data: 30/10/2015.

Casa Grande, 17/11/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:4C027DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOSN.° 002/2015**. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção de praça de eventos na Rua do Cruzeiro, Centro do Município de Chapada do Norte, conforme Contrato de Repasse Nº 808324/2014 Ministério do Turismo/CAIXA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2015 -CONSTRUTORA EMETERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.499/0001-05, valor global R$ 208.803,61. Assinatura em 28 de Outubro de 2015. Vigência: 12 (Doze) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:3D83CF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**. Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para fornecimento de areia e cascalho, destinados a manutenção, conservação, recuperação, construção e ampliação de bens imóveis, pertencentes às Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2015 - JUAREZ GOMES DE MIRANDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.420.110/0001-08, valor global R$ 36.000,00. Assinatura em 05 de Outubro de 2015. Vigência: 08 (Oito) Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:B72A220B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N°030/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0119/2014 – Pneus Cap LTDA – CNPJ: 22.512.453/0001-30, valor global R$ 21.190,00. Objeto: Aditamento de vigência no contrato de serviços de reforma de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados, pertencentes às Secretarias Municipais. Assinatura em 14 de Abril de 2015. Vigência: 08 Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:35C68338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO & HOMOLOGAÇÃO PRC 222/15 INEXIGIBILIDADE 002/2015

Nos termos do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RATIFICO** ato de Inexigibilidade de Licitação, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Também **HOMOLOGO** o referido processo a Empresa **Costa Vieira Serviços Médicos S/S Ltda** pelo valor global de R$ 38.240,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais), autorizando a elaboração de contrato do objeto supra mencionado e expedida a ordem de serviço.

Publique-se!
Registre-se!
Cumpra-se.

Claraval/MG, 12 de novembro de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B32A82F0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PRC Nº 0224/2015 – PREG Nº 0040/2015

Publicação do PRC nº 0224/2015 – PREG nº 0040/2015. Objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura (Som, palco, iluminação, tendas, gerador, equipe de apoio e telão) para as festividades de comemoração do 62º Aniversário de emancipação político-administrativa de Claraval - MG"**. Data: 26/11/2015 – 09:00 horas. Maiores informações: no site www.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3353-520034

Claraval/MG, 13/11/2015.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C4FA89A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 069/2015
Processo nº 044/2015
Pregão Presencial nº 027/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: COMERCIAL DE VEICULOS DELTA LTDA
CNPJ Nº 71.102.370/0001-88
Objeto: Aquisição de (2) dois veículos zero km
Do Valor: R$ 65.470,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)
Da Vigência: De 17 de novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária:
2.03.00.12.122.002.1.0003.4490.52

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:5E08B997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEPTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 024, de 12 de novembro de 2015, que homologou o resultado definitivo do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, **CONVOCA,** com vistas às nomeações para provimento de cargos efetivos, os candidatos elencados no Anexo I deste Edital.

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.
1.1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Pedreira, nº. 525 - Centro, cidade de Cristália – MG, até o dia **20.11.2015, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
1.2 - A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA
2.1 - Os candidatos ainda deverão se apresentar, conforme data e horário estabelecido na correspondência oficial de convocação, para realização de exame de aptidão física e mental, no Posto de Saúde da sede do Município, situado à Rua Santa Cruz, nº 540 – Centro.
2.2 - Os candidatos serão atendidos conforme data e horário designado no comunicado pessoal e, na sua falta, por ordem de chegada.
2.3 - O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 - A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá a posse do cargo.

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.1 - A publicação dos atos de nomeação, será o termo inicial para a posse do candidato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na forma do artigo 16, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

4 - DA POSSE
4.1 - Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3.1".
4.2 – A posse só ocorrerá mediante preenchimento de todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

5. DO EXERCÍCIO
5.1 - Empossado, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristália - MG, na forma do art. 19, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

Cristália – MG, 13 de novembro de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVOGADO

Identidade	Nome	Total Geral	Class.
17678131	FLAVIA SIBELLE BORGES SOARES	59,5	1

ASSISTENTE SOCIAL

Identidade	Nome	Total Geral	Class.
MG10816736	ROMULO HENRIQUE SANTOS	84	1

CIRURGIÃO DENTISTA

Identidade	Nome	Total Geral	Class.
MG19206492	ALAYNE PRISCILLA ALBUQUERQUE	51,1	1

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Identidade	Nome	Total Geral	Class.
MG17301547	CARLOS SANTOS REIS GOMES	51,1	1

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Identidade	Nome	Total Geral	Class.
MG11923256	JAKELINE CATIA DE FATIMA BORGES	88,9	1

ANEXO II
Relação de Documentos

a) Carteira de Identidade.
b)Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

d)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Cristália-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h)Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.

ANEXO III
Declaração de Bens

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

BEM	DESCRIÇÃO	VALOR

NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____

Local e data: _____
_____
Assinatura

ANEXO IV
Declaração de não acumulação de cargos

Eu,_____, brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse. DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristália – MG qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente a acumulação de cargos.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cristália – MG, _____/_____/2015.
_____
Assinatura

ANEXO V

Termo de Interesse no Cargo

Eu, ..., inscrito no CPF sob o nº. …..... frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cristália - MG, conforme edital 001/2015, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de …....., nos termos da legislação municipal em vigor.

Cristália – MG, _____/ _____/ 2015.
_____
Assinatura

ANEXO VI

Declaração de não acúmulo ilícito de cargo público
_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável. E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristália - MG, ____/____/____.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:4DA08211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 57/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO **57/2014** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS E LTDA – EPP.** Objeto: Alteração de 1,70% do Valor do Contrato em virtude de acréscimo na quantidade do item 4, Lote 2. Valor Global do Contrato: R$31.859,00. Vigência: 17/09/2015. Data da assinatura: 17/09/2015.

Cristiano Otoni, 16/11/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4D4C6535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00187/2015 DISPENSA 00070/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar as empresas **DENTAL PRISMA LTDA - ME,** CNPJ nº 42.803.452/0001-51, pelo valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **DENTAL SAMIA POÇOS DE CALDAS LTDA**, CNPJ nº 01.804.629/0001-57, pelo valor total de R$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais), para fornecer **materiais para moldagem bucal de pacientes que receberão próteses dentárias nos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília MG, 11 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:80AFC86F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00193/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00187/2015, Dispensa 00070/2015, firmou contrato administrativo nº 00193/2015 com a empresa **DENTAL PRISMA LTDA**, CNPJ nº 42.803.452/0001-51, pelo valor total de R$ 35,00.

Cruzília MG, 11 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A02A6CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00194/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00187/2015, Dispensa 00070/2015, firmou contrato administrativo nº 00194/2015 com a empresa **DENTAL SAMIA POÇOS DE CALDAS LTDA**, CNPJ nº 01.804.629/0001-57, pelo valor total de R$ 1.094,00.

Cruzília MG, 11 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5468C6FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00238/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00238/2014, com a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 03.945.035/0001-91, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 17/11/2016**.**

Cruzília MG, 16 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:17B927D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00239/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00239/2014, com a empresa **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ nº 05.194.502/0001-14, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 17/11/2016**.**

Cruzília MG, 16 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7B6CEE97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00240/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00240/2014, com a empresa **GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 07.876.749/0001-46, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 17/11/2016**.**

Cruzília MG, 16 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B359339F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00241/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00241/2014, com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 00.874.929/0001-40, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 17/11/2016**.**

Cruzília MG, 16 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:653D2591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00242/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00242/2014, com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 71.336.101/0001-86, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 17/11/2016**.**

Cruzília MG, 16 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3E1B0B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA Nº 8940/2015.

O Prefeito de Curvelo torna pública a decisão administrativa proferida na Sindicância Administrativa para apuração de possível ocorrência de ato e/ou fatos irregulares no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, quanto à aquisição do item 5 – cama portátil empilhável, no Pregão Presencial nº 052/2015, que, em resumo, decide que, com base no relatório da Sindicância Administrativa designada pela Portaria n. 8940/2015 e com fundamento no princípio constitucional da legalidade e da moralidade, na Súmula 473 do STF e artigos 3º, 49 e 59 da Lei nº 8.666/93, declara nula a homologação da compra do item 05 do Termo de Referência do Pregão Presencial n. 52/2015, para aquisição de 350 camas portáteis empilháveis, em razão da empresa não possuir condições de habilitação (item 7, subitem 7.1, alínea "m") e em razão do preço do produto acima do valor de mercado . Em conseqüência, declara sem efeito todos os atos subseqüentes à homologação, e determina: - o cancelamento da Nota de Autorização de Fornecimento nº 3797/2015 e Nota de Empenho nº 4129/2015, bem como o não pagamento da Nota Fiscal nº 185, emitida pela empresa Nova ML Distribuição Ltda, - a notificação da empresa da presente decisão administrativa que determinou a anulação da aquisição efetuada, ciente de que os produtos foram recolhidos, guardados e armazenados e encontram-se à sua disposição para retirada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Determino, ainda, a remessa de cópias do relatório da Comissão de Sindicância às Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação, para rigorosa observância das recomendações contidas nos itens 4.4 e 4.5 do referido documento.

Publique-se.

Curvelo – MG, 16 de novembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES,
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6AE161A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 081/2015

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico socioterritorial do Município de Curvelo, através de recursos do IGD-M-BF – Portaria nº 754/2010/MDS. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 3/12/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 17/11/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:35BAF47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 077/2015

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de moleiro – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 2/12/15 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 16/11/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:58C4EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 078/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviços de segurança computadorizada, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com manutenção por parte da Contratada, para segurança dos prédios onde estão instaladas a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, exclusivo para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo, dia 2/12/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 17/11/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1AE76ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

Onde se lê Prazo: 15.02.2013 a 30.06.2015
Lê-se Prazo: 15.02.2013 a 31.12.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:07B0FFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 215/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 083/2015. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de registro fotográfico digital de eventos culturais, religiosos, turísticos e de monumentos históricos, visando à criação de um acervo de propriedade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio**. Homologo o presente processo em favor da empresa José Leonidas da Silva Junior - 3376063253.

Diamantina, 17 de novembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7887CDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º -244/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2015. Objeto: Permissão onerosa de utilização de espaço público para realização do Carnaval 2016 a 2019 no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de documentação e

abertura dos envelopes de proposta: 01/12/2015, às 13:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 19/11/2015.

Diamantina, 17 de novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FC345753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 219/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2015. Objeto: Registro de preços visando à eventual aquisição de dieta enteral, para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incapazes de se alimentarem por via oral e, também, para os que necessitam de suplementação alimentar. Homologo o presente processo em favor da empresa Rios e Matos Comércio de Produtos de Dieta LTDA R$32.200,00.

Diamantina, 17 de novembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1138ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 210/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2015. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia básica, do CAPS e as oriundas de Ordem Judicial. Homologo o presente processo em favor das empresas Farmaconn LTDA R$15.815,09, Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP R$11.234,80, Faxinal Hospitalar – Eireli – ME R$4.540,30, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA R$5.802,50 e Comércio de Medicamentos YUMIFARMA LTDA ME R$4.810,40.

Diamantina, 17 de novembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B9C9AFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-112, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre designação de servidor como fiscal do contrato firmado pela Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Rodrigo de Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58 inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993 e cláusula 8ª do contrato 003/2016.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Gisele Maria Berguasse Guedes para acompanhar e fiscalizar o contrato 005/2016 vinculado ao processo licitatório 174/2015 dispensa de licitação 005/2015, celebrado com a empresa Realbyte Sistemas de Automação CNPJ 03.808.376/0001-15.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de novembro de 2015

VEREADOR RODRIGO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43F25D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-100/2015 – TOMADA DE PREÇOS CM-001/2015

Objeto: Contratação de agência de Publicidade/Propaganda – Dado parcial provimento ao recurso interposto por P&L Publicidade e Propaganda Ltda, com a redução da pontuação e desclassificação da empresa Fazenda Comunicação. Na oportunidade, fica marcada a data para abertura das propostas de preços para o dia 25/11/2015 às 14hrs, no anexo da Câmara.

Divinópolis, 16 de novembro de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E60CEDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 – PREGÃO Nº 040/2015.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Considerando a solicitação de cancelamento do ITEM 40 (Cefalexina 50mg) e documentação anexada a mesma, comprovando a suspensão, por tempo indeterminado, da produção deste medicamento pelo Laboratório fabricante da marca ofertada, enviada pela empresa Drogafonte Ltda, vencedora do mesmo.
Fica DEFERIDO o pedido de cancelamento do citado item a partir desta data. Não ficando a mesma desobrigada a cumprir as ordens de compras enviadas anteriormente a esta publicação, sob pena das sanções cabíveis e previstas no edital.

Divinópolis, 17 de Novembro de 2015.

Pregoeira e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A978B425

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2014 – PREGÃO Nº 224/2014.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Complementar

Considerando a solicitação de cancelamento do ITEM 35 e documentação anexada a mesma, enviada pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, vencedora do mesmo.
Fica DEFERIDO o pedido de cancelamento do citado item a partir desta data. Não ficando a mesma desobrigada a cumprir as ordens de compras enviadas anteriormente a esta publicação, sob pena das sanções cabíveis e previstas no edital.

Divinópolis, 17 de Novembro de 2015.

Pregoeira e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2BC883D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS. RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 067/2015, PL 250/2015, a compra de Procedimento completo de Cirurgia de Nefrolitotomia Percutânea Esquerda com internação, parte clínica, taxas, materiais e honorários médicos com cirurgião Nefrologista, em caráter de urgência, para atender a Mandado Judicial 0223.15.013023-3 em favor de Jane Tavares de Freitas, no valor total de R$ 18.056,17(dezoito mil e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00. Ficha 1105.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C579D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES SETTRANS NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Em face do recebimento de Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 404/12 do CONTRAN, em seu Art. 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados que, por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram considerados inconsistentes, tendo seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG00097724	HAM5752	24/04/15
AG00492952	HNI5233	18/04/15
AG00493809	HFV0599	19/05/15
AG00491251	HBC1987	07/05/15
AG00493437	GYA3297	11/05/15
AG00482988	HMQ5893	20/03/15
AG00493569	HMG2364	29/05/15
AG00503076	OEU2419	04/08/15
AG00501136	GWS3697	05/08/15
AG00497325	GSJ9130	27/06/15
AG00495318	PWM2403	06/09/15

Divinópolis, 17 de novembro de 2015.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:125D3F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

10/11/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.205.437,25**
10/11/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 4.914,48**
11/11/2015	**PISO F M BAIXA COMPL.**	**4341-9**	**17191-3**	**R$ 140.800,00**
11/11/2015	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 7.757,99**
11/11/2015	**PISO BASICO VARIÁVEL**	**4341-9**	**19368-2**	**R$ 73.592,54**
11/11/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.096,49**
11/11/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 23.648,19**
13/11/2015	**BOLSA FAMILIA**	**4341-9**	**17187-5**	**R$ 11.351,34**
13/11/2015	**QUESE**	**4341-9**	**28507-2**	**R$ 286.507,25**
13/11/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.815,30**
13/11/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 22.422,20**
16/11/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.537,73**
16/11/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 23.122,15**
17/11/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 3.259.488,70**

Divinópolis, 17 de Novembro 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66307E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **233/2015**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **156/2015**
Aquisição de: **Serviços**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 233/2015 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015, objeto:
Contratação de empresa especializada para realização do evento "5º Encontro de Gestantes Mãe Divinopolitana", conforme termo de referência e anexo I do edital. , na forma que segue:

BETIM EXPRESS TURISMO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	16.500,00000	16.500,00	PRESTAÇÃO de Serviços CONTRATAÇÃO DE EVENTOS:EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE 5º ENCONTRO DE GESTANTES MÃES DIVINOPOLITANAS, A SER REALIZADO NO DIA 05/12/2015, DE 07:00 ÀS 17:00 HS NA " ESCOLA ESTADUAL PADRE MATIAS LOBATO ", PRAÇA BENEDITO VALADARES, S/Nº, CENTRO. * ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE) PARA 150 PARTICIPANTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Total para Este Fornecedor:					16.500,00
Valor Total:					16.500,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de novembro de 2015

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeiro da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17563CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 245 /2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 007 / 2015.
DATA: 10 / 12 /2015 - HORA: 08:00 horas
LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Centro Divinópolis-MG

O Município de Divinópolis/MG, através da Comissão de Credenciamento da Semed, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que estará CREDENCIANDO/HABILITANDO PESSOAS JURÍDICAS / GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES do ramo do objeto, do presente processo que atenderem aos critérios deste edital e de acordo com a Lei. nº 11.947/2009, Decreto nº. 7.775/2012 e Lei. nº 8.666/93 e posteriores alterações e considerando as exigências do art.18, Caput c/c art. 24, §1º da Resolução/ CD / FNDE nº 26/2013.

01 – DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Pessoas Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações para o fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas, destinados a atender as Unidades Escolares Municipais e Filantrópicas do município de Divinópolis.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste credenciamento somente as Pessoas Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações pertinentes ao ramo estabelecido no objeto e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, e para os fins do objeto pleiteado.
2.2 – A participação neste credenciamento implica a aceitação das condições, inclusive de preços, descritas no presente edital.
2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Divinópolis ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

03 - DOS PRAZOS

3.1 - O fornecedor devera iniciar o fornecimento **a partir da assinatura do Contrato** com previsão para a retirada da mercadoria **até 31/07/2016**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo dentro dos limites legais.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas Unidades Escolares e Filantrópicas do município, conforme orientações do Setor de Assistência ao Educando.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os preponentes, por seus representantes legais deverão se apresentar no dia, horário e local indicados para entregarem 2 (dois) tipos de envelopes:

4.2 - Envelope Documentos de Habilitação; e
4.3 - Envelope Projeto de Venda.
4.4 - Os envelopes deverão ser entregues a Comissão de Credenciamento, lacrados e rubricados no fecho, conforme itens 5 e 6.
4.5 - Os documentos necessários à participação no presente Credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou qualquer membro da Comissão de Credenciamento.
4.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.
4.7 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.
4.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

05- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)

5.1 - Como condição para habilitação os preponentes deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 1:
5.1.1 – PESSOA JURIDICA/GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTORA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUIDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES
5.1.1.1 - Comprovante de regularidade para com o FGTS;
5.1.1.2 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;
5.1.1.3 - Comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
5.1.1.4 - Cartão de CNPJ;
5.1.1.5 – Comprovante de regularidade para com a Receita Federal e divida Ativa da união;
5.1.1.6 - Declaração da Vigilância Sanitária e/ou Licença Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal, aprovando o estabelecimento;
5.1.1.7 - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta
Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
5.1.1.8 - Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, anexo II;
5.1.1.9 – Declaração que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação, anexo III.
5.1.1.10 – Declaração que a empresa não está impedida de contratar e licitar com a Administração Pública, anexo IV.

06 – DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº. 2)

O envelope "Projeto de Venda" deverá conter os seguintes documentos datados e assinados, sem emendas, rasuras e entrelinhas e na seguinte ordem:
6.1- A proposta de preços deverá ser elaborada considerando todos os dados e exigências constantes deste edital e seus anexos, e de forma a atender aos seguintes requisitos:
a) Ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, com identificação do licitante e constando o CNPJ e endereço completo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo seu representante legal;
b) O preço a ser pago pela mercadoria será o preço apresentado no Projeto de Venda e aprovado na Sessão de Credenciamento;
c**)** Conter cotações únicas de preço, apresentando valor unitário e global por item, considerando as quantidades determinadas por este edital, conforme anexo I;
d**)** Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
e) Indicar, quando for o caso, outros elementos que venha a esclarecer a proposta;
f) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação e abertura do credenciamento.
g) Plano do projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Conforme Resolução nº 26/2013.
6.2 – No projeto de venda, ocorrendo discordância entre os dados de quantidade, preços unitários e globais por item, prevalecerão às quantidades indicadas no Anexo I, multiplicadas pelo preço unitário proposto e, entre os preços em algarismos e por extenso, serão

considerados os últimos, observados quaisquer correções na discrepância.
6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do preponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos relativos à proposta.
6.5 - Os documentos necessários à participação no presente Credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou qualquer membro da Comissão de Credenciamento.

07 - DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO

7.1 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

7.1.1 - As empresas interessadas deverão se apresentar, no dia **10 de dezembro de 2015, às 08:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, no 3º andar, na sala da Comissão de Credenciamento (Sala nº 19), e entregar à Comissão de Credenciamento, os 02 envelopes lacrados constando o número do respectivo edital, nome e endereço do (a) participante, contendo obrigatoriamente os documentos, citados nos itens 5 e 6.

7.2 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.2.1 - A Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos preponentes, e sua apreciação dar-se-á na presença de todos participantes.
7.2.2 - Estará habilitada a(s) proponente(s) que apresentarem envelopes contendo a documentação prevista no item 5.1.1.
7.2.3 - Devolução dos envelopes fechados aos preponentes inabilitados, contendo as respectivas propostas desde que, não tenha havido recurso ou após sua denegação.
7.2.4 - É facultada a Comissão de Credenciamento ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
7.2.5 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Credenciamento.
7.2.6 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

08 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Serão desclassificadas as propostas que:
a - Não atendam as exigências do edital de credenciamento;
b -Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado;
c -Cujo valor global seja superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

09 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

9.1 - No caso de existência de mais de uma proponente habilitada, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local considerando as exigências do §1º do art. 24 da Resolução/ CD/ FNDE nº 26/2013.
9.2 - A(s) proponente(s), depois de julgadas habilitadas, estarão credenciadas, devendo aguardar a convocação do município para a assinatura do contrato e início da prestação de serviços.
9.3- Este credenciamento é de caráter permanente, onde qualquer interessado poderá manifestar interesse, a qualquer tempo, desde que comprove o atendimento aos requisitos fixados neste regulamento.
9.4- O credenciado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e caso contratado, o mesmo deverá ser rescindido.

10 - DAS INFORMAÇÕES

10.1- A interessada poderá retirar este Edital à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, no 3º andar, na sala da Comissão de Credenciamento (Sala nº 19), Centro, Divinópolis/MG, no horário de 07:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:00 (treze horas) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), e obter informações através dos telefones (37) 3222-3046 – Ramal 210.

11 - PAGAMENTOS

11.1 – Para recebimento, o fornecedor deverá apresentar à SEMED – Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos semanalmente:
a) Todos os Tickets emitidos pelas UNIDADES ESCOLARES;
b) Resumo com o número de quilos/dúzias vendidos, descriminando o tipo de mercadoria, quantidade e preço unitário;
c) O resumo deverá ser feito em papel timbrado, carimbado e assinado pelo fornecedor.
d) O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal (3 vias ou 2 +1 xérox) após a solicitação da SEMED;
e) Relatório mensal de todos os pagamentos feitos aos Agricultores Familiares;
Tais Notas Fiscais deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 03 dias úteis. A não observância do prazo sujeitará a aplicação de advertência e em caso de reincidência, das penalidades previstas neste contrato.
11.2 - O cronograma de desembolso será efetuado conforme entrega das mercadorias. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de entrega de mercadorias.
11.3 - Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento**.**
11.4 - A empresa contratada para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizado os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, Trabalhista e com Fazenda Municipal.
11.5 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

12 - RECURSOS FINANCEIROS

12.1- As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes desta licitação correrão por conta da **SEMED – Secretaria Municipal de Educação** através da dotação **nº. 02.07.01.12.306.0008.2456.3.3.90.30.00 – Ficha 586** e respectivas dotações para o exercício de 2016.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A proponente deverá formular, por escrito, as consultas à Comissão de Credenciamento, até 03 (três) dias úteis anteriores a data do credenciamento, através de FAX, pelo número (37) 3212-8774, ou pessoalmente, à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, no 3º andar, na sala da Comissão de Credenciamento (Sala nº 19), em Divinópolis/MG.
13.2 - Durante o procedimento de credenciamento, qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, pedir esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da lei 8.666/93.
13.3- A empresa proponente, por seus responsáveis, responderá pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.
13.4- Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:
a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, este credenciamento nos termos da lei;
b) Adiar o presente credenciamento.
13.5 - Constituem anexos do Edital de Credenciamento, dele fazendo parte integrante:
a) - ANEXO I (Programa Escolas);
b) - ANEXO II (Declaração da proponente de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos - **MODELO 1).**
c) - ANEXO III (Declaração que entre os sócios e gerentes não há nenhum servidor da administração municipal e que nem o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta dias - **MODELO 2**).
c) - ANEXO IV (Minuta de Contrato)

13.6- O valor global máximo estimado para esta contratação é de R$ 361.060,00 (trezentos e sessenta e um mil e sessenta reais) para o primeiro semestre do exercício de 2016.
13.7 - Os casos omissos referentes a este credenciamento serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Aprovo o presente Edital, dê se lhe a divulgação devida.

Divinópolis, 17 de novembro de 2015.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO I

PROGRAMA ESCOLAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	Abóbora Verde	kg	5.800	R$ 2,75	R$ 15.950,00
2	Alface (3 pés)	kg	2.200	R$ 4,50	R$ 9.900,00
3	Banana Caturra	kg	26.000	R$ 2,20	R$ 57.200,00
4	Banana Prata	kg	8.500	R$ 2,90	R$ 24.650,00
5	Beterraba	kg	5.600	R$ 2,70	R$ 15.120,00
6	Couve	kg	3.800	R$ 4,20	R$ 15.960,00
7	Cenoura	kg	9.300	R$ 2,70	R$ 25.110,00
	Inhame	kg	4.000	R$ 3,20	R$ 12.800,00
8	Mandioca s/casca	kg	4.000	R$ 3,60	R$ 14.400,00
	Mexerica	kg	13.000	R$ 1,80	R$ 23.400,00
9	Moranga	kg	5.800	R$ 2,00	R$ 11.600,00
10	Polpa limão	kg	2.700	R$ 9,50	R$ 25.650,00
11	Polpa abacaxi	kg	1.000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
12	Polpa maracujá	kg	2.500	R$ 15,00	R$ 37.500,00
13	Repolho	kg	5.800	R$ 1,90	R$ 11.020,00
14	Tomate	kg	14.000	R$ 3,70	R$ 51.800,00
TOTAL GERAL					**R$ 361.060,00**

Obs.: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade.

ANEXO II (MODELO 1)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

Processo Licitatório nº. _____/15
Edital De Credenciamento
Inexigibilidade nº.: _____/15

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. (.....)

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO III (MODELO 2)

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Processo Licitatório nº. _____/15
Edital De Credenciamento
Inexigibilidade nº.: _____/15

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do credenciamento.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO IV (modelo 3)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTA IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Processo Licitatório nº. _____/15
Edital De Credenciamento
Inexigibilidade nº.: _____/15

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____, e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
INEXIGIBILIDADE Nº
CREDENCIMENTO Nº

Contratante: O Município de Divinópolis, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 18.291.351/0001-64, situado a Rua Pernambuco, 60, centro, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. .....

Contratado:.....Inscrito no CNPJ/MF sob nº. .....,com sede a ....., neste ato representado por.....

Cláusula Primeira - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste contrato .....

Cláusula Segunda – DO PRAZO
2.1 – (observar o que foi definido no Edital, item 3.1).

Cláusula Terceira – DOS VALORES
3.1 – Os valores a serem pagos pelas mercadorias serão os preços apresentados no Projeto de Venda conforme anexo.
3.2- O Contratante poderá fazer, a qualquer tempo, alterações nos quantitativos, sem que caiba indenização de qualquer espécie ao contratado, em conformidade com a Lei. 8.666/93 e posteriores modificações.
3.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO
4.1 - (observar o que foi definido no Edital, item 11.1).

4.2 - Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.
4.3 - A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, TST e com a Fazenda Municipal de Divinópolis.
4.4 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da.....Através da dotação.....

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 - Do Contratado:
a) Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual;
b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratual e efetua-la de acordo com as normas vigentes, contratuais, do edital e seus anexos;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
d) Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;
e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei;
6.2 – Além das responsabilidades acima descritas, são ainda responsabilidade do contratado:
· Fornecimento das mercadorias de acordo com as especificações do edital a serem entregues, semanalmente, nas Unidades Educacionais;
· Atender as necessidades das Unidades Educacionais fornecendo o produto em todos os dias da semana, conforme encomendas feitas com cinco dias de antecedência;
· Fornecer o produto, obedecendo e controlando o número de quilos ou dúzia estabelecido pela SEMED de acordo com a relação de escolas/entidades – (Se o fornecedor não fizer o controle de retirada de mercadorias e permitir que a escola compre além da cota estipulada, a SEMED não se responsabiliza pelo pagamento dos quilos ou dúzias excedentes);
· Os produtos deverão ser de boa qualidade, frescos, devidamente embalados, com etiquetas de peso, podendo a escola fazer a devolução dos produtos que chegarem em mau estado e não atenderem as especificações do edital;
· Será obrigatória a colocação de etiquetas descriminando o peso de cada pacote, caixa, saca, ou engradado. Não poderá ser encaminhado às escolas nenhum produto sem a identificação dos quilos ou dúzias. Sempre que possível, a escola deverá checar o peso dos pacotes, devendo o fornecedor repor, se por ventura o peso não corresponder ao descrito na etiqueta;
· Não permitir que o Diretor ou outros funcionários da escola façam trocas de mercadoria constante do contrato por outras. Se a escola insistir, o fornecedor deverá comunicar à SEMED.
· Deverá ser entregue à SEMED, relatório bimestral de todos os pagamentos feitos aos Agricultores Familiares, conforme Art. 13, §§ 1º e 3º do Decreto nº 7.775/2012 c/c Resolução nº38/2009.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 – DO MUNICÍPIO:
a) Efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
b) Definir locais de entrega ou prestação de serviços;
c) Fiscalizar a execução contratual.
7.2 - DAS UNIDADES EDUCACIONAIS:
· Acompanhar a entrega dos produtos conferindo a qualidade e peso das mercadorias;
· Apresentar os tickets, devidamente preenchidos com data, número de quilos ou dúzias (por extenso), carimbo e assinatura do Diretor;
· Avaliar diariamente a qualidade dos produtos e comunicar com a Semed, através de ofício, qualquer irregularidade ou insatisfação no fornecimento do produto;
· Fazer a previsão de compras para a semana seguinte, através de telefone ou pessoalmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias;
· Conferir em outras balanças o peso descrito nas embalagens, quando não tiver acompanhado a compra;
· Não fazer troca de produtos ou substituição. Caso haja trocas, a SEMED não se responsabiliza pelo pagamento dos produtos trocados.
7.3 - DA SEMED:
· Definição das UNIDADES ESCOLARES que serão beneficiadas com a Alimentação Escolar;
· Definição do número de quilos ou dúzias a ser retirado por cada Unidade Escolar.
· Após o recebimento dos recursos enviados pelo FNDE, comunicar ao fornecedor e autorizar o início das compras.
· Fazer o acerto com o fornecedor (no máximo quinzenalmente)
· Providenciar a autorização de empenho;
· Solicitar Nota Fiscal aos fornecedores em 03 vias (2+1 xerox);
· Solicitar fiscalização da vigilância sanitária e INMETRO, para verificação das mercadorias, qualidade, higiene e controle de balanças, além do Conselho de Alimentação Escolar, para acompanhamento do Programa.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 – O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pelo Município, independente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito ao contratado, sem que o mesmo tenha direito a indenização nos casos de:
a) - Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
b) - Desvie-se das especificações;
c) - Deixe de cumprir ordens do Município, sem justificativa;
d) - Atraso injustificado na execução do contrato;
e) - Paralisação da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - Por decretação de falência;
g) - Por avaliação negativa da comunidade.
8.2 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração a que esteja subordinado o termo firmado.
8.3 - O contrato poderá ser rescindido pelo Contratado caso a Administração descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.
8.4 - À parte que der causa à rescisão pagará a outra multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, devidamente corrigido.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - O credenciado que convocado não celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste termo.
9.2 - A multa a que se refere o item anterior corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou, no caso de não assinatura do mesmo, aceitação ou retirada do instrumento equivalente, importará na diferença entre a sua proposta e aquela que se contratou com outro licitante, prevalecendo o maior valor.
9.3 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração, a que se refere o item 10.1 será aplicada na forma abaixo:
a) Deixar de entregar documentação exigida para habilitação, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, impedimento de 90 (noventa) dias;
b) Falhar ou fraudar na execução do contrato, impedimento de no mínimo 90 (noventa) dias e no máximo 2 (dois) anos;
c) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, impedimento por no mínimo 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos.
9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registrados no cadastro de fornecedores do Município de Divinópolis.

Cláusula Décima – DA CESSÃO
10.1 - O Contratado não poderá transferir ou ceder o contrato.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO
11.1 - É eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis,....de.....de.....

Município de Divinópolis

Contratante:

Contratado:

1ª Testemunha_____
2ª Testemunha_____

TERMO DE REFERÊNCIA

_____

FORNECIMENTO DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E POLPA DE FRUTAS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

Maio/2015

I.Objeto
É objeto do presente Termo de Referência o fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis e Entidades Filantrópicas, filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

II. JUSTIFICATIVA
Justificamos a aquisição dos produtos, considerando a necessidade diária dos mesmos nas Unidades Escolares para aplicação do cardápio escolar.

III. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Abóbora Menina Verde: de boa qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas	Kg	3.750
2	Alface lisa: nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas.	Kg	2.700
3	Banana caturra: que não esteja verde, grau médio de amadurecimento, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	Kg	21.000
4	Banana Prata: em cachos de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos a casca.	Kg	5.250
5	Beterraba: de 1ª qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	3.600
6	Cenoura: de porte médio/grande, inteiras, de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, casca limpa sem defeitos sérios (rachaduras e cortes),livres de umidade externa, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes.	Kg	6.750
7	Couve: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.	Kg	1.950
8	Mandioca sem casca: de 1ª qualidade, para consumo humano, no grau normal de evolução, fresca, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Descascada, crua e congelada, deve estar branca e uniforme,fácil para cozinhar.	Kg	5.250
9	Moranga Híbrida: de boa qualidade, com integridade física, livre de insetos, parasitas e partes apodrecidas e com grau de maturação adequado.	Kg	3.750
10	Polpa de fruta sabor Limão: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Kg	2.250
11	Polpa de fruta sabor Abacaxi: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Kg	3.000
12	Polpa de fruta sabor Maracujá: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Kg	2.850
13	Repolho verde: as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com imperfeições, folhas amareladas e ou murchas.	Kg	3.900
14	Tomate extra: deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, grau médio de amadurecimento, ou seja, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	Kg	9.000

IV- PRAZOS
O fornecimento iniciará com a assinatura do contrato com previsão para a entrega da mercadoria até 31/12/2015.

V. DAS PROPOSTAS E PAGAMENTOS
1- Apresentar carta proposta com valores unitário e global acrescidos do valor de entrega e todos os insumos previstos.
2- O preço a ser pago pela mercadoria será o preço apresentado e aprovado no Projeto de Venda.
OBS: Se no decorrer do semestre, o preço final unitário apresentado pelo fornecedor, não estiver de acordo com a realidade do nosso município, a SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis) poderá fazer uma pesquisa de mercado em 03 estabelecimentos comerciais da cidade para ser feita uma média e alterar o preço para pagamento ao fornecedor.

VI-CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela mercadoria será o preço apresentado no projeto de venda já incluída a entrega em cada Unidade Escolar.
1. Os recursos são provenientes do F.N.D.E - PNAE - Alimentação Escolar.
2. Para recebimento, o fornecedor deverá apresentar à SEMED após cada entrega, os seguintes documentos:
- Todos os comprovantes de entrega das mercadorias devidamente assinados pelos responsáveis de cada Unidade Escolar.
- Resumo feito em papel timbrado, carimbado e assinado pelo fornecedor, discriminando o tipo de mercadoria entregue, quantidade, preço unitário (o mesmo da licitação) e total e a semana referente à entrega.
3. O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal (03 vias) após solicitação da SEMED.

VII. CONDIÇÕES GERAIS

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE:
1-Entregar semanalmente, em cada Unidade Escolar, os produtos conforme o cronograma de datas e quantidades estipulado pela SEMED.
2- Fornecer mercadorias sempre de primeira qualidade, limpas e devidamente embaladas em plásticos transparentes e etiquetadas com o peso correspondente, podendo a escola fazer a devolução dos produtos que chegarem à mesma em mau estado ou que não atenderem a especificação do edital.

3- Retornar num prazo máximo de 24 horas e completar a entrega conforme encomenda feita caso a mesma tenha sido feita de forma incompleta ou algum produto não tenha apresentado boa qualidade.
4- Entregar apenas a cota estipulada, a SEMED não se responsabilizará pelo pagamento dos quilos excedentes no final do contrato.
5- Colocar etiquetas discriminando o peso do produto fornecido em cada pacote. Não poderá ser encaminhado às escolas nenhum produto sem a identificação do peso. O fornecedor deverá repor o produto que, por ventura, o peso não corresponder ao descrito na etiqueta.
6- Transportar as frutas e legumes em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.
7- Não permitir que o diretor ou outros funcionários da escola façam trocas de mercadorias. Exemplo: trocar a abóbora por beterraba, banana por moranga etc.
8- Elaborar Projeto de Venda conforme modelo na Resolução nº. 26 de 17/06//2013 do FNDE.
9- Entregar na SEMED juntamente com a nota fiscal, o relatório de todos os pagamentos feitos aos Agricultores Familiares.

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO/ SEMED:

a) Das Escolas:
1- Averiguar a qualidade das mercadorias no momento da entrega e comunicar a SEMED, através de ofício, qualquer irregularidade ou insatisfação no fornecimento dos produtos.
2- Pesar o produto para conferir se o peso descrito nas embalagens está de acordo com a quantidade que está sendo entregue.
3- Assinar as 03(três) vias do comprovante de entrega, após as ações descritas acima (itens 1 e 2).
4- Comunicar a alteração de quantidade e ou cancelamento da entrega de algum produto através de comunicação à SEMED, no máximo na sexta-feira anterior a data da semana de entrega. O cancelamento de produto e alterações na quantidade só poderá ser feita junto ao fornecedor pela SEMED.
5- Não solicitar e nem aceitar substituições de produtos.

b) Da SEMED:
1- Definir as escolas/entidades que serão beneficiadas com os produtos descritos neste documento para a alimentação escolar, identificando-as por nome, endereço e telefone.
2-Definir a quantidade/número de quilos a ser entregue em cada escola/entidade, enviando ao fornecedor o cronograma com antecedência para que o mesmo possa se organizar e preparar o seu estoque.
3- Alterar e ou cancelar a entrega de algum produto através de comunicação ao fornecedor via e-mail, no máximo na quinta-feira anterior a data da semana de entrega.
4- Solicitar Nota Fiscal ao fornecedor em 03 vias e providenciar a autorização de empenho.
5- Fiscalizar, sempre que a Secretaria Municipal de Educação considerar necessário, o ponto de distribuição da Empresa vencedora. Para tal fiscalização, contará com a colaboração de seu quadro de nutricionistas, a Vigilância Sanitária e INMETRO, além do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para verificação das mercadorias, qualidade, higiene e controle das balanças, durante a vigência do contrato.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79DEA60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2015, INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2015.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para realização de alienação de bens inservíveis e veículos usados pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Entrega dos envelopes e realização do credenciamento no dia 03 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-6781 / 3229-6682.

Divinópolis, 17 de novembro de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5B7BDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2015. RETIFICAÇÃO

A retificação do edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Divinópolis, através do endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido, Pregões e Licitações. O restante do edital permanece inalterado, sedo redesignada a abertura da sessão para o dia 01 de Dezembro de 2015 no mesmo horário e local.

Divinópolis, 17 de Novembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8893CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 028/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 03 de novembro de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/11/2015	35759	E100000024	HAM1922	**Deferido**
2	03/11/2015	35649	AG00483964	DPB9018	Indeferido
3	03/11/2015	35622	AG00490384	HEJ7027	**Deferido**
4	03/11/2015	35657	AG00494646	GZY3756	**Deferido**
5	03/11/2015	35630	AG00496993	GYU6492	**Deferido**
6	03/11/2015	35673	AG00496997	GXJ0441	Indeferido
7	03/11/2015	35665	AG00496998	GXJ0441	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/Divinópolis – MG

Errata: Onde estava escrito AIT – AB00088280 passa a fazer leitura do AIT - E100000024.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F021DA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.972

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Cultura, abaixo relacionados:

I – Pela Sociedade Civil:

a) Efetivos:

Anderson Junior Morais
Max Myller Cardoso Lima
Marlon Henrique Ferreira
Weverton Andrade Silva
Cochise Cesar de Monte Carmo
Walter Caetano
Lenir Rosa André
João Ricardo Ferreira Pires

b) Suplentes:

Tatiana Ferreira Vaz
Patrícia Meira Guimarães
Renata Cristina Alves
Sinara Cristiene Faria
Caio Mateus Silva
Schelen de Paula Guimarães
Cláudio Gonçalves Guadalupe
Bleiziane Marize Pedroso Raimundo

II – Pelo Poder Público:

a) Efetivos:

Bernardo Rodrigues Espíndola
Paulo César Ribeiro da Silva
Geisa Aparecida Grego
Welber Tonhá e Silva
Gustavo Mendes Martins
Samira Aparecida dos Santos Cunha
Marcelo Sousa Rodrigues

b) Suplentes:

Luciene Miranda
Maria Tereza da Cruz Mimoso
Maria Aparecida dos Santos
Evandro Pereira Araújo
Emanuel Teodoro Rodrigues
Lenir Ferreira de Castro
Augusto Ambrósio Fidelis

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E38C0146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 00082/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0041/2015
Registro de Preços 024/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 30 de Novembro de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 16 de novembro de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:222DFF1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 00083/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0042/2015
Registro de Preços 025/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS UNIDADES

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 30 de Novembro de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 16 de novembro de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:344602C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1854 DE 17/11/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **IURI DOS SANTOS,** Auxiliar Administrativo, para desenvolver e executar todas as atividades necessárias relacionadas e referentes ao **Controle de Patrimônio** desta Autarquia Municipal, a partir do dia **17 de Novembro de 2015**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Novembro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:09CC578C

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 095/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0286/2014 – DISPENSA 021/2014)

Locador: MUNICÍPIO DE FORMIGA, através do FMAS. Locadora:MARIA AMÉLIA RODARTE FERREIRA. VIGÊNCIA Fica prorrogada até 30/12/2016. **VALOR:** O valor mensal a ser pago passa a ser de R$ 2.201,97 (dois mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos),corrigidos pelo IGP-M do mês de outubro / 2015. **Valor Estimado:** R$26.423,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). **Data:**16/11/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:26ACD2EA

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 091/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:** JUNIOR JOSÉ PIO DE OLIVEIRA 06592567627- ME**. (Processo Licitatório 0267/2014 – Pregão 0202/2014). Da Vigência**: Fica prorrogada até 17/12/2016, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal 8666/93. Data: 17/11/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6A4DACD8

PORTARIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

O SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0080/2015** – Pregão Presencial Nº **072/2015** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. **Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de solda, torno e fresa**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **30/11/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C3538C06

PORTARIAS
TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 0136/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA., firmada em 06/10/2015.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. nº200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº:068513084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, neste ato representada pelo Sr. Anderson Modesto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº11.642.114 SSP/MG e do CPF/MF nº608.998.831-68, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº941-A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, doravante denominada "CONTRATADA", referente ao **Processo Licitatório nº: 0126/2015 – Registro de Preços - Pregão nº: 092/2015**, resolvem celebrar o presente Termo de Supressão, para diminuição quantitativa de seu objeto , nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO QUANTITATIVO

A diminuição quantitativa pelo instituto da alteração dos contratos estabelece que fica suprimido o seguinte item: **Biscoito de Maisena – 400gr,** a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação da contratante, exarada ofício nº 512/2015/SEME, e encontra amparo legal no artigo no **art.65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 12 de novembro de 2015.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Mercearia Andorinha LTDA.
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7A01931B

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 117/15

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº 162/15, na modalidade Pregão nº 117/15 **FRACASSADO**, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata datada de 17/11/2015.

Formiga, 17 de novembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:797404EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO COMBUSTIVEL

II TERMO ADITIVO a Ata de registro de preço nº. 31/2015.

CONTRATANTE: Município de Francisco Badaró/MG.
Representante : Antônio Sérgio Mendes

CONTRATADA: Posto Simões & Simões LTDA-EPP.
Representante Legal: Vailde Maria Simões Ramalho .

OBJETO: Aumento do valor da Ata de RP nº31/2015, por reequilíbrio financeiro conforme abaixo:

No DO ITEM	PRODUTO	PREÇO ORIGINAL	PREÇOS RECOMPOSTOS
01	Diesel B S-10	R$3,349	R$3,529
02	Combustível Diesel Comum	R$ 3,079	R$ 3,289
04	Combustível Gasolina Comum	R$3,839	R$4,129

Fundamento Legal: Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 12/11/2015

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E15DD726

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ALTITEL

IV TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 028//2012. **CONTRATANTE**: Município de Francisco Badaró/MG, **CONTRATADA**: Construtora Altitel LTDA

Representante Legal: Altivo Ferreira da Silva

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 28/2012** referente as obras de construção de uma academia de saúde localizada no bairro Esplanada, objeto do repasse fundo a fundo – Programa investimento/Piso de Atenção Básica variável/Ação de incentivo para construção de pólos da Academia de Saúde - Ampliada, firmado pelo Município de FRANCISCO BADARÓ-MG e a CONTRATADA**,** em 10/12/2012, conforme Processo Licitatório nº 028/2012 – Tomada de Preços nº 09/2012.
Do Prazo
O prazo de execução das obras do Contrato nº 28/2012 fica prorrogado **por 12 (doze) meses,** a partir do término de seu contrato.

Fundamento Legal: Art.57 - § 1º - inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:BADCA880

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DA DE RP LANCHES

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG DIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2015**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

LICITANTE VENCEDOR:
NICOLAU FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA-EPP

VALOR: R$70.009,00 (setenta mil e nove reais)

VIGENCIA: 11/11/2015 a 11/11/2016

Fco. Badaró, 11/11/2015

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:97D8B0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 083/2015

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 125/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 083/2015. Através do presente instrumento retifica-se o Aviso de Abertura do Pregão Presencial 083/2015, publicado no dia 17/11/2015, para que passe a valer o seguinte: onde se lê "Processo Licitatório nº 123/2015", leia-se "Processo Licitatório nº 125/2015". Ficam mantidas as demais informações publicadas.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:61355F2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

Processo Licitatório 126/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015. Através do presente instrumento retifica-se o Aviso de Abertura do Pregão Presencial 084/2015, publicado no dia

17/11/2015, para que passe a valer o seguinte: onde se lê "Processo Licitatório nº 124/2015", leia-se "Processo Licitatório nº 126/2015". Ficam mantidas as demais informações publicadas.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:C2C39741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: VIAÇÃO SOARES E RAMOS LTDA. ME -CNPJ Nº 00.072.393/0001-49
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 031/2013, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 4 (quatro) meses a contar de 17 de novembro de 2015, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/11/2015
Signatários: Paulo César Santos Neves e Arcélio Soares Ramos

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1961B8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

PROCESSO 51/2015 – TOMADA DE PREÇO 03/2015
Extrato de Contrato: nº 070/2015
Contratante: **Município de Guarda-Mor**
Contratado: **REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**
Objetivo: Prestação de serviços técnicos contábeis para assessoramento e consultoria.
Valor: R$ 183.140,00 (cento e oitenta e três mil e cento e quarenta reais).
Dotações:
- 02.04.01.04.123.0403.2021.3.3.90.35.00 – Ficha 93 – 1.00.00 Recursos Ordinários.
Vigência: 30/09/2015 até 30/09/2016.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8109517F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 056/2015

Processo Licitatório nº 62/2015
Objeto: Registro de preços para Aquisição de medicamentos para ampliação das ações de assistência farmacêutica ,destinados, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao sistema único de saúde de Minas Gerais, conforme termo de convenio nº449/2014.
Empresas vencedoras:
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **/CNPJ:56.081.482/0001-06 VALOR:R$ 8.400,00**
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ: 67.729.178/0002-20**
VALOR:R$68.073.00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME **CNPJ: 06.065.614/0001-38 VALOR: 45.760.00**
COSTA CAMARGO DE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 36.325.157.0002.15 VALOR R$12.650,00**
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 134.883,00
Recursos: Convênio nº449/2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8C6B5708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2015 = AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 57/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2015, cujo objeto é a aquisição de roçadeira hidráulica destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido no site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 01/12/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 17/11/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:BDB2C1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2015 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa BMC HYUNDAI SA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.168.536/0005-59, sediada na Av. Presidente Kennedy – nº 2559 – Rochadel – Osasco, na cidade de São Paulo – SP - CEP 6298-190, para **AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇO DE REVISÃO PARA MANTER A GARANTIA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA HYUNDAI MODELO HL 740-9S PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULO DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI – MG**, cujo valor total é de R$961,36 (novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme proposta anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.02.02 – 26.782.0046 – 2.041 – 3.3.90.30.00 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos rodoviários - Ficha: 176 e Fonte: 100 / 02.02.02 – 26.782.0046 – 2.041 – 3.3.90.39.00 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos rodoviários - Ficha: 178 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Itacarambi - MG, 17 de novembro de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0DF23445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2015 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.930.927/0001-70 sediada na Rua Paraná nº 222, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, para prestação de serviços com **ônibus para o transporte escolar, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental da Comunidade do Brejo de Santana.** Cujo valor total é de **R$6.696,00 (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais)**, conforme proposta anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.05.03 – 12.361.0030 – 2.042 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar - Ficha: 581 e Fonte: 119, 122 e 145, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Itacarambi - MG, 13 de novembro de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6D5775C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2015

Homologação Carta Convite nº 002/2015 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº049/2015, Modalidade: Carta Convite nº002/2015, cujo objetivo a aquisição de peças conectivas para complementação da montagem e instalação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Jaguaraçu, conforme discriminados no Anexo I – Proposta Comercial, adjudicando vencedora a empresa **COPERSAN EIRELI.** Em 12/11/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:4D567F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº081/2015

Contrato nº081/2015, Referente Carta Convite nº002/2015. Contratada: **COPERSAN EIRELI**, CNPJ nº 02.648.739/0001-30. Objeto: A aquisição de peças conectivas para complementação da instalação e montagem da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Jaguaraçu. Valor R$13.687,39. Vigência: Período de 12/11/2015 a 11/12/2015.

Jaguaraçu, 12/11/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:BA8B7A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 205/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 399/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 205/2015, Dispensa de Licitação Nº 078/2015, objeto: Serviço de Revisão em garantia técnica no veículo Modelo Palio Fire, placa PVC 2744, Contratado: Poligono Veículo e Peças LTDA, Valor Global R$ 1.095,11 (Hum mil e noventa e cinco reais e onze centavos), Vigência Até 14.11.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A0B6D5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 086/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a retificação do extrato do **SEGUNDO Contrato Nº: 385/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 086/2015, Pregão Presencial Nº 040/2015, objeto: Registro de Preços – Serviços de estrutura de eventos, Contratado: Frederico Ferreira Lopo-ME, Valor Global R$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), Vigência Até 28.12.2015.
Onde lê-se SEGUNDO CONTRATO Nº 385, LEIA SEGUNDO CONTRATO Nº 426/15.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1BEDA417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 317/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
DESPACHO
Ilma. Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG. Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, como razões de decidir. **PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

Japaraíba/MG, 17 de novembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:A14F2548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 38/2015 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO

DECRETO Nº 038, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Regulamenta o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, criado pela Lei nº 766/2008."

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, de natureza contábil, criado pela Lei Municipal nº 766/2008, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fica regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º. Os recursos do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC serão aplicados com a finalidade de financiar as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial protegido.

Parágrafo único. É vedado à aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural - FUMPAC em despesas com pessoal e com serviços de atribuição do Município.

Art. 3º. O Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural- FUMPAC é constituído de recursos provenientes de:

I – dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II – recursos provenientes de convênios;
III – contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;
IV- produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do FUMPAC;
V – receitas financeiras;
VI – contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII – receitas provenientes de serviços e eventos diversos;
VIII – resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do FUMPAC;
IX – recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada pelos bens culturais protegidos;
X – recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural e
XII – outras receitas.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC integrarão o orçamento do Município, com dotação própria.

Art. 4º. Os recursos financeiros do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC serão depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica e mantida em instituição financeira oficial designada pela Secretaria Municipal de Finanças, integrante da estrutura da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O saldo positivo do FUMPAC apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo FUMPAC.

Art. 5º. Os recursos provenientes das receitas relacionadas no artigo anterior serão aplicados, mediante decisão do Conselho Municipal do Patrimônio cultural – FUMPAC, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas nos bens culturais protegidos.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC na forma prevista no "caput" deste artigo, observará os requisitos e condições fixados em regulamento específico expedido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, cuja execução ficará a cargo do gestor.

Art. 6º. Ficarão a cargo dos recursos do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC os ônus e encargos sociais decorrentes da arrecadação dos recursos.

Art. 7º. O Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC terá como gestor o Titular da Pasta Municipal à qual se vincula e será administrado, conjuntamente, com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 8º. Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do FUMPAC, em consonância com a política nacional de preservação do patrimônio cultural;

II – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;

III – apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FUMPAC

IV – exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do FUMPAC antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;

V – recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo;
Art. 9º. As manifestações e deliberações do Conselho Curador do FUMPAC serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas em Diário Oficial ou em outro periódico de ampla circulação.

Art. 10. Cabe ao gestor do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC.

I – praticar os atos necessários à gestão do FUMPAC, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho;

II – expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho;

III – elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao Conselho;

IV – submeter à apreciação e deliberação do Conselho as contas relativas à gestão do FUMPAC;

V – dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho, devendo apresentar eventuais alterações à sua prévia anuência.

Art. 11. O Plano de aplicação anual dos recursos financeiros do FUMPAC será apresentado em audiência pública para debate e, posteriormente encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 12. A secretaria executiva do FUMPAC será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para o cumprimento do plano de aplicação anual acima mencionado, cabendo-lhe publicar no Diário Oficial do Município as decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo FUMPAC.

Art. 13. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 01.11.2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:934A7C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 - AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR = JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, nos autos do processo licitatório nº 75/2015, modalidade Pregão Presencial nº 50/2015, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos / enfenrmagem e utensílios diversos, torna público aos interessados que as impugnações ao edital interposta por Prol Saúde Equipamentos Médicos Ltda, Valemedical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Licitamed Comércio de Produtos para Saúde Ltda, foram julgadas improcedentes. No que tange aos argumentos da impugnante Prol Saúde Equipamentos Médicos Ltda e Valemedical Comércio de Protudos Hospitalares Ltda, a matéria já foi julgada anteriormente, consoante decisão que encontra carreada aos autos e publicada neste Diário Eletrônico. No que tange ao fundamento da impugnante Licitamed Comércio de Produtos para Saúde Ltda, o item 2.1.2 da Seção XIII do edital dispoõe que o "Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF -", expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA -,só será exigido das licitantes vencedoras, no ato da assinatura da ata de registro de preço, naquilo que couber. A decisão encontra carreada aos autos, estando os autos com vista franqueada aos interessados.

Jequitibá, 3ª feira, 17/11/2015.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:75044934

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015 - AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO = JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, nos autos do processo licitatório nº 76/2015, modalidade Pregão Presencial nº 51/2015, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos, torna público aos interessados que as impugnações ao edital interposta por Prol Saúde Equipamentos Médicos Ltda e Valemedical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, foram julgadas improcedentes. No que tange aos argumentos da impugnante Prol Saúde Equipamentos Médicos Ltda e Valemedical Comércio de Protudos Hospitalares Ltda, a matéria já foi julgada anteriormente, consoante decisão que encontra carreada aos autos e publicada neste Diário Eletrônico. A decisão encontra carreada aos autos, estando os autos com vista franqueada aos interessados.

Jequitibá, 3ª feira, 17/11/2015.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B9645323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 17/2015– SOVEREIGN COMERCIO DE PROD. PARA LABORATORIOS LTDA – Objeto: Reequilíbrio de preços dos itens Substrato enzimático definido ONPG MG e Simplate WHPC25 substrato definido enzimático. O Substrato enzimático definido ONPG MG é reajustado em 74,23% do valor original passando de R$ 419,00 para R$ 730,00. O Simplate WHPC25 substrato definido enzimático é reajustado em 74,23% do valor original passando de R$ 443,60 para R$ 772,85. Aplica-se ao presente termo de reequilíbrio, o disposto na alínea "d" do inciso II e §8º do art. 65 da Lei 8666/93. A vigência deste termo aditivo iniciará em 27/10/2015.

João Monlevade, 05 de novembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:5DBE6511

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 018/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor interino, Sr. Mateus Henrique dos Santos, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 018/2014, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. José Maurício Assunção, CPF n°050.121.076-83. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 10/11/2015 à 09/11/2016.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 10 de novembro de 2015.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor
Interino
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:2520853E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 08/2015, modalidade Pregão Presencial nº 04/2015, realizado no dia 18 de setembro de 2014, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando a AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar e café à Unidade Acolhedora e Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser.**;** uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, o pregoeiro adjudica o objeto da licitação aos licitantes.
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.476.052/0001-47 – itens: 01, 09, 11, 18, 19, 26, 27 **valor:** R$ 24.802,44
SGS MERCANTIL LTDA – ME CNPJ: 10.955.469/0001-38 – itens: 02, 03, 05, 07, 10, 13, 14,
15, 16, 17, 20, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 38, 41, 42, 44 **valor:** R$ 55.546,92
COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME
CNPJ: 19.103.290/0001-27 – itens: 28 **valor:** R$ 5.425,92

João Monlevade, 26 de outubro de 2015.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:FA3460BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2014 – MARQUES E SILVA CONSTRUTORA EIRELI - ME. **Objeto:** Construção do novo cemitério no Bairro Baú, com urbanização da área, drenagem e reforma da construção existente e construção de jazigos com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº10/2014. – Suprime:** R$ 16.008,34. - **Dotação Orçamentária**: 15.452.1504.1032 – Ficha. 468 – F.R. 1.00. **– Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **-Data:** 05/10/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:7455BB88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO Nº. 43/2015

CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP. Objeto: Execução de reforma de quadra poliesportiva Li Guerra (Lote 1) e construção de baias de parada de ônibus (Lote 2), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes (Lote 1) e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Lote 2), referente a **Tomada de Preços Nº. 06/2015**. - **Vigência:** 01/11/2015 a 01/01/2016. **– Data:** 29/10/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:99518CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO ATA SRP 001 2015

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015, ACORDADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG** E A **SILVA COUTO & CIA LTDA**, EMPRESA INSCRITA NO **CNPJ** SOB O Nº **03.101.004/0001-54,** TENDO COMO OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS **– ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA –** DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, DERIVADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015;** ALTERANDO O ITEM QUE MENCIONA E MANTENDO OS DEMAIS.

1. Havendo interesse das partes acima qualificadas em aditar 0,9% (zero vírgula nove por cento) no valor unitário do item 01 e 2,342% (dois vírgula trezentos e quarenta e dois por cento) no valor unitário do item 02 - da Cláusula 1 da Ata SRP 001/2015, os preços dos litros de **óleo diesel S10** e de **gasolina** passam a ser, respectivamente, de **R$ 3,09** (três reais e nove centavos) e **R$ 3,715** (três vírgula setecentos e quinze milésimos de reais).

2. Refere-se o presente aditivo aos reequilíbrios econômico-financeiros que a fornecedora requereu, fundamentado pelo parecer jurídico nº 459/2015 – da Advocacia Geral do Município -, nos termos da Cláusula 10 da Ata de Registro de Preços 001/2015 e Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

4. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor:

João Pinheiro/MG, 11 de novembro de 2.015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVA COUTO & CIA LTDA
CNPJ nº 03.101.004/0001-54

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E8F3A1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 131/2015, PROCESSO 580/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 131/2015, Processo 580/2015. Objeto:Aquisição de veiculo: motocicleta tipo on/off Road para utilização no setor de vigilância epidemiológica. Tipo: Menor Preço Por Item. Licitante vencedor: Comercial Distribuidora de Motocicletas Ltda.

Lagoa da Prata, 17 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:97037999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 129/2015, PROCESSO 548/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 129/2015, Processo 548/2015. Objeto:Aquisição de materiais permanentes tais como: roçadeira costal, motosserra, cortador de grama a gasolina e maquina para podar grama, para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal. Tipo: Menor Preço Por Item. Licitante vencedores: Eletroporto Comercio Elétricos Ltda. Sama Maquinas Florestais Ltda ME

Lagoa da Prata,17 de Novembro 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:002AF385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 138/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 138/2015. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, para manutenção de vários setores da Prefeitura. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 30/11/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 17 de novembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:DB3E3A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI MUNICIPAL N° 737/2015

PROÍBE POR TEMPO INDETERMINADO O PLANTIO DE EUCALIPTO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Lagoa dos Patos por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, eu Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica proibido por tempo indeterminado, o plantio de eucalipto no Município de Lagoa dos Patos – MG, nas áreas onde se encontram pequizeiros e nascentes;

Art. 2°- A proibição de que trata o Art. 1° da presente Lei deverá perdurar até que sejam pelos empreendedores ou pelos Órgãos estatais competentes, adotadas as seguintes providências:

I - Mapeamento agroecológico do estado indicando:

Os tipos de solo apropriados para o plantio, discriminando as áreas consideradas propícias para o plantio de eucalipto;

As condições climáticas e hídricas que propiciam o plantio do eucalipto, sem prejuízo ao meio ambiente ;

O deficit de áreas florestais correspondentes ás "Reservas Legais" das propriedades cobertas com florestas nativas, conforme estabelecida na Lei N° 4.771/65.

II - Realização de licenciamento ambiental ou florestal para o plantio de eucalipto mediante:

Obrigação de recuperação com árvores nativas de 1% (um por cento) ao ano da área de reserva legal de propriedades rurais com menos de 20% (vinte por cento) para plantio de eucalipto direto pelo produtor ou por meio de fomento florestal;

Obrigação de plantio de matas nativas equivalentes á área plantada de eucalipto, quando o plantio for feito por pessoa jurídica para fins industriais;

Obrigatoriedade de realização de estudos sobre os impactos do transporte dos eucaliptos nas estradas vicinais dos Municípios e em rodovias do Estado, bem como o monitoramento permanente desses impactos.

Art. 3º - Os resultados do mapeamento de que o trata o artigo anterior deverão ser objeto de audiência pública, para demonstrar a viabilidade agroecológica do licenciamento do plantio de eucalipto no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, em 18 de novembro de 2015.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:05B1F902

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 066/2015-PREGÃO PRESENCIAL 046/2015

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública no acompanhamento de contratos e convênios junto aos Ministérios e Órgãos do Governo Federal, captação de recursos e auditoria prévia em convênios e contratos de convênios, pelo período de 06 (seis) meses-Credenciamento: 01/12/2015-09:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro-licitaldp@yahoo.com.br

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:21D885E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 014 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA O SERVIDOR CÉSAR DONIZETI DE CARVALHO E NOMEIA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Lambari/MG, **Sérgio Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 149 do Estatuto dos Servidores Federais da União – Lei Federal n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal Sr. César Donizeti de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Professor regente de turma, ante a existência de indícios de violação das normas estatutárias, objetivando aplicação das medidas legalmente cabíveis.

Art. 2º. Ficam designados os servidores efetivos: Maria Antônia da Silva, ocupante do cargo de professora; Joseane do Espírito Santo, ocupante do cargo de professora; Maria Teresa Nicolau, ocupante do cargo de professora; sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º. A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, nos termos do artigo 152 do Estatuto Federal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de novembro de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C51ED892

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA A SERVIDORA SILVANA BORGES E NOMEIA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Lambari/MG, **Sérgio Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 149 do Estatuto dos Servidores Federais da União – Lei Federal n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal Silvana Borges, ocupante do cargo efetivo de Professora regente de turma, ante a existência de indícios de violação das normas estatutárias, objetivando aplicação das medidas legalmente cabíveis.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras efetivas:

a) Maria Antônia da Silva, ocupante do cargo de professora;

b) Joseane do Espirito Santo, ocupante do cargo de professora;

c) Maria Teresa Nicolau, ocupante do cargo de professora;

Parágrafo único - a presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da servidora constante da alínea a.

Art. 3º. As servidoras ora designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º. A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subseqüente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, nos termos do artigo 152 do Estatuto Federal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de novembro de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7D9A0CF0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO

Processo nº 00124/2015
Tomada de Preços nº 0005/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO / ESTAQUEAMENTO EM TERRENO NA AV. DOS BANDEIRANTES, BAIRRO GALO BRANCO PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

É o presente para comunicar que a sessão pública para a abertura da proposta comercial será realizada, quinta-feira, dia 19/11/2015, às 13h30min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura M. de Lambari.

LETÍCIA A. JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Presidente
CPL

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D7178D2D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00054/2015 - Contratante: Município de Lambari. Contratada: CONSTRUÇÕES LUCARELLI LTDA - ME. Processo nº 00057/2015 – Tomada de Preços nº 00002/2015 - Objeto: aditivar o percentual de 18,67%, ao contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA PISCINA DO PARQUE WENCESLAU BRAZ CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Vigência: 01/10/2015 a 30/11/2015.
Dotação orçamentária:
02.05.02.23.695.0015.1.019.4490.51.00 - 229.

Lambari, 01 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D245B6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015 – PRC Nº 079/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME
CNPJ: 41.814.450/0001-03
Endereço: Av. Raul Soares nº 489
Bairro: Centro
Cidade: Ubá/MG
CEP: 36.500-000

ITENS: 01, 02
Valor Total: R$ 8.047,00 (Oito mil e quarenta e sete reais)

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av. Olegário Maciel nº 386
Bairro: Centro
Cidade: Ubá/MG
CEP: 36.500-000

ITEM: 05
Valor Total: R$ 5.632,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)

Empresa: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro nº 105 Lj 01
Bairro: Boa Esperança
Cidade: Carmo/RJ
CEP: 28.640-000

ITENS: 03, 04
Valor Total: R$ 9.207,00 (Nove mil duzentos e sete reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2015.*

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:63977A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015 – PRC Nº 078/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 1.0, 4 PORTAS, ZERO KM, ANO/MODELO 2015/2016, NA COR BRANCA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: TITONELI VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.488.734/0001-54
Endereço: Rua Santa Tereza nº 1001
Bairro: Centro
Cidade: Bicas/MG
CEP: 36.600-000

Valor Total: R$ 29.550,00 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *17/11/2015.*

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:A589BB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2015

Prefeitura M. de Leme do Prado-MG. Processo: 082/2015, TP: 02/2015 – Menor Preço Global. objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de construção da praça santo Antonio com 284,04 m², na sede do município de Leme do Prado/MG. Empresa contratada: Diamante Serviços Ltda-Me, contrato 058/2015, valor global: R$: 45.412,06 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos). Vigência: 17/11/2015 a 16/05/2016.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4D42DBDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO ATA 025/2015/APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, o cancelamento da ata de registro de preço 025/2015 por inadimplência contratual, bem como aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração publica por um período de 02 anos a empresa Dental Valadares Ltda- Epp, CNPJ: 03.356.644/0001-05. Data cancelamento da ata: 21/10/2015. Data aplicação penalidade: 16/11/2015, decreto municipal 769/2015. Aos interessados, maiores informações na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:39AEE31A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 170, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Rogério Ladeira da Costa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor público, Sr. Jurandir Fófano Vieira, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no período de 16/11/2015 a 05/12/2015.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 16/11/2015.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de outubro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D51C9BB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 175, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera penalidade imposta através da Portaria nº 146, de 04 de setembro de 2015, a empresa CMG DE PIRAPETINGA LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

Considerando os termos do requerimento 4979, de 01/10/2015, cujo teor é recurso contra a decisão exarada por meio da Portaria nº 146/2015, suscitando que a penalidade imposta a empresa fora desarrazoada e desproporcional, posto que a mesma manteve vários contratos com a municipalidade e honrou com seus compromissos e que havia justa razão a não assinatura do contrato;

Considerando que o artigo 81 do Estatuto Licitatório estabeleceu que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o infrator as sanções legais;

Considerando que o artigo 87 do referido disposto legal fixou as penalidades aplicáveis pela inexecução total ou parcial do contrato, mas deixou à discricionariedade do gestor a cominação das penas, ponderada para o caso concreto;

Considerando que o princípio da proporcionalidade rechaça o estabelecimento de cominações legais e a imposição de penas que careçam de reação valorativa com o fato cometido considerado, a pouca lesividade do ato engendrado e a existência de um histórico positivo com relação as obras executadas pela empresa para o Município;

Resolve:

Art. 1º. – Reduzir a sanção de impedimento de licitar com essa municipalidade, aplicada em virtude da Portaria nº. 146/2015 em desfavor da Construtora CMG de Pirapetinga Ltda - ME, com fulcro no princípio da proporcionalidade, para 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de vigência do dispositivo alterado.

Art. 2º. – Aplicar cumuladamente com a sanção descrita no artigo 1º, a sanção de advertência, esclarecendo ao recorrente que a reincidência em qualquer das infrações legais previstas no Estatuto Licitatório resultará na aplicação da pena máxima de 02 (dois) anos de suspensão, prevista no artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 3º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,27 de outubro de 2015.
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6F5AC4A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 176, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera penalidade imposta através da Portaria nº 143, de 31 de agosto de 2015, à empresa COSTA E SILVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

Considerando os termos do requerimento 4984, de 01/10/2015, cujo teor é recurso contra a decisão exarada por meio da Portaria nº 143/2015, suscitando que a penalidade imposta a empresa fora desarrazoada e desproporcional, ante as obrigações sociais realizadas pela mesma e a ausência de lesão ao erário público;

Considerando que o artigo 81 do Estatuto Licitatório estabeleceu que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o infrator as sanções legais;

Considerando que o artigo 87 do referido disposto legal fixou as penalidades aplicáveis pela inexecução total ou parcial do contrato, mas deixou à discricionariedade do gestor a cominação das penas, ponderada para o caso concreto;

Considerando que o princípio da proporcionalidade rechaça o estabelecimento de cominações legais e a imposição de penas que careçam de reação valorativa com o fato cometido considerado, a pouca lesividade do ato engendrado e a existência de um histórico positivo com relação as obras executadas pela empresa para o Município;

Resolve:

Art. 1º. – Reduzir a sanção de impedimento de licitar com essa municipalidade, aplicada em virtude da Portaria nº. 143/2015 em desfavor da Construtora Costa e Silva Pavimentação Ltda - ME, com fulcro no princípio da proporcionalidade, para 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de vigência do dispositivo alterado.

Art. 2º. – Aplicar cumuladamente com a sanção descrita no artigo 1º, a sanção de advertência, esclarecendo ao recorrente que a reincidência em qualquer das infrações legais previstas no Estatuto Licitatório resultará na aplicação da pena máxima de 02 (dois) anos de suspensão, prevista no artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Art. 3º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,27 de outubro de 2015.
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F383D82E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 177, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

RETIFICAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 172, de 26 de outubro de 2015:

ONDE SE LÊ:
"Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 04/12/2015."

LEIA-SE:
"Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 04/11/2015."

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de novembro de 2015.
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4C422933

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 180, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5552, de 03 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA, do cargo de Professora de Educação Básica II.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de novembro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:28A3EEDD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 182, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5609, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. ANDERSON DA SILVA FERRAZ, do cargo de Professor de Educação Básica III.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 16/11/2015.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de novembro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B87E1FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2015

Dispensa de Licitação nº 008/15 - Processo Licitatório nº 0609/15
Partes: SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MURIAÉ LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Acrescenta-se ao objeto originariamente estabelecido no instrumento contratual, 30 (trinta) sessões de oxigenoterapia para o paciente do SUS José Carlos Pereira, em cumprimento ao mandado judicial oriundo do processo nº 0384.15005111-6.
Data de assinatura: 28/09/2015.
Signatários: Antônio de Pádua Bizzo
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B81BCFF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/15

Inexigibilidade nº. 005/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Realinhamento do preço sofrido,conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Geral do Município,o valor da tarifa vigente para o trajeto Leopoldina x Além Paraíba será de R$17,50(dezessete reais e cinquenta centavos),de acordo com o artigo 65, II,d da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/10/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
André Luiz Barbosa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:50442A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010

Dispensa de Licitação nº 025/10 - Processo Licitatório nº 0806/10
Partes: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LESTE DE MINAS GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 14/04/2016. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.988,95 (mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Data de assinatura: 13/10/15.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B5D13DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2012

Dispensa de Licitação nº 019/12 - Processo Licitatório nº 0551/12
Partes: ERLI COLI LORENZETO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/10/15. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 932,12 (novecentos e trinta e dois reais e doze centavos).
Data de assinatura: 02/10/15.
Signatários: Erli Coli Lorenzeto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C3740ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 020/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 020/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 23 de novembro a 27 de novembro de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 20/2015, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família ESF XII Alto da Ventania, 01(um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família ESF III São Cristóvão , 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família ESF I Quinta Residência e 01(um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família ESF V Bela Vista II junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 23 de novembro ao dia 27 de novembro de 2015.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) - Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
3.1 - O Candidato concorrerá à 04 vagas oferecidas, conforme opção feita no ato da inscrição, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, dentro de seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa, motivadamente, fazer alterações e designações dentre todas as Unidades de Saúde da Familia do Município.

3.2 – O candidato poderá se inscrever para exercer suas atribuições com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo que, preenchidos os requisitos para o exercício da função, serão priorizadas a contratação dos profissionais optantes pela jornada integral.

Cargo	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 1.658,20
			+ R$ 1.658,20 (Adicional de extensão de jornada)
			+ R$ 4.110,68 (gratificação por dedicação ao PSF)

Cargo	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 1.658,20
			+ R$ 2.055,34 (gratificação por dedicação ao PSF)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;

II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal);

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Titulação	
Especialização na área de PSF	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69027062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015 ATA Nº 003/2015

Credenciamento:

• Sr. **JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO,** portador do CPF: 228.566.766-34, o qual credencia para **Serviços de Taxi I**.
Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 1.895/2015 de 03.09.15, para análise da documentação referente ao "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".** Tipo: Credenciamento de prestação de serviços em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação enviada antecipadamente pelo Sr. **JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO,** portador do CPF: 228.566.766-34, o qual solicita o credencia para **Serviços de Taxi I.** O interessado licitante protocolou seu envelope no Departamento de Compras e Licitações, durante a semana e no presente momento, não se faz presente na sessão pública de aferição da documentação exigida no edital. Prosseguindo, o envelope foi visado, aberto e toda a documentação conferida pelos membros da CPL em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2015. Ressalva que o Sr. **JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO,** portador do CPF: 228.566.766-34 apresentou toda a documentação como pessoa física, conforme permite o edital e nos valores propostos no Decreto Municipal nº 2000/2015. Diante da conferência da documentação do licitante participante, foi constatado a regularidade dos documentos e a Presidente da CPL, declara **HABILITADO,** digo, **CREDENCIADO**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para as contratações e publicações legais. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA DENISE MARIA CHAVES

LILIA BATISTA PEREIRA MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A9F1808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

Aos treze dias de novembro de dois mil e quinze, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 1.895/2014 de 03.08.15, para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Tipo: Credenciamento de "Enfermeira". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **BRUNA SANTOS NOGUEIRA PEREIRA,** sob o nº protocolo nº 100.293 em 13.11.15. O protocolo trata-se da documentação solicitando o credenciamento para **ENFERMEIRA. BRUNA SANTOS NOGUEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF: 085.554.386-83, COREN-MG 418.972, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 003/2014 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a CPL reuniu-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 003/2014**, a documentação foi protocolada e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **BRUNA SANTOS NOGUEIRA PEREIRA,** COREN-MG 418.972, **CREDENCIADA** para **ENFERMEIRA.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA

DENISE MARIA CHAVES

LILIA BATISTA PEREIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:122C00AE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 003/2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ALTERA A PORTARIA Nº. 001/2015 DE 09/07/2015 QUE, DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. – O art.1º da Portaria nº. 001/2015 de 9/7/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Luciene Rodrigues da Silva Bernardes – Fiscal Sanitária, inscrita no CPF sob o nº. 009.215.706-86, (40 horas semanais);
- Bruno Almeida Araújo D'Amato – Técnico Superior de Saúde- 2, Coordenador da Vigilância Sanitária inscrito no CPF sob o nº. 013.326.856-47, (30 horas semanais).
- Ana Flávia Cardoso Necci – Técnico Superior de Saúde – 2 inscrita no CPF sob o nº. 531.891.406-34, – (30 horas semanais);
- Sandra Silva Lima Teodoro – Técnico Superior de Saúde -2, inscrita no CPF sob o nº. 698.438.216-53 (10 horas semanais);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de novembro de 2015.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do SUS/Luz/MG.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A61FAD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 047 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 44 DE 20/10/2015, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, EM ESPECIAL PARA INCLUIR DO USO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:ABA74F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2015

Vencedora: KM COMÉRCIO DE MÓVEIS MURIAÉ LTDA. Valor: R$ 24.924,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais). Objeto: Aquisição de móveis. Aquisição imediata.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:4B468CED

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2015

Vencedoras: 1 - 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) 2 -BAZAR POLMEL LTDA. ME - Valor: R$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais) 3 -COFERMÓVEIS LTDA. EPP - Valor: R$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais). Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e calculadora. Aquisição imediata.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:4F973CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 056/2015 – Pregão Presencial n° 036/2015 – Registro de Preços. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA.** Contratados: **SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO.** CNPJ N° **20.540.050/0001-79,** valor global da ata R$ 180.150,29 (Cento e oitenta mil cento e cinquenta reais e vinte nove centavos). **CATIA DIAS VIEIRA ME**. CNPJ N° **15.431.887/0001-40,** valor global da ata R$ 102.242,95 (Cento e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA ME,** CNPJ N° **11.698.905/0001-01,** valor global da ata R$ 157.814,96 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Assinatura 23/09/2015. Prazo de vigência: 12 meses.

Montezuma/MG, 17 de Novembro de 2015.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:7930C849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0312/2015

Contrato nº 0312/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059.339030-0200
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0205
02.07.12.365.0033.2.075.339030-0245
02.07.12.365.0033.2.075.449052-0250
02.07.12.365.0033.2.076.339030-0254
02.07.12.365.0033.2.076.449052-0260 Vigência: 15 (quinze) dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 48.061,00. Pregão 086/2015.

Pará de Minas, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C95F2025

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0310/2015

Contrato nº 0310/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0200
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0205
02.07.12.365.0033.2.075.339030-0245
02.07.12.365.0033.2.075.449052-0250
02.07.12.365.0033.2.076.339030-0254
02.07.12.365.0033.2.076.449052-0260 Vigência: 15 (quinze) dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 18.620,00. Pregão 086/2015.

Pará de Minas, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AB3D8561

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0311/2015

Contrato nº 0311/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JGMR COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA. Objeto: Fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059.339030-0200
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0205
02.07.12.365.0033.2.075.339030-0245
02.07.12.365.0033.2.075.449052-0250
02.07.12.365.0033.2.076.339030-0254
02.07.12.365.0033.2.076.449052-0260 Vigência: 15 (quinze) dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 23.065,60. Pregão 086/2015.

Pará de Minas, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D5D79A89

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0313/2015

Contrato nº 0313/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO. Objeto: Fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059.339030-0200
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0205
02.07.12.365.0033.2.075.339030-0245
02.07.12.365.0033.2.075.449052-0250
02.07.12.365.0033.2.076.339030-0254
02.07.12.365.0033.2.076.449052-0260 Vigência: 15 (quinze) dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 23.438,00. Pregão 086/2015.

Pará de Minas, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D3AA6201

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0315/2015

Contrato nº 0315/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SILENE ALVES DE LIMA SOARES. Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE COZINHA.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059.339030-0200
02.07.12.361.0029.2.059.449052-0205
02.07.12.365.0033.2.075.339030-0245
02.07.12.365.0033.2.075.449052-0250
02.07.12.365.0033.2.076.339030-0254
02.07.12.365.0033.2.076.449052-0260 Vigência: 15 (quinze) dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 9.259,00. Pregão 086/2015.

Pará de Minas, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7BE63079

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0317/2015

Contrato nº 0317/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JANDAIA GÁS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014.3.3.90.30-0055
02.04.15.453.0045.2.026.3.3.90.30-0103
02.07.12.122.0001.2.033.3.3.90.30-0145
02.09.10.302.0022.2.290.3.3.90.30-0762
02.09.10.304.0027.2.311.3.3.90.30-0883
02.10.08.122.0001.2.119.3.3.90.30-0983
02.13.04.122.0001.2.143.3.3.90.30-2100
02.16.04.122.0001.2.171.3.3.90.30-2178
02.19.04.122.0001.2.178.3.3.90.30-2254. Vigência: durante o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 26.892,00. Pregão 091/2015.

Pará de Minas, 12 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B769D5C4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0318/2015

Contrato nº 0318/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI. Objeto: FORNECIMENTO DE DIÁRIOS DE CLASSE E FICHAS DE MATRÍCULA.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065.339030-0214;
02.07.12.365.0033.2.081.339030-0269.
Vigência: 15(quinze) dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.955,00. Pregão 093/2015.

Pará de Minas, 12 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:268BB67B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0319/2015

Contrato nº 0319/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE DIÁRIOS DE CLASSE E HISTÓRICO ESCOLAR.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065.339030-0214;
02.07.12.365.0033.2.081.339030-0269.
Vigência: 15(quinze) dias após ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 6.505,70. Pregão 093/2015.

Pará de Minas, 12 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6527AC04

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0320/2015

Contrato nº 0320/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRISCILA BEATRIZ LACOMB PEREIRA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E NOS NÚCLEOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO FAMILIAR - PROMAF. Dotações: 02.12.08.244.0021.2.135.3.3.90.36-0804. Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 21.600,00. Inexigibilidade 010/2015.

Pará de Minas, 12 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2868115B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA AO CONTRATO 0292/2014

3º TA ao Contrato 0292/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 0007/2014.

Pará de Minas, 04 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:326F9CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
ERRATA PREGÃO NR. 054/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA ATENDER TERMO DE COMPROMISSO N°: 800302, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, RELATIVO AO PROGRAMA DE FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Fica retificado o edital nos seguintes termos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA ATENDER TERMO DE COMPROMISSO Nº: 800302, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE**

PIRANGUINHO, RELATIVO AO PROGRAMA DE FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, **SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, mediante o Termo de Referência constante no Anexo I deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA para:

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO DE FÁBRICA. ZERO HORA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 83 HP. PESO OPERACIONAL NA MÉDIA DE 10.000 KG. ROLO LISO. USO DE SOLO. MOTOR TURBO DIESEL. COM CABINE FECHADA. COM ESTRUTURA ROPS/FOPS. COM AR CONDICIONADO. QUATRO CILINDROS. TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS. TRAÇÃO NO CILINDRO. VELOCIDADE MÍNIMA DE 4 KM/H. PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DE SUBIDA DE RAMPA COM VIBRAÇÃO. AMPLITUDE MÍNIMA DE 0,80 MM. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 RPM. SISTEMA ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 12 VOLTS. 04 FARÓIS. RASPADORES DO CILINDRO. KIT PARA CONVERSÃO EM CINTA COM PATAS. ALARME DE RÉ. CINTO DE SEGURANÇA. APRESENTAR CATÁLOGO E GARANTIA DE 12 MESES.

Fica alterada a data de abertura para **01/12/2015 as 09:00** hs no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br licita@itajuba.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222 – Ramal: 24.

Piranguinho, 17 de novembro de 2015.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira
Port. 0306/2014

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:7E1CD626

PREGOEIRA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 055/2015 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas de prestação de serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados, com fornecimento de todas as peças novas originais ou genuínas e componentes necessários a serem executados nos veículos pertencentes à Frota do Município de Piranguinho e conveniados, assim como nos veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos. Exclusivo para ME e EPP. Abertura: 30/11/2015, às 09:00h. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou maiores informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br, tel (35) 3644-1222

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

17/11/2015

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:99E3D8C7

PREGOEIRA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Edital de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 056/2015 – Edital para futura e eventualAquisição de materiais para uso exclusivo no Setor de Trânsito, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Piranguinho. Exclusivo para ME e EPP. Data de abertura: 30/11/2015 às 13 horas**.** Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou maiores informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br, tel (35) 3644-1222

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

17/11/2015

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:893DA42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
CÁLCULO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (CONSOLIDADO)

CÁLCULO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (CONSOLIDADO) EXERCÍCIO: 2015

RECEITA BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO MÍNIMA DE EDUCAÇÃO		
01 RECEITAS		**VALORES R$**
A-IMPOSTOS		
1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO S/ PROPR. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		280.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		180.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS		40.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS		80.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		160.000,00
SUBTOTAL		**740.000,00**
B-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		10.961.980,00
1.7.2.1.01.05.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		2.400,00
1.7.2.1.36.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC. Nº 87/96		42.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA PARTE DO ICMS		7.200.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA PARTE DO IPVA		1.430.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		135.000,00
SUBTOTAL		**19.771.380,00**
C-OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.1.1.38.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU		3.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS		2.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00 MULTAS E JUROS DIV. ATIVA DO I.P.T.U.		30.000,00
1.9.1.3.13.01.00.00 MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DO I.S.S.Q.N.		6.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU		116.845,00
1.9.3.1.13.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS		10.000,00
SUBTOTAL		**167.845,00**
TOTAL DAS RECEITAS (A + B + C)		**20.679.225,00**
EDUCAÇÃO		
A-DESPESA ORÇADA DA EDUCAÇÃO POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12 EDUCAÇÃO		
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.003 Apoio Administrativo		388.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.010 Ensino de Qualidade		656.980,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.010 Ensino de Qualidade		275.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		**1.319.980,00**
B-CONTRIBUIÇÃO FUNDEB		**3.954.276,00**
TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (A + B)		**5.274.256,00**

CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
RECEITA BASE DE CÁLCULO		20.679.225,00
VALOR LEGAL MÍNIMO (CONF. CF/88)	25.00%	5.169.806,25
TOTAL PREVISTO NA EDUCAÇÃO	25,51%	5.275.270,30
SUPERÁVIT/DÉFICIT DA APLICAÇÃO	0,51%	105.464,05
FUNDEB		
APLICAÇÃO COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
RECEITA PREVISTA DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB		
1.3.2.5.01.02.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB		3.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB		4.322.600,00
TOTAL		4.325.600,00
CÁLCULO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB		
MÍNIMO PREVISTO PARA APLICAÇÃO	60.00%	2.595.360,00
VALOR PREVISTO DE APLICACAO	77,99%	3.373.728,00
SUERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	17,99%	778.368,00

RECEITA BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO MÍNIMA DE SAÚDE		
01 RECEITAS		**VALORES R$**
A-IMPOSTOS		
1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO S/ PROPR. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		280.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		180.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS		40.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS		80.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		160.000,00
SUBTOTAL		**740.000,00**
B-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		10.961.980,00
1.7.2.1.01.05.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		2.400,00
1.7.2.1.36.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC. Nº 87/96		42.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA PARTE DO ICMS		7.200.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA PARTE DO IPVA		1.430.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		135.000,00
SUBTOTAL		**19.771.380,00**
C-OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.1.1.38.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU		3.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS		2.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00 MULTAS E JUROS DIV. ATIVA DO I.P.T.U.		30.000,00
1.9.1.3.13.01.00.00 MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DO I.S.S.Q.N.		6.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU		116.845,00
1.9.3.1.13.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS		10.000,00
SUBTOTAL		**167.845,00**
TOTAL DAS RECEITAS (A + B + C)		**20.679.225,00**
SAÚDE		
A-DESPESA ORÇADA PARA SAÚDE POR FUNCIONAL PROGRAMATICA		
10 SAÚDE		
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.003 Apoio Administrativo		404.500,00
10.301 ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.003 Apoio Administrativo		2.000,00
10.301.008 Saúde do Cidadão		2.339.796,00
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.008 Saúde do Cidadão		32.262,00
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
10.303.008 Saúde do Cidadão		25.000,00
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.009 Prevenção e Contrôle de Doenças		23.000,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.009 Prevenção e Contrôle de Doenças		27.440,00
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.008 Saúde do Cidadão		3.122.800,00
TOTAL DAS DESPESAS		**5.976.798,00**
TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (A)		**5.976.798,00**
CÁLCULO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITA BASE DE CÁLCULO		20.679.225,00
VALOR LEGAL MÍNIMO (CONF. CF/88)	15.00%	3.101.883,75
TOTAL PREVISTO NA SAÚDE	28,9%	5.976.798,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DA APLICAÇÃO	13,9%	2.874.914,25
DESPESAS DE PESSOAL		
CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
1 TOTAL DA RECEITA CORRENTE		29.397.671,00
2 TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES DO FUNDEB		3.954.276,00
3 TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR AO RPPS		0,00
TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (1 - 2 - 3)		**25.443.395,00**
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL		
1) Despesa de Pessoal do Executivo		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA		
3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.815,67
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300.550,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		5.818.030,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.150.490,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		218.000,00
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PIRAPETINGA		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		234.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		780.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		265.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		45.000,00
SUBTOTAL		**12.826.885,67**
2) Despesa de Pessoal do Legislativo		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		832.085,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.515,00
SUBTOTAL		1.008.600,00
TOTAL		13.835.485,67
CÁLCULO DE GASTOS COM PESSOAL		
EXECUTIVO	50,41%	12.826.885,67
LEGISLATIVO	3,96%	1.008.600,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	54,38%	13.835.485,67

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:AD8A84FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 062/2015 - Processo Licitatório Nº. 089/2015- SUSPENSÃO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para locação de som, palco, iluminação e congêneres para realizações de eventos em geral no município de Pirapora/MG. COMUNICAMOS A SUSPENSÃO da sessão para abertura do envelope de habilitação da licitante Nova Star Produções Ltda, agendada para o dia 18/11/2015 às 09:00h.

Pirapora, 17/11/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:360A5DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO-TOMADA DE PREÇOS 012/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Tomada de Preços 012/2015 Processo Licitatório N° 077/2015. Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando a Prestação de serviços de construção de muro lateral no cemitério Parque da Saudade no município de Pirapora/MG, em favor da licitante vencedora a empresa DELMI GONCALVES AS SILVA EIRELI 22351221000147, no valor total de R$ 60.004,46. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 17/11/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:F57BA812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 146/2014 – PREGÃO - 079/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ALFALAGOS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em **25%** o item 01 do **Lote 19** do contrato N° 081/2014, perfazendo um total de **R$ 44,25 (Quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Conforme quadro abaixo:**

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT. DO CONTRATO	VALOR A PARTIR DE 06/08/2015
01	75	Und	Frasco para nutrição enteral 300 ml- Marca biodase	R$ 0,59	R$ 44,25

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EB7241E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 18 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 83/2014 – PREGÃO - 054/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MAX COPYLTDA-EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **N° 230/2014**, pelo período de **07/10/2015 à 16/10/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C1E21E56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE NOVEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 128/2014 – PREGÃO - 070/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AMAZÒNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto executar o reequilíbrio financeiro do contrato **N° 015/2015**, atualizando seus valores por itens a partir da data de **29/10/2015**, conforme valores descritos em tabela abaixo.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO TÉCNICA MINUCIOSA DO MATERIAL/PRODUTO/SERVIÇO	VIR. ANTERIOR	V. ATUAL
01	PACOTE	CAFÉ- PACOTE DE 500 GRAMAS CONTENTO O SELO ABIC – MARCA MINAS RIO	R$ 4,50	R$ 4,73
29	FRASCO	ÓLEO DE SOJA REFINADO – FRASCO DE 900 ML – MARCA SOYA	R$ 2,81	R$ 3,45
35	PACOTE	MACARRÃO PICADO , MASSA DE SÊMOLA, COM OVOS – MARCA ROMANHOLA	R$ 1,29	R$ 1,41

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DE8E9C30

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 20 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 091/2013 – TOMADA DE PREÇO - 004/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **CASANOSSA CONSTRUÇÕES LTDA -ME** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **n° 037/2014 em 05 (cinco) meses** a partir da data de **26/04/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:97834B4A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 21 DE NOVEMBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 091/2013 – TOMADA DE PREÇO - 004/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **CASANOSSA CONSTRUÇÕES LTDA -ME** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **n° 037/2014 em 04 (quatro) meses** a partir da data de **26/09/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DDEA8007

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 22 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 072/2015 – PREGÃO - 029/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** – Valor: **R$ 28.442,70 (Vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita a farmácia básica do município. Pelo período de **28/10/2015 à 17/10/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC6A8840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº008/2015

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ITINERANTES.

A Câmara Municipal de Prata, nos termos do art. 16, XI da Lei Orgânica e Resolução 003/2001, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Prata, autorizado a realizar reuniões ordinárias itinerantes, no dia 23 de novembro de 2015 no Bairro Alvorada, e no dia 26 de novembro de 2015 no Bairro Mutirão, nessa cidade do Prata-MG.

Art. 2º - Para garantir as despesas decorrentes da realização das reuniões descritas acima, serão utilizados recursos da dotação 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 ou 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.36.00, ficando o Presidente autorizado a promover os gastos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:FE9DB750

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 179/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 072/2015.
Objeto: Aquisição de medicamento para o paciente Edgar Costa Santos para cumprimento de Ação Civil Pública nº 14029-73.2013.4.013803.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalres Ltda.**
Valor Total Global: R$ 19.797,48 (dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/11/2015.
Data da Assinatura**:**17/11/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:49DB10DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.162/2015

"Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de contribuições previdenciárias entre o Poder Executivo de Quartel Geral e o Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV e dá outras providências."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Quartel Geral, a celebrar o parcelamento dos débitos previdenciários com o Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, apurado no período de março/2014 a outubro/2015, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.
§ 1º - Fica autorizado ainda o Executivo Municipal de Quartel Geral, a efetuar o reparcelamento dos saldos devedores dos Termos de Parcelamentos 977/2013, 978/2013 e 004/2014 firmados com o Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV.
§ 2º - Para a liquidação total do debito para com o FUNDOPREV, o Município de Quartel Geral efetuará o pagamento em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, sob a forma de débito na conta bancária do Fundo de Participação dos Municípios e crédito na conta do FUNDOPREV, sendo o primeiro pagamento no mês subsequente ao da publicação desta Lei.
§ 3º - O débito mencionado no parágrafo anterior será atualizado pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.
§ 4º - As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice do INPC, acrescida de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.
§ 5º - Caso ocorra atraso no pagamento das parcelas, serão corrigidas pelo índice do INPC, acrescidas de juros simples e multa, sendo ambos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 2º - Para reconhecimento e amortização do débito previdenciário mencionado no art. 1º desta Lei, o Município representado pelo Sr. Prefeito Municipal e o FUNDOPREV pelo seu Superintendente, farão a celebração do Termo de Acordo e Parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei.
Parágrafo Único - Após a publicação do Termo de Acordo de Parcelamento, fica o Poder Executivo na obrigatoriedade de inscrever em seu Passivo e o Instituto em seu Ativo, o valor contido no referido Termo.

Art. 3º - O débito a ser amortizado poderá sofrer antecipação de pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 17 de novembro 2.015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7D96D9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 072 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio e especialmente nos termos do 5º, da Lei Municipal nº 1.471/2014, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com a seguinte composição:

I - ***José Carlos Rodrigues de Araujo***, como coordenador;

II - ***Murilo José de Almeida Barros***, como secretário administrativo;

III - ***Antonio Edilso Lima de Bem***, como responsável pelo setor técnico;

IV - ***Ronaldo Luiz Machado Silva***, como responsável pelo setor operacional.
V – ***Edmilson Coimbra Pereira***, como membro eleito do Conselho Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 06 de Novembro de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D832E70D

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI N.° 1.573 de 16 de novembro de 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE RECREIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de RECREIO, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1° - O **ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, para o Exercício de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R$ 19.832.426,29 (DEZENOVE MILHOES OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e fixa DESPESA em igual importância.
Artigo.2° - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 17.797.426,29
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 244.016,27
1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICAO 160.000,00
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 29.800,00
1600.00.00.00.00 RECEITAS DE SERVICOS 1.763.200,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 17.774.884,02
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 175.473,00
2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 2.035.000,00
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 4.000,00
2200.00.00.00.00 ALIENACAO DE BENS 30.000,00
2400.00.00.00.00 TRASNFERENCIA DE CAPITAL 2.001.000,00
9000.00.00.00.00 REDUTORA 2.349.947,00
9700.00.00.00.00 REDUTORA **2.349.947,00**
TOTAL 19.832.426,29

Artigo.3° - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES
1 LEGISLATIVO 900.000,00
2 JUDICIÁRIA 153.000,00
4 ADMINISTRACAO 2.251.507,39
5 DEFESA NACIONAL 14.000,00
6 SEGURANÇA PUBLICA 43.000,00
8 ASSISTENCIA SOCIAL 965.200,00
9 PREVIDENCIA SOCIAL 1.000.00
10 SAUDE 4.198.464,88
12 EDUCACAO 5.312.654,02
13 CULTURA 727.000,00
15 URBANISMO 2.232.000,00
16 HABITAÇÃO 86.000,00
17 SANEAMENTO 1.874.000,00
18 GESTAO AMBIENTAL 20.000,00
20 AGRICULTURA 251.100,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 21.000,00
24 COMUNICACAO 17.500,00
25 ENERGIA 140.000,00
26 TRANSPORTE 85.000,00
27 DESPORTO E LAZER 160.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS 350.000,00
99 RESERVA DE CONTIGENCIA 30.000,00
TOTAL 19.832.426,29

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
01.001 CAMARA MUNICIPAL 900.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO 191.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL 153.000,00
02.003 ASSESSORIA ESPECIAL 40.000,00
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 13.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2.246.707,39
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL 137.200,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 2.604.500,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.999.250,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.232.654,02
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1.076.200,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO 727.000,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 164.214,88
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 103.600,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO 145.000,00
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA 245.100,00
03.001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE 1.854.000,00
TOTAL 19.832.426,29

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 17.763.017,49
3100.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 9.919.949,98
3300.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.843.067,51
4000.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 2.039.408,80
4400.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 1.689.408,80
46.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 350.000,00
9999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 30.000,00
TOTAL 19.832.426,29

Art. 4° - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3° far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5° - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para Suplementação de que trata o art. 5°, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8°, art. 165, da Constituição Federal.

Art. 8° - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme

o previsto no Inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.

Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

RECREIO – MG, 16 DE NOVEMBRO0 DE 2015.

DR.ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:40B95B5D

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 048 de 06 de novembro de 2015

Dispõe sobre intervenção de área considerada de Preservação Permanente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, Ônio Fialho Miranda,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que prolongada estiagem reduziu drasticamente os níveis de águaacumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do Município;

Considerando que as previsões meteorológicas indicam o prolongamento do clima seco e que a estiagem é generalizada em todo o Estadode Minas Gerais, tendo diversas cidades já decretado o racionamento da água;

Considerando a possibilidade de um colapso no abastecimento de águapotável, caso não haja providências efetivas para estancar o fornecimento deforma consciente;

Considerando a necessidade aumento da capacidade de armazenamento da barragem de contenção conforme parecer técnico do Departamento do SAAE;

Considerando a Deliberação Normativa do COPAM nº 76/2004 que trata da intervenção em áreas de preservação permanente;

Considerando o Decreto Municipal nº 047/2015 editado pelo Município de Recreio, que Decreta situação de emergência e determina restrições para o uso da água potável noMunicípio de Recreio.

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTODE RECREIO – MINAS GERAIS – SAAE sobre a situação atual do sistema de abastecimento de água;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a intervenção para escavação na área de acumulação de água da barragem, com as seguintes dimensões: 134,00 metros por 63,40 metros, com volume de 4253,00 por dois metros, perfazendo o total de 10636,25 metros quadrados.

Art. 2º - As despesas eventualmente decorrentes da execução do presenteDecreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Recreio, 06 de novembro de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:A428B84C

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 047 de 06 de novembro de 2015

"Decreta situação de emergência e determina restrições para o uso da água potável no Município de Recreio e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, Ônio Fialho Miranda,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que prolongada estiagem reduziu drasticamente os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do Município;

Considerando que as previsões meteorológicas indicam o prolongamento do clima seco e que a estiagem é generalizada em todo o Estado de Minas Gerais, tendo diversas cidades já decretado o racionamento da água;

Considerando a possibilidade de um colapso no abastecimento de água potável, caso não haja providências efetivas para estancar o fornecimento deforma consciente;

Considerando a necessidade aumento da capacidade de armazenamento da barragem de contenção conforme parecer técnico do Departamento do SAAE;

Considerando a Deliberação Normativa do COPAM nº 76/2004 que trata da intervenção em áreas de preservação permanente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência e determinadas restrições são uso de água potável fornecida pela autarquia SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, MINAS GERAIS, de modo que o serviço continue a atender às necessidades fundamentais da população, por prazo indeterminado, para residências, indústrias, comércios e prédios públicos,localizados no Município de Recreio – Minas Gerais.

Art. 2º - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO,MINAS GERAIS, – SAAE poderá deliberar sobre eventual interrupção no fluxo de água por rodízio, se necessário, devendo informar amplamente pelos meios de comunicação social, os dias e horários em que haverá a mencionada interrupção.

§ 1º - No caso de rodízios, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, MINAS GERAIS, – SAAE garantirá o abastecimento de água potável às unidades de saúde, creches, escolas e prédios públicos, desde que servidos de reservatório adequados nas dependências dos aludidos estabelecimentos para o seu recebimento.

Art. 3º - Fica proibido utilizar água de rede pública para lavar veículos,calçadas, frentes de imóveis, ruas, encher piscinas, bem como para outras situações que não sejam o consumo humano e caracterizem desperdício.

Art. 4º - Constatado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTODE RECREIO – MINAS GERAIS – SAAE e/ou fiscais Municipais, durante o período de restrições, o uso indevido da água, deverão notificar e aplicar multa no valor correspondente a R$150,00 (Cento e cinquenta reais), por incidência constatada, que serão revertidas ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTODE RECREIO – MINAS GERAIS – SAAE.

Art. 5º - Competirá aos servidores designados pelo SERVIÇOAUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO,

MINAS GERAIS – SAAE e/ou Fiscais Municipais a lavratura de notificação e imposição de multas.

§ 1º - Os servidores e fiscais mencionados no *caput* que detectarem o despejo de água tratada, límpida ou transparente na rede pluvial ou na rede de esgoto, efetuarão a Notificação, aplicando a correspondente Multa.

§ 2º - Fica ainda proibida a lavagem de veículos em postos de gasolinas,lava – jatos e similares com utilização de água fornecida e tratada pelo SERVIÇOAUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, MINAS GERAIS – SAAE.

Art. 6º - As despesas eventualmente decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Recreio, 06 de novembro de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D119FD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2015. A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, torna público a abertura do Processo Licitatório, do tipo Menor Preço global, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na realização de Seminário para qualificar os gestores da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira/MG, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico racial e as lideranças indígenas para implementação das referidas diretrizes. Implementação das DCNS para educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme termo de compromisso PAR nº 201405182/2014, celebrado entre o Município de Rosário da Limeira/MG e o FNDE,** com data de abertura prevista para o dia 01 dezembro de 2015, às 09h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 Centro Rosário da Limeira/MG. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail pregoeiropmrl@yahoo.com.br, pelo tel. 32 37231263 ou retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura, mediante requisição.

Rosário da Limeira, 16 de novembro de 2015.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal,

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:D73A5978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 038/2015. Tomada de Preço 003/2015. Tipo: Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global. A Prefeitura através de sua Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 08/12/2015, às 10h00min, em sua sede, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n° 232, Centro, licitação a fim de contratar firma especializada para a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação com bloquetes e construção de meio-fio e muro no Balneário Américo José Honório, conforme Convênio 1491001015/2015 celebrado com a SEGOV. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 07h30min às 11h00min e das 12h30min. às 17h00min., a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacaopmrl@yahoo.com.br ou pelo telefone (32) 3723-1263. 17/11/2015.

THAYNARA FERNANDES NICÁCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:40646F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 042/2015 – Pregão Presencial n.º 025/2015. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Três Poderes Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados à manutenção da frota municipal, quando em viagem a cidade de Belo Horizonte/MG. ASSINATURA: 13/11/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:5A6EE19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0127/2015

Processo 0285/2015 - Pregão Eletrônico 0127/2015 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores para uso em diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 01/12/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 01/12/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/12/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/12/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no
site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C4D2FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.732 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 746.400,00

DECRETO Nº 5.732

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 746.400,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 746.400,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41.00 Saúde Mental - - - - -R$ 166.400,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - R$ 580.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- R$ 746.400,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - R$ 746.400,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - -R$ 746.400,00

Art. 2 º Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:867C7111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.734 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5.734

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 Doação De Leite - - - - R$ 2.575,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 2.575,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - R$ 2.575,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.575,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:432E1A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.735 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 202.000,00

DECRETO Nº 5.735

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 202.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ---------- R$ 112.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ---------- - -- - - - R$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ------- - - R$ 202.000,00
Total da Unidade 6 -------R$ 202.000,00
Total Geral -------- - - - - R$ 202.000,00

Art. 2 º Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2EC6AEAB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Premoldados e Construções São Lourenço Indústria e Comércio Ltda. – valor de R$ 21.000,00;
Luis Carlos Crabi. – valor de R$ 9.600,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 316/2015, Pregão Presencial nº 014/2015, que tem como objeto: a aquisição de blocos de concreto e meios-fios.

São Lourenço/MG, 16/11/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2143B494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 60/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº60/2015, Presencial, Processo nº 1443/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor para prestação de serviço em manutenção de sistema de retransmissão de TV deste município, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 03 de dezembro às 09:00 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, 30 20, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D03B06D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 049/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 049/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 01 do lote 04 (Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg), será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: POSTO CAMPOS E FARIA LTDA-EPP, CNPJ: 00.611.164/0001-55. A quantidade do item 01 do lote 04 (Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg), passa a ser de: 24.000 (vinte e quatro mil).

Sem Peixe, 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FCBABED0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO PREGÃO 033/2014

Pregão 033/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo o objeto do contrato é a execução de laboratório de análises clínicas com recursos vinculados à transferência de caráter voluntário, objeto de instrumento de repasse formalizado entre o município de Sem Peixe e o estado de Minas Gerais, serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, O valor do contrato passa de R$ 130.450,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinqüenta reais) para R$ 163.059,24 (cento e sessenta e três mil cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Sem Peixe, 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:77D9E157

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO PREGÃO 033/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 033/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias. Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0647FF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDENCIAMENTO Nº 00005/2015

Aviso De Credenciamento: Nº 00005/2015. OBJETO: Contratação e prestação de serviços de internação de menores em clínica de reabilitação de dependência química para atender determinação judicial. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Credenciamento. Data do Cadastramento: A partir do dia 07 de dezembro de 2015, no horário de 12:00 às 18:00hrs. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Saúde, conforme Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação de 12:00 às 18:00 horas.

Três Corações, 17 de novembro de 2015.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:CE578E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO Nº 00152/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações. PREGÃO: Nº 00152/2015. PROCESSO: N° 00276/2015. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para fornecimento de ticket alimentação para os Servidores Municipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 30 de novembro de 2015 às 12:30 horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS , conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 12:30 às 17:30 horas.

Três Corações, 17 de novembro de 2015.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:FAFB805E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO º 095/2015 - PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 017/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X ROSÂNGELA APARECIDA LOPES DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.979.740/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical com a atração artística "**BANDA ROCK 3",** durante o evento "1º Encontro de Carros Antigos de Três Marias/MG, com início previsto para 11:00 horas do dia 07/11/2015. Em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Concluiu-se pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** amparada pelo artigo 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93**.** Valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Publique-se.

Três Marias – MG, 17 de novembro de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:11F5B220

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Dispensa Nº 022/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** Objeto: **contratação de empresa para elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico - PSCIP, do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube e permanente do Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif e renovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP da Praça de Eventos JK, conforme solicitação da Secretarias Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.** Valor total: R$ **8.500,00 (**oito mil e quinhentos reais). Vigência: 10 dias a contar da assinatura do contrato.

Publique-se.

Três Marias – MG, 12 de novembro de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2F64F307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 113/2015 - PROCESSO N.º 1095/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 113/2015 - Processo n.º 1095/2015**, referente à Aquisição de Sistema Integrado para a Gestão Municipal - SIGM, em 02 (dois) lotes, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, realizado no dia 18 de setembro de 2015, em favor das empresas: **Academia de Gestão Pública S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.532.822/0001-77, valor total estimado contratado: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); **Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.677.161/0001-78, valor total estimado contratado: R$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 04 de novembro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E4423198

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 029/2014 – PROCESSO N.º 1324/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora e Incorporadora Mosaico Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de Construção de Remanescente do Centro de Atendimento Pediátrico Cata-vento, com data final prevista para o dia 30 de dezembro de 2015.

Três Pontas, 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:12E1FEA7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 117/2015 – PROCESSO Nº 1122/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa prestadora de serviços de remoção terrestre de paciente adulto e neonatal em ambulância tipo D,**

denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 30 de novembro de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E69417DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 131/2015 – PROCESSO Nº 1262/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Cine e Foto.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 30 de novembro de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2140761D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-031/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROCESSO Nº 049/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
CONTRATADA: GESTCOM INFORMATICA LIMITADA - ME – CNPJ nº 09.666.624/0001-17.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **22/10/2015** e encerrando-se **21/10/2016**, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Três Pontas - MG, 21 de outubro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:32904499

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - PROCESSO Nº 051/2013.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

CONTRATADA: VIDA MED SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 14.412.805/0001-57.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **01/11/2015** e encerrando-se **31/10/2016**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Três Pontas - MG, 29 de outubro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:BB9B2B99

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - PROCESSO Nº 094/2015.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 032/2015**, tipo: **menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Materiais para Cercado: mourões e esticadores de eucalipto, arame farpado e grampo areste.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **1° DE DEZEMBRO DE 2015,** às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9509.

Três Pontas - MG, 12 de novembro de 2015.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:838E0475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, nesta casa legislativa, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apurar sugestões para possíveis emendas ao **- Projeto de Lei da LOA/2016 - nº 012 de 29 de outubro de 2015.**
A Audiência Pública está regulamentada por Ato da Comissão Permanente de Fiscalização, na pessoa do seu Presidente que estará à disposição de todos os participantes e interessados no mural da Câmara Municipal.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Poderão participar todos os que estiverem presentes e preencherem ou não o papel de cadastro, serem maiores de dezoito anos, eleitores e moradores na cidade de Tupaciguara – MG e representando interesses constitucionais e legais da comunidade tupaciguarense.
A presente Audiência será realizada pela **Comissão Permanente de Fiscalização**.
O Local será na Câmara Municipal de Tupaciguara no dia 19 (dezenove) quinta-feira do mês 11 (novembro) de 2015 (dois mil e quinze), com início previsto para as 19 (dezenove) horas.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tupaciguara, 12 de novembro de 2015.

ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:8192F89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro 2015 às 14:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tupaciguara/MG., no Centro Administrativo, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitação e membros, nomeados pelo decreto nº: 459/2015, para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes do Processo Licitatório nº: 061/2015 na modalidade Concorrência Pública nº: 007/2015. A presidente da comissão de licitação e membros dando inicio aos serviços verificam que não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do presente certame, sendo assim a presidente da comissão de licitação e membros declaram DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a acrescentar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pela Presidente e membros.

Tupaciguara/MG, 17 de novembro de 2015.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Membro

BEDINAMAR CARDOSO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:C068A4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 024/2015, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 014/2015, pregão presencial n° 010/2015. Contratado: COLETÂNEA PAPELARIA LIVRARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME. Valor Global: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Vigência 31/05/2016.
Dotações: 05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 80)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:32C4951B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 025/2015, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 014/2015, pregão presencial n° 010/2015. Contratado: COMERCIAL ELETRO – EIRELLI - EPP. Valor Global: R$ 8.995,98 (Oito mil novecentos e noventa e cinco reais noventa e oito centavos). Vigência 31/05/2016.
Dotações: 05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 80)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DF299E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 026/2015, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 014/2015, pregão presencial n° 010/2015. Contratado: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME Valor Global: R$ 3.200,76 (Três mil duzentos reais setenta e seis centavos). Vigência 31/05/2016.
Dotações: 05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 80)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:20B4E7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 027/2015, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 014/2015, pregão presencial n° 010/2015. Contratado: LM COMÉRCIO LTDA – ME. Valor Global: R$ 4.838,97 (Quatro mil oitocentos e trinta e oito reais noventa e sete centavos). Vigência 31/05/2016.
Dotações: 05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 80)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:153B3980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 028/2015, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 014/2015, pregão presencial n° 010/2015. Contratado: MARINA ROBERTA FAUSTINO TASSI - ME. Valor Global: R$ 1.908,09 (Um mil novecentos e oito reais nove centavos). Vigência 31/05/2016.
Dotações: 05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 80)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B24471F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG - Pregão Presencial nº057/2015, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e equipamentos em atendimento às ações em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 02 de dezembro de 2015, nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF. M. TURMALINA-MG, 17 de novembro de 2015.

SIDERLAN S. DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:017CF638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEVARZELÂNDIA– RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – dispensa de licitação nº 022/2015, Processo nº 084/2015. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para serviços de reforma de carteiras escolares, Contratada: Marcenaria e Carpintaria Colonial Ltda - ME, CNPJ: 01.347.532/0001-62, com valor estimado em R$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais)

Varzelândia 17 de novembro de 2015

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6A61ED33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2015

Pregão Presencial n° 41/2014, **Extrato do quinto termo aditivo do contrato nº 02/2015,** Processo Licitatório n° 75/2014. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Valor R$ 7.238,35 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 03/11/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/11/2015.

Contratado:
POSTO DE DORES LTDA - EPP.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:644F5050

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato da decisão de exoneração de servidor público municipal**, Processo Administrativo Disciplinar 02/2015. "determino a demissão a bem do serviço público do Servidor Antônio Pedrosa Vieira devendo, todavia, ser procedido junto ao Setor de Recursos Humanos a devida anotação desta decisão." Fundamento Legal: artigo 233, inc. IV do Estatuto do Servidor Municipal. Data da Decisão: 16/11/2015.

MARIA APARECIDA NASCIMENTO MAROTTA COTTA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:C78E39A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 4º Aditivo ao Contrato 081/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Pregão Presencial nº 060/2014. Objeto: Fica renovada a apólice de cobertura securitária de prestação de serviço da frota municipal referente ao contrato nº 081/2014. Vigência: 1 ano. Valor global: R$ 150.072,56.
Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 24/09/2015.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D28849AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/15, MODALIDADE PREGÃO Nº 094/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 215/15, modalidade Pregão nº 094/15 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos de informática com recursos do convênio nº 1805/2014/SES/MG para atendimento as necessidades do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 30/11/2015 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1A87D5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº 040/2015

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2015
- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015 –
-CREDENCIAMENTO Nº 002/2015-

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 040/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e a Empresa **LIMA PESSOA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOA JURIDICA NA ARÉA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E CLINICO GERAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE SOB AVISOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Outubro de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F96AB56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG,R. Jacob Fernandes, 83 - Centro –SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna publico o extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2015- Pregão Presencial 001/2015 – Processo 002/2014. Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato nº 010/2015 de contratação de veículos para atender o transporte de estudantes das escolas do município de Santo Antonio do Retiro celebrado em 14 de março de 2014. Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SANTO ANTONIO LTDA-ME.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2014, instruído no TA-002/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A partes resolvem de comum acordo alterar através de TERMO ADITIVO, os quantitativos das linhas 08 – 05 – 07 do Pregão Presencial 001/2014 – Processo Licitatorio 002/2014.
LINHA 08 – Quantidades originais: 12.000 Km.
Quantidades do aditivo: 4.188 Km.
LINHA 05 – Quantidades originais: 16.200 Km.
Quantidades do aditivo: 4.157 Km.
Linha 07 – Quantidades originais: 2.800 Km.
Quantidades do aditivo: 512 Km.

Santo Antonio do Retiro/MG, 17 de novembro de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:919BEA39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 022/2015, Processo 066/2015, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de LAISA GABRIELLA DOMINGUES DE BARROS, CPF nº 098.679.346-95, tendo como objeto a contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviço de tornearia para a manutenção corretiva de veículos e maquinas, sob regime de hora homem para atendimento da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Valor R$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais) - Contrato nº 074/2015, data de assinatura 13/11/2015, vigência 13/11/2015 a 20/11/2015

Santo Antonio do Retiro/MG-17 de novembro de 2015.

JULIO LOPES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:2537EA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA SAAE-LAM Nº 017/2015

PORTARIA Nº 017/2015

Dispõe sobre a regulamentação da cobrança de débitos inscritos em dívida ativa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari e dá outras providências.

O DIRETOR do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, SAMUEL MARQUES MORAES, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2015, em especial aquelas contidas em seu artigo 7º, III. 6.1 c/c artigo 29;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa junto à Autarquia,

Pela presente Portaria RESOLVE:

Art. 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, autarquia municipal, consoante as disposições legais vigentes, cobrará direta ou indiretamente os débitos inscritos em seu serviço de dívida ativa.

Parágrafo único. Para fins do que dispõe o artigo anterior, o SAAE consolidará todos os débitos incidentes sobre um mesmo imóvel ou de responsabilidade de um mesmo consumidor, pessoa física ou jurídica, acrescidos de correção monetária, juros de mora, multa e demais encargos legais ou contratuais.

Art. 2º - Decorridos o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do vencimento da respectiva conta, o SAAE inscreverá o débito em dívida ativa, precedida de notificação ao contribuinte, para fins de exercício de suas garantias constitucionais do contraditório e amplitude de defesa.

Parágrafo único. Sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirão correção monetária calculada com base nos índices do IPCA e multa moratória de 0,33% ao dia, acrescidas de juros de 1% ao mês e demais encargos porventura existentes, contados a partir da data de vencimento da conta.

Art. 3º - Fica o SAAE desobrigado de proceder à execução judicial dos débitos de quaisquer naturezas, inscritos ou não em dívida ativa, sempre que o valor da dívida consolidada não alcançar o valor mínimo de R$746,87(setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

§ 1º - Sempre que o total da dívida alcançar o valor mínimo previsto no *caput* deste artigo, o setor de dívida ativa tomará todas as providências necessárias à promoção da respectiva execução fiscal.
§ 2º - As disposições do *caput* deste artigo, na hipótese de a dívida não atingir o valor mínimo nele mencionado, não inibe o registro da mesma junto ao Cartório de Protestos de Títulos e junto aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC.

Art. 4º - O termo de Inscrição em Dívida Ativa, autenticado pelo Responsável pela Seção de Dívida Ativa, indicará, obrigatoriamente:
I – o nome do devedor , dos co-responsáveis, com o número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;
II – o valor originário da dívida, bem como seu termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;
III – a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;
IV – a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;
V – a data e o número da inscrição no Registro de Dívida Ativa; e
VI – o número do processo administrativo ou o auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

§ 1º - A Certidão de Dívida Ativa conterá, além dos requisitos enumerados no *caput* deste artigo a indicação do livro e da folha da inscrição e será autenticada pela autoridade competente.

§ 2º - O Termo de Inscrição e Certidão da Dívida Ativa poderão ser escriturados e numerados por processo manual, mecânico ou eletrônico.

Art. 5º - Todo débito consolidado, ajuizado ou não, poderá ser objeto de parcelamento, pelo número máximo de até 30 (trinta) parcelas iguais e sucessivas, observadas as disposições do Decreto Municipal 2.435/2013.

§ 1º - O parcelamento de que trata este artigo será requerido por meio de formulário padronizado fornecido pelo SAAE, dirigido ao Diretor da Autarquia, firmado pelo devedor originário ou por procurador legalmente constituído, com poderes especiais para transigir, confessar a dívida e, se for o caso, receber citação ou intimação, em nome daquele, bem como desistir de aviar embargos de devedor.

§ 2º - O requerimento de parcelamento deverá ser instruído com:
I – cópias reprográficas dos atos constitutivos da sociedade ou da declaração de empresa individual, e suas alterações, apresentados os respectivos originais para simples conferência quando se tratar de pessoa jurídica;
II –sendo o requerente pessoa física, deverão ser anexadas cópias da carteira de identidade, CPF e comprovante atualizado de residência, assim considerado, conta de água, luz ou telefone emitida dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

§ 3º - O valor total da dívida a ser parcelada será constituído do débito principal, acrescido de correção monetária, juros de mora, multa e demais encargos legais ou contratuais, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 2º, desta Portaria.

§ 4º - Na hipótese do confidente deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas do parcelamento, será o mesmo cancelado de pleno direito, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, importando no vencimento antecipado de todas as demais parcelas, corrigidas na forma do parágrafo único, do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 6º - A Seção de Dívida Ativa ficará responsável pela emissão das guias de pagamento correspondentes às parcelas a que se refere o artigo anterior.

Art. 7º - Aplicam-se à Dívida Ativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, a Lei Complementar Municipal nº 011/2015, em especial aquelas contidas em seu artigo 7º, III.6.1 c/c artigo 29; bem como todas as demais normas municipais pertinentes à Lei Federal nº 6.830/80, Código de Processo Civil e subsidiariamente o Código Tributário Nacional.

Art 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari – MG, 04 de novembro de 2015.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:96B6B83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2015 – PREGÃO 038/2015
OBJETO: COMPRA DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO, ARLA 32, EMBALAGEM 20 LITROS, ATENDENDO PEDIDO DE SECRETARIAS DIVERSAS, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.103.967/0001-12.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **DATA ASSINATURA:** AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Pregoeira.

DESCRIÇÃO DO ITEM REGISTRADO:

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, 20 LITROS - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM 20 LITROS.	SERQUIMICA	UN	44	35,00	1.540,00

Publicado por:
Bruna dos Santos
Código Identificador:F7AB7C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 018/2015**, para **Registro de Preços nº 004/2015,** homologado no dia 13 de julho de 2015, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bloquete sextavado de concreto para pavimentação de vias urbanas, inclusive para atendimento ao Convênio nº 420/2012, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 018/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

Item	Und.	Qtd	Especificação Técnica do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	20.000	Bloquete sextavado espessura 6 cm, FCK: 35 MPA largura 25 cm	Precomol	2,99	59.800,00
VALOR TOTAL DA ATA						59.800,00

Fornecedor classificado:

CNPJ: 04.925.233/0001-56	RAZÃO SOCIAL: Precomol Premoldados Construções Indústria e Comércio Ltda.		
CIDADE: Coronel Fabriciano		UF: MG	CEP: 35.171-690
Rua dos Bahia, 140 – Contente		TELEFONE: (31) 3842-2244	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Pereira Bahia			
E-MAIL: precomol@yahoo.com.br			
RG: M-3.466.070 SSP/MG	CPF: 433.972.986/87		

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2015, tendo validade até 12 de julho de 2016, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 018/2015.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 018 /2015.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e deverá ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial dos Municípios da AMM, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 13 de julho de 2015

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Representante

FERNANDO PEREIRA BAHIA
Precomol Premoldados Construçõe Indústria e Comércio LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:D411903C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 12 de novembro de 2015 O TERMO ADITIVO N.º 001/2015 a ata de registro de preço n°.022/2015, firmado com a empresa **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP** em decorrência do PAL 030/2015, pregão presencial 015/2015– objetivo: equilíbrio econômico e financeiro, valor do termo aditivo: R$ 212.411,60 (duzentos e doze mil e quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

produto	valor do contrato	preço de aquisição nota anterior	preço de aquisição nota atual	data da nota atual	data da nota retroativa	% de aumento	valor reajustado
PNEU **1100-22-**	980	610	R$ 965,00	02/10/2015	24/04/2015	58,2	**R$ 1.254,50**
PNEU **12.5-80X18**	895	390	R$ 750,00	03/10/2015	14/05/2015	92,3	**R$ 975,00**
Pneu **1400-24 -**	1.765,00	795	R$ 1.570,00	03/10/2015	30/05/2015	97,4	**R$ 2.041,00**
PNEU **17.5-25**	1.866,00	940	R$ 1.850,00	03/10/2015	30/05/2015	96,8	**R$ 2.405,00**
PNEU **205/70R15**	300	120	R$ 290,00	01/10/2015	30/05/2015	41,6	**R$ 377,00**
PNEU **215/75 17,5**	576	270	R$ 552,00	01/10/2015	30/05/2015	104,4	**R$ 717,60**
PNEU **215/80R16**	392	180	R$ 412,00	02/10/2015	19/05/2015	128,8	**R$ 535,60**
PNEU **225/75R15**	359	180	R$ 373,00	02/10/2015	19/05/2015	107.22	**R$ 484,90**
PNEU **7.50-16**	390	160	R$ 385,00	02/10/2015	19/05/2015	140,6	**R$ 500,50**
PNEU **900-20**	695	420	R$ 735,00	02/10/2015	19/05/2015	75	**R$ 955,50**
PNEU TRASEIRO **18-4-34**	2.350,00	-----	R$ 2.150,00	03/10/2015		----	**R$ 2.350,00**
PNEU **1000-20**	839	550	R$ 885,00	02/10/2015	14/05/2015	60,9	**R$ 1.150,50**
Valor total do termo aditivo							R$ 212.411,60

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:952F3DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 12 de novembro de 2015, o termo aditivo N.º 002 a ata de registro de preço 009/2015 firmado com a empresa SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA-EPP em decorrência Processo Licitatório n°: 007/2015, PP nº003/2015– objetivo: equilíbrio econômico e financeiro, valor do termo aditivo : R$ 29.158,11 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e onze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA NOTA RETROATIVA	VALOR DA NOTA RETROATIVA	VALOR NO CONTRATO	DATA DA NOTA ATUAL	PREÇO NOTA ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	CARNE BOV PALETA	11/11/2014	R$ 9,70	R$ 13,90	03/11/2015	R$ 11,92	R$ 15,90
2	ALHO NACIONAL Nº04	18/02/2015	R$ 8,00	R$ 9,00	26/10/2015	R$ 12,00	R$ 13,30
3	AMENDOIM TIPO 1 DESCASCADO	11/09/2014	R$ 2,70	R$ 3,95	26/10/2015	R$ 2,99	R$ 3,89
4	ARROZ TIPO 1	25/11/2015	R$ 7,44	R$ 10,85	13/10/2015	R$ 8,13	R$ 11,29
5	ACUCAR CRISTAL	18/02/2015	R$ 5,66	R$ 6,69	03/11/2015	R$ 8,00	R$ 9,20
6	BOMBOM 1º QUALIDADE, PCT DE 1KG	19/12/2014	R$ 18,59	R$ 24,50	05/06/2015	R$ 19,56	R$ 25,90
7	CAFÉ TIPO TORRADO	24/02/2014	R$ 5,50	R$ 7,40	04/11/2015	R$ 5,75	R$ 7,50
8	EXTRATO TOMATE LATA 4KG	18/02/2015	R$ 10,94	R$ 15,00	26/10/2015	R$ 12,75	R$ 16,59
9	FILÉ DE PEIXE DE 1º QUALIDADE	12/01/2015	R$ 11,99	R$ 15,50	21/09/2015	R$ 14,99	R$ 18,89
10	FRANGO CONGELADO COMUM	17/02/2015	R$ 3,70	R$ 4,99	31/10/2015	R$ 4,59	R$ 5,89
11	MACARRAO PACOTE 1 KG	09/02/2015	R$ 2,20	R$ 2,85	03/11/2015	R$ 2,55	R$ 3,10
12	MUSSARELA 1° QUALIDADE	16/02/2015	R$ 11,00	R$ 19,50	03/11/2015	R$ 15,00	R$ 20,90
13	OLEO SOJA PET	09/02/2015	R$ 2,42	R$ 2,95	03/11/2015	R$ 2,96	R$ 3,40
14	TEMPERO EM PO SACHE	30/01/2015	R$ 2,28	R$ 2,99	18/07/2015	R$ 2,42	R$ 3,15
VALOR DO TERMO ADITIVO							**R$ 29.158,11**

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:A374773B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 12 de novembro de 2015, o termo aditivo N.º 001/2015 a ata de registro de preço 057/2015 firmado com a empresa **SUPERMERCADO JONAS CAMARA** em decorrência do PAL 051/2015 pregão presencial 029/2015– objetivo: equilíbrio econômico e financeiro, valor do termo aditivo: **R$ 24,00 (vinte e quatro reais).**

DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO DA ÉPOCA DA LICITAÇÃO	CUSTO ATUAL	%	PREÇO DO CONTRATO	VALOR SOLICITADO	VALOR REAJUSTADO
Gelatina Em Pó Vários Sabores	**CX**	**Uni.**	**0,67**	**9,84**	**0,79**	**0,89**	**0,87**
Valor do termo aditivo							**R$ 24,00**

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:6BC39F3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 044/2015

Lei Complementar Nº 44/2015

"Cria cargos, altera vencimentos de cargos na Lei Complementar 29/2013 e estabelece novo piso salarial dos profissionais do Magistério dá outras providências"

O Povo do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O anexo I da Lei Complementar 29/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Carbonita, passa a vigorar com as especificações contidas no anexo I desta Lei.

Art. 2º- Os vencimentos dos cargos de professor contidos no anexo único da Lei Complementar 633/2008, passam a ter os valores de acordo com as especificações do quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VALOR SALÁRIO EM R$
Professor PI (1ª a 4ª série)	Especial I	1.041,00
Professor PI (1ª a 4ª série)	1	1.200,00
Professor PI (1ª a 4ª série)	2	1.320,00
Professor PI (1ª a 4ª série)	3	1.440,00
Professor PI (1ª a 4ª série)	4	1.800,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	Especial I	1.041,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	1	1.200,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	2	1.320,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	3	1.440,00
Professor PII (5ª ao 9ª série)	4	1.800,00
Hora aula		11,10

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Carbonita, 17 de Novembro de 2015

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº29/2013- Alterado pela Lei Complementar 44/2015.
Plano de Cargos e Vencimentos – Carbonita-MG

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO (revogada)	NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARGA-HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MINIMA (ESCOLARIDADE)	VENCIMENTO BASE
Agente Administrativo	29/2013	30	Desempenho de tarefas de rotina interna burocrática dos serviços municipais, datilografia, digitação, operação de equipamento do tipo copiadora, arquivo de documentos, apoio administrativo aos diversos setores da municipalidade e outras tarefas afins.	40 horas semanais	Nível Médio Completo	875,00
Agente Comunitário de Saúde	29/2013	20	Acompanhamento de gestantes e nutrizes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarréicas; Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA); Orientação quanto a alternativas alimentares; Utilização da medicina popular; Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	1.014,00
Agente de Combate a Endemias	30/2013	10	Desenvolver atividades de vigilancia, de prevençao e controle de doencas e de promocao da saude; execuçao das atividades dos programas de controle de zoonoses, orientaçao aos cidadaos quanto á prevençao e ao tratamento de doencas tranmitidas por vetores atraves da participaçao em campanhas de saude publica na area urbana e nas comunidades rurais do municipio de Carbonita, participação em reunioes, capacitações tecnicas e eventos de mobilizacao social, participaçao em açoes de desenvolvimento das politicas de promocao de qualidade de vida, seguir as orientações e determinaçoes de seu superior hierarquico para o bom desempneho de suas atividades e implementação da politica municipal de saude.	40 horas	Ensino Fundamental Completo	1.014,00
Profissional de Educação Física	30/2013	01	Desenvolver atividades para recreação , para motivação e interação ao esporte. Orientar as praticas de esportes nos diversos estabelecimentos do municipio para criancas, jovens e adultos. Atuar na formulaçao da politica municipal de esportes. Exercer outras atribuições correlatas, designadas pelo superior hierarquico.	40 horas	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	1.500,00
Atendente de Consultório Odontológico	29/2013	06	Preencher as fichas odontológicas, bem como a marcação de retorno do paciente, quando necessário. Preparar os instrumentos para o atendimento dos pacientes. Fazer a limpeza e esterilização dos instrumentos do consultório. Fazer dosagem e manipulação de materiais. Auxiliar no tratamento às crianças e excepcionais. Atender telefone e anotar recados. Zelar pela manutenção e limpeza do	40 horas semanais	Nível Médio Completo	870,00

			consultório. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			
Auxiliar Administrativo	29/2013	00	**Incorporado ao Cargo de Agente Administrativo**			
Atendente de Farmácia	29/2013	02	Receber, conferir, manusear, distribuir, armazenar, controlar estoques e guardar medicamentos correlatos, germicidas e material médico-hospitalar, de acordo com sua competência. Fornecer medicamentos mediante prescrição, sob supervisão e orientação do farmacêutico. Cadastrar e organizar cadastros de usuários de medicamentos. Elaborar relatórios para a chefia imediata, de acordo com sua competência. Efetuar cálculos relacionados a medicamentos, de acordo com sua competência. Participar de treinamentos, atualização e aperfeiçoamentos relacionados ao serviço. Redigir requisição de medicamentos, correlatos, germicidas e material médico-hospitalar, sob orientação da chefia imediata. Executar atividades, segundo normas e rotinas do setor. Desempenhar tarefas afins.	40 horas semanais	Nível Médio Completo	867,00
Auxiliar de Enfermagem	29/2013	10	Executar ações de enfermagem compatíveis com o nível de auxiliar; execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo enfermeiro; auxílio no controle de estoque de medicamentos e material; zelo e conservação do material de uso diário; acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário; preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle; participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde; participação em grupos educativos com os demais membros da equipe; visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe; participação nos seminários propostos de formação e atualização; contribuição na elaboração de estatísticas e relatórios mensais específicos; participação das reuniões de equipe.	40 horas semanais	Nível Médio Completo – Curso de Auxiliar de Enfermagem	867,00
Assistente Social	30/2013	05	Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo município, objetivando a melhoria do nível de bem estar social da comunidade bem como auxiliar na elaboração de políticas de desenvolvimento social para o município.	30 horas semanais	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	1.870,00
Auxiliar de Limpeza	29/2013	00	**CARGO EXTINTO**	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	
Auxiliar de Saneamento	29/2013	08	Executar atividades operacionais de saneamento em geral, voltados para sua área de atuação, tais como: limpeza de córregos, receber, transportar equipamentos, produtos, caixas, materiais e móveis; carregar e descarregar veículos; receber e armazenar materiais, equipamentos, produtos, cilindros, bombonas de cloro, montagem de guinchos ou tripés, instalação de cavaletes necessários à execução de serviços operacionais;Executar atividades de abertura, fechamento e compactação de valas; auxiliar nos serviços de recomposição e pavimentação de passeios, limpando área e terreno, ajuntando e recolhendo as sobras, despejando e espalhando material; Auxiliar nos serviços de levantamentos topográficos, carregando e transportando equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços; Auxiliar nos serviços de plantio e manutenção de jardins, áreas verdes e de conservação ambiental, realizando podas, adubando, capinando; fixando e alinhando mourões; esticando e pregando arame; auxiliar nos serviços de desobstrução e recomposição das faixas de servidão de adutoras, roçando as áreas, abrindo valas, varrendo e recolhendo entulhos, dando a destinação adequada ao material recolhido; auxiliar nos serviços de combate a incêndios; fazendo aceiros, abrindo covas, picadas, capinas; efetuar ronda nos trechos das adutoras;	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Auxiliar de Serviços de Água	29/2013	07	Auxiliar nas atividades de manobras em redes de distribuição de água, abrindo, fechando e manobrando registros e comportas; Executar serviços de limpeza em poços de visita e luminares, caixas de manobras, poços profundos, limpeza de tanques, lavagem de filtros, decantadores, floculadores, dosadores, limpeza de vidrarias, painéis de comando, motores, redutores e aeradores e outros componentes de sua área de atuação; Coletar amostras de água e de esgoto; Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos de água pertencente ao Municipio;	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Auxiliar de Serviços Gerais	29/2013	98	Executar atividades variadas e simples como: relacionadas com a manutenção de rodovias, ruas avenidas, áreas públicas, parques e jardins; carga e escarga de materiais diversos; abertura de caminhos e aceiros, roçar áreas, capinar , preparar drenos profundos e superficiais, tapar buracos, cuidar da arborização e jardinagem, varrer, carpir, manusear materiais diversos; montar e desmontas; manusear equipamentos hidráulicos, máquinas simples de operação manual; registrar e efetuar leituras de instrumentos hidrométricos; executar outras tarefas correlatas.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Bioquímico	29/2013	02	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.	20 horas semanais	Curso Superior em Bioquímica	1.400,00
Carpinteiro	29/2013	02	Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Contínuo	29/2013	00	**Incorporado ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**			
Coveiro	29/2013	02	abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00

			competência.			
Dentista	29/2013	03	Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias dentárias dos servidores municipais e à população carente em geral; Estados de planos e programas que visem à adoção, no Município, de medidas de proteção à saúde dentária da população urbana, rural e, em especial, às crianças em idade escolar; Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.	30 horas semanais	Curso Superior em Odontologia – Inscrição no CRO/MG	2.924,00
Digitador	29/2013	01	Digitar dados diversos, alimentando máquinas / equipamentos de processamento de dados, para que funcionem adequadamente e produzam os resultados esperados; Operar equipamentos (computadores, máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de "lay-outs" dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos; Selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência; Controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança; Preparar relatórios sobre as atividades de digitação desenvolvidas; Zelar pela conservação dos equipamentos operados, efetuando limpeza dos mesmos, conforme especificações técnicas, bem como solicitando manutenção quando de problemas detectados; Prestar orientação e efetuar treinamento de novos digitadores, sempre que necessário.; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.	40 horas semanais	Nível Médio	875,00
Educador Social	30/2013	25	Executar serviços relacionados com os programas sociais objeto de convênios resultado de parceria entre o município e os governos Estadual e Federal. Que não exijam formação especifica. Prestar serviços na área de promoção social e desenvolvimento das políticas publicas atuando com entrevistas, visitas domiciliares orientadas, execução de atividades com o publico alvo dos diversos programas, preparar os lanches para o publico atendido pelos programas quando necessário.	40 horas	Ensino Médio Completo	867,00
Eletricista	29/2013	04	Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	950,00
Encarregado de Conservação de Veículos e Máquinas	29/2013	02	Auxiliar na montagem, manutenção e reparos de carrocerias, sistemas de suspensão, freios, hidráulicos, motores e outras partes mecânicas de veículos e máquinas; auxiliar na montagem, manutenção de motores térmicos de explosão, diesel ou gasolina/álcool, bombas hidráulicas ou de motores de veículos e máquinas; auxiliar na montagem, manutenção e reparos de máquinas operatrizes, aparelhos de levantamento e outros equipamentos mecânicos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Enfermeiro	29/2013	08	Direção do órgão, chefia de serviço e de unidade de enfermagem integrante da estrutura básica da unidade de saúde, inclusive quando designadas para o PSF (Programa Saúde da Família); organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a usuários graves com risco de morte; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela unidade de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos usuários durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realização das atividades de gestão e a gerência dos serviços de enfermagem, de educação em saúde e de educação permanente dos profissionais de enfermagem; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem.	40 horas semanais	Curso Superior em Enfermagem – Inscrição no COREN/MG	3.150,00
Farmacêutico	29/2013	02	Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substancia ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins; Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas	40 horas semanais	Curso Superior em Farmácia – Inscrição no CRF/MG	2.715,00

			farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.			
Fiscal Sanitário	29/2013	02	Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante: A fiscalização permanente; A lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; A interdição do estabelecimento; A apreensão de bens e mercadorias; O cumprimento de diligências; Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	40 horas semanais	Nível Fundamental Completo	870,00
Gari	29/2013	25	Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, cozinhar, exercer funções administrativas no auxilio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Mecânico	29/2013	02	Executar tarefas mecânicas em automóveis, caminhões, tratores agrícolas, retroescavadeiras e motoniveladoras, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; abitrol; torque de retroescavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens; operar aparelhos de solda elétrica e de oxigênio inclusive manuseio do bico de corte.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	950,00
Médico Clínico Geral	29/2013	04	Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêutica adequada na área clinica, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas, exarando receitas; indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnostico definitivo da doença; participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza e fonte de proliferação e os meios de transmissão orientando sobre as medidas de prevenção e controle adequados; analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados á área de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; participar do planejamento execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho de coordenação geral; desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública; elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clinicas, hospitais e laboratórios; assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações; realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimento médicos necessários aos processos de internação; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.	25 horas semanais	Curso Superior em Medicina – Registro no Conselho Regional de Medicina	6.000,00
MÉDICO CLINICO GERAL	29/2013	03	Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêutica adequada na área clinica, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas, exarando receitas; indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnostico definitivo da doença; participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza e fonte de proliferação e os meios de transmissão orientando sobre as medidas de prevenção e controle adequados; analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados á área de	40 horas semanais	Curso Superior em Medicina – Registro no Conselho Regional de Medicina	9.800,00

			saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; participar do planejamento execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho de coordenação geral; desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública; elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clinicas, hospitais e laboratórios; assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações; realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimento médicos necessários aos processos de internação; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior hierárquico, em especial a atuação nas políticas de saúde da família, de acordo com as normas da Estratégia de Saúde da Família, do Ministério da Saúde.			
Monitor de Creche		**	**(Cargo sujeito à Regulamentação Específica através de Lei Complementar)**			
Motorista	29/2013	30	Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves; Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento. Zelar pela limpeza do local de trabalho e pela conservação do equipamento utilizado; Atender ás normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto – CNH Cat. "D"	900,00
Nutricionista	29/2013	02	•Realizar visitas de rotina às Unidades da Rede Direta, Municipais e Conveniadas, para supervisionar a execução das atividades técnico-administrativas do Programa de Alimentação Escolar (PAE);Fiscalizar e orientar as atividades do PAE nas UEs com o serviço de nutrição e alimentação terceirizado e misto de acordo com as especificações do Edital em vigor;Representar o Departamento da Merenda Escolar (DME) na Secretaria de Educação; Participar junto a Secretaria de Educação, das ações relacionadas às atividades do PAE, no que compete; Planejar as atividades para a supervisão e ou fiscalização das Unidades Educacionais, avaliando prioridades de ações, frequência e tipo de visita; Realizar e acompanhar treinamentos técnicos e administrativos referentes ao PAE; Fornecer subsídios aos setores do DME no que tange à Supervisão e ou fiscalização do PAE; Realizar pesquisa de campo, conforme estabelecido pelo DME ou de acordo com a necessidade diagnóstica de cada região; Realizar nas Unidades Educacionais, testes de aceitabilidade de alimentos; Orientar os responsáveis das Unidades Educacionais da Rede Direta, Municipais e Conveniadas, e/ou pais envolvidos, sobre as dietas especiais dirigidas aos alunos com patologia específica; Coordenar, supervisionar, orientar e sistematizar as atividades técnicas dos estagiários de nutrição e avaliar o seu desempenho no trabalho; Realizar trabalhos de Educação Nutricional em parceria com as Unidades Educacionais.	40 horas semanais	Superior Completo – Graduação em Nutrição	2.150,00
Office-Boy	29/2013	08	Efetuar a entrega de malotes bancários; realizar serviços de correio e entrega de correspondências diversas; zelar pela manutenção, limpeza e reparos da moto; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	40 horas semanais	Nível Médio	867,00
Oficial de Serviços	29/2013	15	Executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras da rede de esgotos, obras rodoviárias, praças e jardins, limpeza pública e calçamento, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural; Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; acatar determinação de seus superiores.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Operador de Máquinas	29/2013	06	operar máquinas pesadas, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por auto-propulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	1.100,00
Operador de Máquinas Agrícolas	29/2013	04	Ligar e desligar máquinas; Controlar painel de comandos e instrumentos; Ligar e desligar implementos; Acionar alavancas; Conferir ruídos de máquinas e implementos; Controlar barras de pulverização; Misturar agrotóxicos e fertilizantes; Carregar e descarregar adubos e colheitas; Fixar balizas em solo; Regular altura de máquinas e implementos; Ajustar profundidade e largura de implementos; Regular velocidade de máquinas; Regular quantidade de sementes e adubos; Inverter polias; Ajustar baliza de plantadeira; Verificar nível de água e óleo; Verificar condições de filtro de ar; Conferir tensionamento de correias; Trocar pneus; Acoplar implementos em trator; Abastecer máquinas e implementos; Programar rotações de motor e turbinas; Programar horários de atividades de máquinas; Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; Trocar peças de implementos e máquinas; Lavar máquinas e implementos; Limpar filtro de ar; Trocar óleos e filtros; Colocar água em pneus e baterias; Calibrar pneus; Guardar máquinas, implementos e equipamentos; Assessorar em treinamento de colegas; Vestir uniformes de proteção individual; Colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas; Calçar botas; Armazenar produtos químicos; Sinalizar áreas de riscos de acidentes; Confirmar desligamento de máquinas e implementos; Encapar correias, correntes e giratórias de motor; Engrenar máquinas agrícolas estacionadas; Coletar amostra de solo; Propor medidas para aprimoramento de plantio; Testar germinação de sementes; Contar sementes germinadas; Auxiliar em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; Auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura; Informar dados de profundidade e umidade de solo; Trabalhar em equipe; Dar prova de resistência física; Manifestar atenção difusa; Manifestar coordenação motora múltipla; Atentar para intempéries; Manifestar iniciativa.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	900,00
Operador de	LC 27/13	02	Operar, manusear e cuidar adequadamente as Motoniveladoras de	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	1.500,00

Motoniveladora			propriedade da Prefeitura de Carbonita;Utilizar equipamento e/ou maquinário em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, nunca dispensando a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios;Receber as ordens do Chefe do Executivo e/ou do Secretário Municipal vinculado para realizar os serviços de interesse do Município; Reestruturar e reformar as estradas municipais quando assim determinado por seu superior;Agir de forma imparcial, ética e isenta, sempre focado nas ações que colaborem com a construção da coisa pública eficiente;Utilizar de sua técnica funcional e dos equipamentos à sua disposição para minimizar os problemas estruturais do município;Realizar a manutenção preventiva e correta do maquinário de ser trabalho, com a finalidade de evitar estragos e manutenção desnecessária;Manter a máquina de trabalho sempre guardada em segurança, no pátio da Prefeitura ou em lugar previamente autorizado por seu superior.			
Operador de Retroescava Deira	LC 27/13	02	Operar, manusear e cuidar adequadamente as Retroescavadeiras de propriedade da Prefeitura de Carbonita; Utilizar equipamento e/ou maquinário em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, nunca dispensando a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios; Receber as ordens do Chefe do Executivo e/ou do Secretário Municipal vinculado para realizar os serviços de interesse do Município; Reestruturar e reformar as estradas municipais quando assim determinado por seu superior;Agir de forma imparcial, ética e isenta, sempre focado nas ações que colaborem com a construção da coisa pública eficiente;Utilizar de sua técnica funcional e dos equipamentos à sua disposição para minimizar os problemas estruturais do município;Realizar a manutenção preventiva e correta do maquinário de ser trabalho, com a finalidade de evitar estragos e manutenção desnecessária;Manter a máquina de trabalho sempre guardada em segurança, no pátio da Prefeitura ou em lugar previamente autorizado por seu superior.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	1.500,00
Pedreiro	29/2013	09	Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros ; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	950,00
Professores (Todos os Níveis)	29/2013		**(Cargo sujeito à Regulamentação Específica através de Lei Complementar)**			
Psicólogo	29/2013	01	Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar analises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, afim de contribuir para o ajustamento do individuo no trabalho e sua conseqüente auto-realização; Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influencia dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o individuo, aplicando testes, elaborando psicodiagnosticos e outros metidos de verificação, para orientar-se no diagnostico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando metidos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outros características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnostico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vinculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento, para estabelecera tratamento e a conduta a serem adotados; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnostico, para promover o ajustamento do individuo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Executar outras tarefas correlatas. Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.	40 horas semanais	Curso Superior em Psicologia – Inscrição no CRP/MG	2.125,00
Recepcionista	29/2013	05	atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de	40 horas semanais	Nível Médio	867,00

			sua chefia imediata; organizar e promover a confecção de carteirinhas para o transporte escolar (Educação Básica e Ensino Superior); organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.			
Ronda	29/2013	08	Realizar ronda de locais a serem determinados pela chefia imediata, abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; Vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-lo ou comunicá-los a eletricistas encarregados de sua reparação; Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; Receber e transmitir recados. Desempenhar tarefas afins.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Servente de Obras	29/2013	20	Identificar tipos de construções para demolição e materiais reutilizáveis; Retirar peças sanitárias; Remover instalações hidráulicas; Retirar instalações elétricas; Remover esquadrias metálicas; Remover pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos; Remover coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento); Romper pisos com ferramentas elétricas e manuais; Romper estruturas de concreto; Quebrar estruturas de Alvenaria; Desmontar alvenarias; Cortar materiais de construção; Limpar a área de construção; Retirar escombros reaproveitáveis; Avaliar serviço; Estabelecer seqüência de atividade; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Compactar solos; Conferir níveis de óleo e graxa; Limpar máquinas e Ferramentas; Verificar condições dos equipamentos; Lubrificar componentes das máquinas; Reparar defeitos mecânicos dos equipamentos; Escavar valas; Abrir poços e fossas; Escavar sisternas; Abrir valas para a concretagem de fundações; Identificar materiais componentes das massas; Avaliar condições físicas dos materiais (cor, dureza, umidade); Medir materiais; Adicionar materiais; Homogeneizar massas; Misturar concreto; Demonstrar autocontrole; Demonstrar autocrítica; Demonstrar sociabilidade; Demonstrar senso de organização; Trabalhar sob pressão; Demonstrar iniciativa.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Servente Escolar	29/2013	45	Varrer, raspar e encerar assoalhos; Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; Manter a higiene das instalações sanitárias; Limpar as salas antes do início das aulas; Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; Colaborar na disciplina dos alunos nos corredores, recreios e na entrada e saída das aulas; Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aula se ausentarem das classes; Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; Dar o sinal para o início e término das aulas; Comparecer a reuniões quando convocado pelo diretor; Receber e transmitir recados; Cuidar de hortas, jardins, quadras de esporte e demais dependências da escola.Elaborar e distribuir merendas. Desempenhar tarefas afim.	40 horas semanais	Nível Fundamental Incompleto	867,00
Técnico Agrícola	29/2013	03	Atuar com técnicas de aplicação e regulagem de equipamentos agrícolas; orientar subordinados sobre o uso correto e seguro de defensivos agrícolas; atuar na instalação, condução e colheita de experimentos no campo, de jardinagem, paisagismo, hortifruticultura, meio-ambiente e agricultura orgânica; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	40 horas semanais	Nível Médio – Técnico em Agropecuária	870,00
Técnico de Enfermagem	29/2013	15	Executar tarefas ligadas ao publico, prestando serviços gerais de enfermagem; Realizar exames biométricos; coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais; Examinar laudos; Controlar materiais, medicamentos e equipamentos; Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados; Organizar e manter arquivos; Coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e encontros e buscando formulas para a melhoria das condições de vida; Desencadear campanhas, sob coordenação especifica de vacinação; Coordenar a divulgação de programa básica de saúde publica e outros; Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário; Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do município ou determinação superior.	40 horas semanais	Nível Médio – Técnico em Enfermagem	920,00
Técnico em Contabilidade	29/2013	01	Executar tarefas de lançamentos contábeis da Prefeitura; organizar, supervisionar os trabalhos pertinentes de registro, empenho, controle e apuração de elementos necessários para o controle patrimonial, orçamentário e financeiro da Prefeitura; executar, sob supervisão, os trabalhos de escrituração contábil; elaborar escrituração analítica de atos contábeis, financeiros e orçamentários; organizar, elaborar e analisar prestação de contas; fazer conciliação de extratos bancários; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	40 horas semanais	Nível Médio – Técnico em Contabilidade	867,00
Técnico em Higiene Dental	29/2013	04	Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar o paciente ou grupo de pacientes; executar de tarefas apoio, realizando testes de vitalidade popular e procedendo a tomada e revelação das radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie denta; desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de modelagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando , monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos; responde pela administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo a limpeza e assepsia do campo operatório no inicio e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto a cadeira operatória, pra colaborar na realização de atos cirúrgicos; realizar quaisquer outras atividades que sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com sua habilidades e conhecimentos.	40 horas semanais	Nível Médio – Curso Técnico de Higiene Dental	900,00
Técnico em Informática	29/2013	02	Desenvolver atividades de suporte técnico e manutenção de equipamentos (hardware) distribuídos em todos os estabelecimentos da Câmara, fazendo a integração com a área de informática. Planejar e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias. Treinar os	40 horas semanais	Nível Médio – Técnico em Informática	867,00

			usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas. Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos. Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.			
Telefonista de PS	331/91; 339/95	25	**CARGO EXTINTO**	40 horas semanais		
Visitador Sanitário	29/2013	10	Prestar cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais de saúde; Difundir noções gerais sobre saúde e saneamento; Participar de campanhas preventivas de educação sanitária, ambiental, entre outras; Colaborar com a orientação de alunos e estagiários da área da saúde, bem como com atividades, didático-científicas, de acordo com sua habilidade; Rastrear focos de doenças específicas; Promover comunicação entre Unidades de Saúde, autoridades e comunidade; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	40 horas semanais	Nível Médio	867,00
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/2013	20	Desenvolver, junto as crianças usuárias das unidades de ensino infantil, atividades de apoio pedagógico, atividades recreativas, banhos e higiene pessoal, organizar e cuidar das crianças nos momentos de alimentação e desempenhar atividades relacionadas a proteção integral das crianças.	40 horas semanais	Ensino Médio – Magistério (Modalidade Normal) e/ou Curso Superior de Pedagogia com ênfase em Educação Infantil.	870,00
FISIOTERAPEUTA	30/2013	02	Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoraria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade. Desenvolver atividades correlacionadas ao cargo, seguindo orientações de seus superiores hierárquicos com a finalidade de obter resultados satisfatórios da política municipal de saúde publica.	40 horas	Curso superior de Fisioterapia e registro no conselho	2.150,00
FONOAUDIÓLOGO	30/2013	02	Desenvolver atividades gerais de fonouadiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal, devendo seguir as determinações de seus superiores no exercício das atividades relacionadas ao cargo seguindo orientações de seus superiores hierárquicos com a finalidade de obter resultados satisfatórios da política municipal de saúde publica.	40 horas	Curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	2.150,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30/2013	02	Desenvolver atividades de nível superior no campo de Terapia Ocupacional visando a promoção da saúde publica por intermédio do exercício de atividades profissionais apropriadas de conformidade com os programas e objetivos estabelecidos pela política municipal de saúde publica, seguindo as determinações do superior hierárquico. Atuar diretamente no tratamento de distúrbios físicos e mentais e de desajustes emocionais e sociais. Desenvolver atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de integra-se á vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais. Elabora planos de reabilitação e adaptação social, buscando desenvolver no paciente autoconfiança e orientando-o quanto a seus direitos de cidadão.	40 horas semanais	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de classe	2.150,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:31955E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO 2.015

No dia 12 (doze) dias do mês de novembro de 2.015 (dois mil e quinze) a Comissão Municipal e Uso e Ocupação do Solo, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08h30minutos, com a presença de Willian de Araújo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Júlio César Valério, SEPLAM; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Simonides Pereira Quadros, SETTRANS; Verginia Margareth Martins, CODEMA; Policar Oliveira da Silva e Luiz Fernando Guimarães Borges, 1 – ABERTURA: Verificado o quorum regimental o Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, Willian de Araújo, abriu a reunião agradecendo a presença de todos. 02 – Requerente: Maria Dulce Amaral Nogueira. Referência: PA 35391/15 - PI 177/15. Assunto: Definição de zoneamento dos lotes nº 316 e 328, quadra 54, zona 04, situados na Rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 032-15, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana sobre a definição de zoneamento dos lotes nº 316 e 328, quadra 54, zona 04, situados na Rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília esclarecendo que o parcelamento Jardim Brasília foi aprovado, porém sofreu processo de caducidade por pendências de registro, conforme determina a Lei Federal 6.766/79 em seu artigo 18: "Lei Federal 6.766/79 - Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação...". Além disso, algumas áreas destinadas, em projeto, à instalação de equipamentos públicos estão em nome de terceiros, e não foram transferidas ao Município, e por essas razões a Lei Municipal 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo VI, zoneamento para a área; O parcelamento Jardim Brasília, embora não esteja regularizado em termos de aprovação junto à Prefeitura Municipal, e de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, foi implantado, encontra-se densamente ocupado e com infra-estrutura executada em alguns pontos; Os lotes de terreno gerados estão sendo registrados individualmente a pedido dos proprietários, em cumprimento a mandado judicial de Transcrição/Usucapião; A Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº. 177-13 entende que, pelo fato de ser de conhecimento público a implantação geral do parcelamento guarnecida com toda a infraestrutura inerente ao parcelamento do solo urbano, ou seja, o loteamento de fato existe e que, estando em curso junto ao Tribunal de Justiça local, a competente Ação Judicial para fins de regularizar formalmente o domínio do referido patrimônio não vislumbra "óbices legais" a instituição de zoneamento: A requerente comprovou a posse dos terrenos, que foram registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob as matrículas de nº 113107 e 113108, ambas de 21/01/2013. Os referidos terrenos passaram por processo de

usucapião, e estão devidamente cadastrados no Sistema de Arrecadação Tributária do Município; O trecho de via onde os lotes estão localizados tem ocupação definida, com instalação de vários galpões de uso comercial. A Rua Inhapim possui largura de 15 metros e infraestrutura básica. Os terrenos objeto da solicitação estão localizados entre as Ruas Rio de Janeiro (classificada como ZC-2) e Paraíba, e ambas tem ligação direta com o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves; A requerente não apresentou qual a intenção de ocupação. A atribuição de zoneamento de um lote isolado é um procedimento que não encontra respaldo nos princípios técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano. Entretanto trata-se de uma situação de caráter excepcional, considerando que o loteamento está implantado e consolidado, que existe uma ação judicial para regularização do seu sistema viário, que os usos ali praticados são predominantemente residenciais e comerciais. A requerente apresentou documentos que comprovam o registro dos lotes por mandado judicial de Transcrição/Usucapião, mas como não temos informações sobre a regularidade e a posse dos demais terrenos da quadra ou trecho de via, apenas esses lotes de terreno podem, nesse momento, ser considerados aptos a receber atribuição de zoneamento. Diante do exposto, e considerando: Que a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que ao atribuir um zoneamento está permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88. Concluindo o Parecer recomenda que seja atribuído como: Zona Comercial 2 – ZC2, para os lotes nº 316 e 328, quadra 54, zona 04, situados na Rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília. Colocada em votação os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico APROVANDO a proposta. 03 – Referência: Ofício nº 1054/15 SEPLAM - PI 183 – PLCM nº 084/2015. Assunto: Inclusão das categorias de uso SB/1 (Serviço de Bairro 1) e SB/2 (Serviço de Bairro 2) na Tabela A, Anexo I, da Lei Municipal nº 2.418. O Presidente Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 033-15, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade, esclarecendo que a proposta do projeto de Lei CM 084-15 é incluir na ZR/1 (Zona Residencial 1) as categorias de uso SB/1 (Serviço de Bairro 1) e SB/2 (Serviço de Bairro 2); O vereador autor do projeto apresenta como justificativa para a aprovação do referido projeto de lei, o fato de que tal inclusão "possibilitará, por exemplo, o funcionamento em ZR1 de empresas como fisioterapia, lavanderia, agência de massagens, academias, escritórios, despachantes, restaurantes e outros tipos de empresas que podem conviver harmoniosamente em zonas residenciais.". Informamos, no entanto, que TODOS os usos apresentados na justificativa já são permitidos na ZR/1. A categoria de uso SB/1, inclusive, foi incluída na listagem de usos permitidos na ZR/1 através da Lei nº 3.222 de 28/08/1992. Algumas atividades específicas, no entanto, constantes destas categorias foram consideradas inconvenientes para uma vizinhança residencial e excluídas da listagem, e após alteração feita pela Lei nº 4.815/2000, os únicos serviços da categoria SB/1 que não são permitidos na ZR/1 são salão de sinuca, fliperama, boliche, pintura de placas e letreiros, distribuição de cargas, malotes e mercadorias; Alguns exemplos de usos permitidos na outra categoria de serviço - SB/2, objeto da solicitação, estão descritos a seguir: SB/2 – Serviço de Bairro 2; 03.02.46. Conserto de pneumáticos; 03.02.50. Posto de gasolina; 03.02.52. Lanternagem; 03.02.54. Retífica de motores e 03.02.55. Reparação de veículos. Informa o Parecer que as atividades incluídas na categoria de uso SB/2 (Serviço de Bairro 2) possuem um nível de incômodo incompatível com as condições ambientais e urbanísticas da ZR/1. O fato da categoria de uso SB/2 ser admitida apenas nas zonas comerciais, ZUM e corredores é um forte indicativo da intenção da Lei em restringir as atividades incômodas em áreas residenciais; A inclusão da categoria de uso SB/2 na listagem de usos permitidos na ZR/1 implica na liberação desta modalidade em cerca de 80% da área urbanizada do município, visto que este zoneamento é claramente predominante em toda cidade, inclusive em bairros quase que exclusivamente residenciais; O acréscimo da categoria Serviço de Bairro 2 (SB/2) à Zona Residencial 1 criaria precedentes sem limites por permitir usos não compatíveis com o uso residencial, o que geraria, no médio prazo, uma situação incontrolável e totalmente distorcida, em termos de ocupação do solo; A alteração proposta viola o artigo 2º, inciso VI, alínea b, da Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, que define: "Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;"; A Lei de Uso e Ocupação do Solo do município está bastante descaracterizada em razão de sucessivas alterações, em grande parte sem fundamentação técnica (como é o caso da presente proposta de alteração), visando o benefício de pequenos grupos e em detrimento do interesse coletivo. Diante do exposto, e considerando que: A argumentação usada na exposição de motivos, a nosso ver, é totalmente inconsistente, e não levanta nenhum fator de natureza urbanística; A justificativa apresentada não foi embasada em estudo técnico, e não foi analisada a extensão dos transtornos e conflitos que as atividades podem causar na cidade como um todo; Questões urbanísticas e conseqüências de suas definições devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança e em seu entorno no caso de uma atribuição inadequada. A classificação do zoneamento e suas categorias de uso, não são definidas visando uma única atividade, pois agregados a elas estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que a Constituição Estadual de Minas Gerais outorga à administração municipal competência exclusiva, e não concorrente com o Legislativo, para dispor sobre planejamento, uso, parcelamento e ocupação do solo urbano. É o que define os artigos 170, inciso V, e 171, inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Constituição Estadual. Portanto, compete privativamente ao Executivo Municipal, por exemplo, a aprovação de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano, por se tratar de atividades tipicamente administrativas. Que o artigo 173 da Constituição Estadual de Minas Gerais, define ainda que: "Art. 173 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. § 1º - Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro.". Conclui como não adequada e equivocada a proposta do Projeto de Lei CM-084/2015 encaminhada para análise, e NÃO RECOMENDA a alteração ora requerida. Colocada em votação os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico NÃO APROVANDO a proposta de inclusão das categorias de uso na ZR/1 (Zona Residencial 1) as categorias de uso SB/1 (Serviço de Bairro 1) e SB/2 (Serviço de Bairro 2). 04 – PARECER TÉCNICO nº. 036-15 - Referência: Ofício nº 1054/15 SEPLAM - PI 183 – PLCM nº 086/2015. Assunto: "Altera o Anexo II, da Lei 2.429, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Divinópolis.". PARECER TÉCNICO nº. 036-15 - Referência: Ofício nº 1054/15 SEPLAM - PI 183 – PLCM nº 086/2015. Assunto: Altera o Anexo II, da Lei 2.429, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Divinópolis. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº 036-15, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana esclarecendo que o projeto de lei PLCM 086/2015 tem como objetivo alterar o texto do Anexo II da Lei Municipal nº 2.429, no que diz respeito à admissão de vias de pedestre no município. A justificativa apresentada relata que a "redação deixa margem de dúvidas na interpretação". Explica ainda que "A proposta visa dar redação clara e lógica a matéria, sanando quaisquer dúvidas então existentes."; O texto objeto da proposta de alteração vigora hoje com a seguinte redação: "(*1) Admitida somente nos parcelamentos de interesse social (ver art. 22, parágrafo 2º)". O referido projeto de lei visa alterar a redação para "Admitida nos parcelamentos de interesse social as situações previstas no art. 22 - § 2º."; Informamos, contudo, que o texto da lei, como vigora atualmente, não gera qualquer dúvida quanto a sua aplicação. A retirada da palavra somente da frase, indica a clara intenção do vereador, não em tornar o texto mais claro, como apresentado na justificativa, mas sim em permitir a aplicação de via de pedestres em todos os tipos de parcelamentos, e não somente nos de interesse social, demonstrando assim forte indício de favorecimento a empresários do ramo de parcelamento do solo, em detrimento do interesse coletivo e público; A Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, tem por

objetivo contribuir para o acesso universal à cidade. Explicita o artigo 3º da referida lei que o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infra-estruturais que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município. Assim, vias e logradouros públicos são componentes essenciais das infra-estruturais de mobilidade urbana. Com efeito, o fechamento das vias para uso exclusivo de pedestres, prejudica o pleno acesso à cidade, o exercício mais amplo do direito de ir e vir, bem como o acesso aos serviços básicos de segurança, emergência e limpeza, por exemplo. O artifício de uso de vias de pedestre de forma indiscriminada, e sem os devidos estudos de impacto, ofende o princípio constitucional dos direitos sociais e coletivos, pois importa em prejuízo imediato à qualidade de vida dos cidadãos e redução do exercício do direito de mobilidade urbana, sendo, por tanto, contrário ao disposto no artigo 2º da Lei Nacional nº 12.587/2012. As conseqüências do projeto de lei apresentado podem ser desastrosas para o município, uma vez que permite o estabelecimento de guetos urbanos, de menor qualidade urbanística, o que gera inclusive problemas de segurança pública.No caso de parcelamentos de interesse social, onde o adensamento populacional tende a ser maior, a aplicação de vias de pedestre só se justifica pelo fim social, o que não acontece nos demais tipos de parcelamento.A admissão de via de pedestres no município interfere também na qualidade do atendimento de socorro aos cidadãos. Por ser aceita uma largura mínima de 8 metros, em uma situação de emergência, o acesso de um carro de bombeiros e de uma ambulância, ao mesmo tempo, se torna inviável.A implantação de uma área de pedestres é uma alternativa de intervenção preventiva complexa, que depende de estudos urbanísticos e sociais profundos, não devendo, portanto, ser proposta de forma arbitrária e indiscriminada.Outro erro percebido no projeto de lei apresentado é a retirada do "(*2)" do item "ADMISSÍVEL", na parte da tabela que estabelece as regras para "RAMPA MÁXIMA" nas vias urbanas. Essa exclusão, a princípio inofensiva, na verdade, gera um problema grave para a implantação de vias na cidade. Significa que a inclinação da via prevista na coluna "PERMITIDA" será eliminada, e a inclinação estabelecida na coluna "ADMISSÍVEL" valerá não apenas para os trechos com até 100 metros (como ocorre atualmente), e valerá para qualquer trecho, em qualquer área da cidade. Isso significa na prática, transtornos, e até impedimento, na circulação e rota de transporte coletivo, caminhões e outros veículos pesados, além de interferir na mobilidade de pedestres que terá que transpor grandes extensões de vias com declividade elevada.

(Tabela do Anexo II da Lei nº 2.429 como vigora atualmente).

Anexo II

Características Geométricas das Vias Urbanas

Classificação		Seção Transversal Tipo						Rampa Máxima (*3)		
		Pistas de Rolamento		Estacionamento		Largura Mínima do Passeio (m)	Largura Mínima do Canteiro Central (m)	Largura Total m)	Permitida (%)	Admissível (%) (*2)
		Número de Pistas	Largura Mínima da Pista (m)	Número de Faixas	Largura Mínima da Faixa (m)					
ARTERIAL	Principal	4	3,50	2	2,50	5	5	34	10	12
	Secundaria	4	3,25	2	2,50	4	3	29	12	12
COLETORA	Principal	2	3,50	2	2,50	4	-	20	12	15
	Secundaria	2	3,50	2	2,50	3	-	18	15	15
LOCAL	Principal	2	3,25	2	2,25	2	-	15	15	18
	Secundaria	2	3	1	2,00	2	-	12	18	18
Pedestres (*1)		1	8	-	-	-	-	8	20	20

Observações:

(*1) Admitida somente nos parcelamentos de interesse social (ver art. 22, parágrafo 2º)

(*2) Admitida em trechos até 100 m (cem metros) de comprimento. (*3) A declividade mínima admitida é de 0,50 % (zero vírgula cinco por cento). A alteração proposta viola o artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, que define: "Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;". (grifo nosso)Por fim, é importante lembrar que a Constituição Federal estabelece em seus artigos 37 e 182 o seguinte: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.". "Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes.". Diante do exposto, e considerando que: A alteração de leis urbanísticas de forma irresponsável, como é o caso, sem os estudos técnicos necessários, traz prejuízos sem precedentes e a curto prazo para toda a cidade e para a população em geral; A argumentação usada na exposição de motivos, a nosso ver, é totalmente inconsistente, e não levanta nenhum fator de natureza urbanística; A justificativa apresentada não foi embasada em estudo técnico, e não foi analisada a extensão dos transtornos e conflitos que as alterações podem causar na cidade como um todo; Hely Lopes Meirelles, um dos juristas de maior renome no Direito Municipal Brasileiro, defende que "a elaboração de planos urbanísticos é tarefa de especialistas nos diversos setores de sua abrangência, devendo por isso mesmo ser confiada a órgão técnico da Prefeitura"; A Constituição Estadual de Minas Gerais outorga à administração municipal competência exclusiva, e não concorrente com o Legislativo, para dispor sobre planejamento, uso, parcelamento e ocupação do solo urbano. É o que define os artigos 170, inciso V, e 171, inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Constituição Estadual. Portanto, compete privativamente ao Executivo Municipal, por exemplo, a aprovação de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano, por se tratar de atividades tipicamente administrativas. O artigo 173 da Constituição Estadual de Minas Gerais, define ainda que: "Art. 173 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. § 1º - Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro.". Concluímos como DANOSA e LESIVA a proposta do Projeto de Lei CM-086/2015 encaminhada para análise, e NÃO RECOMENDAMOS alteração ora requerida. Sugerimos, inclusive, a retirada da permissão de via de pedestre no Anexo II da Lei Municipal nº 2.429, para que seja aplicada somente acompanhada de análise e estudo técnico e depois de ser constatada a real necessidade social e o interesse público. A seguir, efetuou a leitura do Parecer Diverso Jurídico nº 101-15, de 08 de setembro de 2.015, a seguir transcrito: Da:Procuradoria Geral. Para: Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana. A/C Dr. Júlio César Valério. Ref.: Ofício nº 215/2015 – Vias de Pedestres – uso exclusivo – parcelamento de interesse social. Prezado Senhor. Em atenção à solicitação formulada no Ofício referenciado, examinamos a questão sob o aspecto da legalidade em confronto com a legislação que rege o parcelamento do solo urbano, notadamente quando ao parcelamento de interesse social, bem como as ponderações externadas no indigitado ofício, acerca da possibilidade de implantação de vias de pedestres em quaisquer modalidade de parcelamento do solo urbano, averiguamos o seguinte: O que se infere no artigo 10 da lei 2429/1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Divinópolis, é que existem duas modalidades de vias que se reportam a via de pedestre como parâmetro de utilização, quais sejam, as vias especiais e as vias secundárias especiais, entretanto, o que se observa é que as vias especiais poderão ser implantadas em quaisquer parcelamentos do solo com exceção do de interesse social, fincando a este último destinado exclusivamente a implantação de vias secundarias especiais. A propósito o que se observa da reportada legislação quanto a diferenciação de uso das Vias Especiais e das Vias Secundárias Especiais, é que na primeira admite-se o uso por ônibus, o que não é previsto para as vias secundárias. Com efeito, em face dos quesitos formulados, como já houve resposta ao de nº "1", afirmamos segundo o quesito de nº "2" de que as características geométricas das vias especiais de das vias secundarias especiais deverão ater-se no mínimo as características da via de pedestre (anexo II – lei 2429/88), sendo certo, que seu dimensionamento deverá ser de acordo com seu uso específico e exclusivo, posto não admitir uso múltiplo, ou seja, uso para trânsito de Pedestre (Vias Especiais e Vias

Secundárias Especiais), uso para trânsito de ônibus (Vias Especiais), uso para trânsito de carros (Vias Secundárias Especiais). S.m.j, é o nosso parecer, sob censura do il. Procurador Geral.". Colocado em discussão os membros da Comissão acompanharam as razões contidas no Parecer Diverso Jurídico, APROVANDO a proposta de alteração do anexo II, da Lei nº 2429, no que diz respeito à admissão de vias de pedestre no município, por 6 (seis) votos favoráveis e uma abstenção, do representante da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, Júlio Valério. **05 – PA/36350-224/2015 - Requerente: Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas. Assunto: anuência para construção.** O Presidente Willian de Araújo apresentou a proposta de aprovação de anuência para o prosseguimento do processo de aprovação de projeto de construção de empreendimento localizado na Rua do Cobre, Esq. c/Topázio, com área de 2.484,48 metros quadrados, no lote 036, da quadra 022, da zona027. Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade. **06 – PA/37160-224/2015 - Requerente: VWA – Empreendimentos e Participações Ltda. -** Assunto: solicita parecer favorável para reforma aos Supermercados ABC. O Presidente Willian de Araújo apresentou a proposta de aprovação de anuência para o prosseguimento do processo de aprovação de projeto de ampliação do empreendimento localizado na Av. Primeiro de Junho, 831, Centro, de uso comercial/serviço, com 1.413 metros quadrados de área de ampliação, totalizando 6.387,39 metros quadrados de área construída. Colocada em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade. **07 – OFÍCIO Nº 1080/2015 – DICAF - Requerente: José Douglas de Oliveira. Assunto: Desafetação parcial de área da Avenida Turmalina, Bairro São João de Deus.** O Presidente Willian de Araújo apresentou proposta originada da Prefeitura Municipal de Divinópolis para a desafetação de 5.020,43 metros quadrados da Av. Turmalina, no Bairro São João de Deus, visando a implantação de infra estrutura do parcelamento Bairro Imperail, atualmente em trâmite nas áreas técnicas da Prefeitura Municipal. Esclarece que o Parecer Técnico nº 294/14, elaborado pela SETTRANS é favorável a proposta. Colocado em votação a proposta foi APROVADA por seis votos favoráveis e uma abstenção, do representante da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, Júlio Valério. **08 – PA/35805-224/2015 B- Requerente: BRZ Empreendimentos e Construções Ltda. Assunto: Solicita anuência para implantação, atribuição de zoneamento e flexibilização do Artigo 8º, da Lei 2429/88 – Uso e Ocupação do Solo - em relação ao comprimento máximo da quadra de 150 metros para 204 metros, para o empreendimento Portal Recanto dos Pássaros, a ser implantado na Gleba 700, da Quadra 200, Zona 045, do Bairro Marajó.** O Presidente Willian Araújo apresentou solicitação do empreendimento de responsabilidade da BRZ Empreendimentos e Construções Ltda. para viabilizar a implantação do conjunto residencial denominado Recanto dos Pássaros para a atribuição de zoneamento, conforme exigência das Diretrizes emitidas pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana e aprovação da Comissão para flexibilizar a exigência da Lei 2.429/88, Artigo 8º, que exige que o cumprimento máximo das quadras seja de 150 metros com a aplicação da Lei 7.849/14, que prevê que para programas e projetos de interesse social; assim definidos pelo Executivo, destinados a população de baixa renda, poderão ser admitidas limitações urbanísticas menos restritivas, desde que aprovadas pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Informou que no projeto apresentado comprimento a quadra tem 204 metros lineares ultrapassando o limite de 150 metros. Após a apresentação dos projetos e avaliação dos impactos urbanísticos com a aprovação das medidas solicitadas as propostas foram colocadas em votação e APROVADAS por 6 (seis) votos favoráveis e uma abstenção, do representante da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, Júlio Valério, condicionando que no caso do zoneamento a ser atribuído deverá ser observado a sua compatibilidade com o já aprovado no entorno do empreendimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 10 (dez) páginas, que será encaminhada para os Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura.

Divinópolis, 12 (doze) de novembro de 2.015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Secretário Executivo.

WILLIAN DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF813BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
DESTINAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS

DESTINAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO: 2015

RECEITAS		DESPESAS	
INSTITUIÇÃO 1.CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA			
Identificação de Uso 00.RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 00.RECURSOS ORDINÁRIOS			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
		1.2- Construção ou Reforma da Câmara	16.000,00
		2.1- Manutenção Atividades Legislativo	629.655,00
		2.2- Manutenção Atividades Legislativa	680.345,00
		1.1- Equipamento p/ Câmara Municipal	18.000,00
Total: 1-00.01.00	**0,00**		**1.344.000,00**
Subtotal: 1	**0,00**		**1.344.000,00**
INSTITUIÇÃO 2.PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA			
Identificação de Uso 00.RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 00.RECURSOS ORDINÁRIOS			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.1.1.2.02.00.00.00- IMPOSTO S/ PROPR. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	145.600,00	2.30- Manutenção Iluminação Pública	270.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	93.600,00	2.58- Manutenção Conselho Tutelar	71.580,00
1.1.1.2.04.34.00.00- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	20.800,00	2.83- Manut. Benef. Eventual Casos Emergenciais	4.500,00
1.1.1.2.08.00.00.00- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	41.600,00	2.26- Manutenção do Convênio com a EMATER	89.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	83.200,00	2.67- Manautenção do Desporto Amador	65.500,00
1.1.2.1.25.00.00.00- TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	40.000,00	.56- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DO PATRIMONIO CULTURAL	3.000,00

ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIA E SERVIÇOS			
1.1.2.1.29.00.00.00- TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	12.000,00	2.9- MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	30.600,00
1.1.2.1.31.00.00.00- TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	15.111,00	2.82- Manut. Benef. Eventual Reforço Alimentar	50.000,00
1.1.2.1.99.99.00.00- OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	20.000,00	2.37- Manutenção da Torre de Tranmissão de TV	35.500,00
1.1.2.2.12.00.00.00- TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	30.000,00	00 2.35- Manutenção Sist. Abastecimento de Água	37.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00- TAXA DE CEMITÉRIOS	6.000,00	2.72- Manut. Conselho Direito Criança e do Adolescente	1.500,00
1.1.2.2.99.01.00.00- TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	3.000,00	2.27- Pagto. Secretário de Obras, Viação e Serv. Urbanos	66.000,00
1.1.2.2.99.99.00.00-OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	2.102- MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A JUSTIÇA ELEITORAL	13.500,00
1.3.2.2.00.00.00.00- DIVIDENDOS	1.000,00	2.54- Man. Ativ. Banda Marcial Municipal	25.000,00
1.3.2.5.01.05.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.15- Pagamento Secretário de Fazenda	66.000,00
1.3.2.5.01.06.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS AÇÕES DE SAUDE	3.000,00	2.14- Manut. das Atividades Secretaria da Fazenda	295.050,00
1.3.2.5.01.99.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS OUTROS	45.000,00	2.19- Reserva de Contingência	18.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00 -REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.500,00	00 2.6- Manutenção Atividades Processo Judiciário	185.670,00
1.5.2.0.28.00.00.00- RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	5.000,00	2.7- Manut. dos Serv. Gerais da Administração	1.060.300,00
1.6.0.0.13.99.00.00- OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	2.79- Manut. Benef. Eventual Natalidade	1.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00- SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	2.000,00	2.84- Manutenção do Fundo Mun.Assistência Social	82.436,00
1.6.0.0.41.00.00.00- SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	24.000,00	2.53- Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular	109.266,00
1.6.0.0.42.00.00.00- SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS	3.000,00	2.73- Manut. Fundo Dir. Criança e Adolescente	2.000,00
1.6.0.0.44.00.00.00- SERVIÇO DE ABATE DE ANIMAIS	3.000,00	2.20- Pagto. Secretario Meio Amb. R. Hidrico Agric. Pecuaria	66.000,00
1.6.0.0.45.00.00.00- SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE SOLO EM PROPRIEDADES PARTICULARES	1.000,00	00 2.55- Subvençoes a Entidades Culturais	139.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00- RENDA DE TERMINAIS RODOVIÁRIO	3.000,00	2.60- SUBSÍDIO SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.000,00
1.6.0.0.99.99.00.00- OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.59- MANUTENÇÃO SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.600,00
1.7.2.1.01.02.00.00- COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.371.370,20	2.8- MANUT. CONV. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00- COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.224,00	2.13- Pagamento de Inativos e Pensionistas	100.095,05
1.7.2.1.22.20.00.00- COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	2.000,00	2.28- Manut. Secr. Obras, Viação e Serv. Urbanos	538.600,00
1.7.2.1.22.70.00.00- COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	135.000,00	2.41- Manutenção Merenda Escolar Programa PNAE	40.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00- TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC. Nº 87/96	20.580,00	2.52- Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura	37.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00- TRANSFERENCIAS DO C.E.X.	105.000,00	2.70- Pagto. Secretario Planej., Orçam. e Contabilidade	66.000,00
1.7.2.1.99.09.00.00- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	325.000,00	2.48- Auxílio para o Transporte Escolar Ens. Superior	100.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00- COTA PARTE DO ICMS	3.528.000,00	2.25- Assistência ao Produtor Rural	9.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00- COTA PARTE DO IPVA	700.700,00	2.31- Manutenção dos Terminais Rodoviários	4.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00- COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	66.150,00	2.18- MANUTENÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00
1.7.2.2.99.52.00.00- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	90.000,00	2.98- MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA AMM	8.900,00
1.9.1.1.38.00.00.00- MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU	1.530,00	2.12- Man. das Contrib. a Confed. Nac. dos Municipios- CNM	7.500,00
1.9.1.1.40.00.00.00- MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS	1.020,00	2.38- Manutenção de Estradas Vicinais	590.900,00
1.9.1.1.99.01.00.00- MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	2.36- Manutenção Serviço Limpeza Pública	1.145.500,00
1.9.1.3.11.00.00.00- MULTAS E JUROS DIV. ATIVA DO I.P.T.U.	15.300,00	2.80- Manut. Benef. Eventual Aux. Funeral	7.500,00
1.9.1.3.13.01.00.00- MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DO I.S.S.Q.N.	3.060,00	1.45- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SEC PLANEJ ORÇAM E CONTAB	2.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00- MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA OUTROS TRIBUTOS	10.000,00	2.57- Manut. Conselho Municipal de assistencia Social	1.500,00
1.9.2.2.99.52.00.00- OUTRAS RESTITUIÇÕES	13.000,00	2.69- Manut. Ativ. Sec. Planej., Orçam. e Contabilidade	19.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU	59.590,95	2.108- Construção e Aparelhamento Prédio do Idoso	300.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS	5.100,00	2.51- Pagamento do Secretário de Cultura	66.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL	18.000,00	2.11- Pagamento do Secretário de Administração	66.000,00
1.9.9.0.99.99.00.00- RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	2.68- SUBVENÇÃO A ENTIDADE ESPORTIVA	12.000,00
		2.29- Manutenção das Vias e Praças Públicas	74.000,00
		2.3- Pagamento Subsídios Agentes Políticos	207.900,00
		2.10- Manutenção das Contribuições a AMERP	38.800,00
		1.27- Aquis. Mat. Perm. Banda Marcial Municipal	10.000,00
		2.78- Subvenções a Instituições com fim Social	241.000,00
		9.2- Amortização da Dívida com o PASEP	25.000,00
		2.22- Manut. Sec. Meio Ambiente e Rec. Hídricos	280.070,00
		2.65- Manutenção Fundo Municipal de Turismo	1.500,00
		2.32- Manutenção Cemitério e Capela Mortuária	42.200,00
		2.32- Manutenção de Convênio com o IMA	21.650,00
		2.17- Manutenção das Contribuições do PASEP	240.000,00
		2.66- Manut. Ativ. Sec. Esporte, Lazer e Turismo	3.000,00
		2.5- Recep. Hospedagens e Festividades	2.000,00
		2.107- MANUTENÇÃO DA CASA LAR	59.000,00
		9.1- Amortização da dívida com o INSS	120.000,00
		2.71- Manutenção da Assistência ao Idoso	1.000,00
		2.21- Manutenção Usina de Reciclagem de Lixo	375.000,00
		2.34- Atividades de Captação de Águas Pluviais	27.000,00
		2.4- Manut. das Atividades Gabinete do Prefeito	250.420,00
Total: 2-00.01.00	**11.105.036,15**		**8.483.037,05**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 01. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/Atividade**	**Valor R$**
1.1.1.2.02.00.00.00- IMPOSTO S/ PROPR. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	72.800,00	2.101- MANUTENÇÃO DO CONVENIO UNDIME	2.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	46.800,00	2.44- Manutenção do Ensino Fundamental	481.080,00
1.1.1.2.04.34.00.00- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	10.400,00	2.39- Manut. Atividades Secretaria de Educação	319.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	20.800,00	1.22- Aquis.de Equip.e Mat. Perm. p/a Secr.Educação	1.000,00

1.1.1.3.05.01.00.00- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	41.600,00	2.45- Realização do Transporte Escolar	173.900,00
1.7.2.1.01.02.00.00- COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.850.114,80	2.49- Manutenção do Ensino Infantil	145.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00- COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	648,00	1.26- Construção e Reforma de Escola Ensino Infantil	130.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00- TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC. Nº 87/96	10.920,00	2.13- Pagamento de Inativos e Pensionistas	104.044,95
1.7.2.2.01.01.00.00- COTA PARTE DO ICMS	1.872.000,00	2.40- Pagamento Secretário da Educação	66.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00- COTA PARTE DO IPVA	371.800,00	2.46- Manutenção Ensino Fundamental - PDDE	2.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00- COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	35.100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00 -MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU	810,00		
1.9.1.1.40.00.00.00- MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS	540,00		
1.9.1.3.11.00.00.00- MULTAS E JUROS DIV. ATIVA DO I.P.T.U.	8.100,00		
1.9.1.3.13.01.00.00- MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DO I.S.S.Q.N.	1.620,00		
1.9.3.1.11.00.00.00- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU	31.548,15		
1.9.3.1.13.00.00.00- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS	2.700,00		
9.5.1.7.2.1.01.02- DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB FPM	-2.192.396,00		
9.5.1.7.2.1.01.05- DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB ITR	-480,00		
9.5.1.7.2.1.36.00- DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	-8.400,00		
9.5.1.7.2.2.01.01- DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS	-1.440.000,00		
9.5.1.7.2.2.01.02- DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB IPVA	-286.000,00		
9.5.1.7.2.2.01.04- DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-27.000,00		
Total: 2-00.01.01	**1.424.024,95**		**1.424.024,95**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 02. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.1.1.2.02.00.00.00- IMPOSTO S/ PROPR. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	61.600,00	2.44- Manutenção do Ensino Fundamental	287.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	39.600,00	1.36- Aquisição Equipto. para Postos de Saúde	8.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.800,00	2.62- Pagamento do Secretário de Saúde	66.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	17.600,00	00 2.45- Realização do Transporte Escolar	60.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	35.200,00	2.61- Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde	338.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00- COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.740.495,00	2.90- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	145.800,00
1.7.2.1.01.05.00.00- COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	528,00	2.88- Manutenção do Fundo Municipal de Saude	1.904.156,00
1.7.2.1.36.00.00.00- TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC. Nº 87/96	10.500,00	2.91 Manutenção do Programa Saúde Bucal	205.800,00
1.7.2.2.01.01.00.00- COTA PARTE DO ICMS	1.800.000,00	1.37- Aquisição Equipto. Fundo Municipal de Saude	10.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00- COTA PARTE DO IPVA	357.500,00	1.38- Aquis. Equip. Mat. Perm. Programa Saúde Bucal	5.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00- COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	33.750,00	2.93- Manutenção Vigilância Sanitária	23.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00- MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU	660,00	2.64- Manut. Conselho Municipal de Saúde	2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00- MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS	440,00	2.89- Manut. do Programa Agente Comunitário de Saúde	61.040,00
1.9.1.3.11.00.00.00- MULTAS E JUROS DIV. ATIVA DO I.P.T.U.	6.600,00	2.94- Manutenção Vigilância Epidemiológica	127.440,00
1.9.1.3.13.01.00.00- MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DO I.S.S.Q.N.	1.320,00	2.99- MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	32.262,00
1.9.3.1.11.00.00.00- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IPTU	25.705,90	2.92- Contribuição Plano Estadual de Saúde	25.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00-RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS	2.200,00		
Total: 2-00.01.02	**5.142.498,90**		**3.200.998,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Destinação de Recursos Vinculados			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 12. SERVIÇOS DE SAÚDE			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.12.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE	200,00	2.88- Manutenção do Fundo Municipal de Saude	200,00
Total: 2-00.01.12	**200,00**		
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 16. CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.09.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS CIDE	100,00	2.29- Manutenção das Vias e Praças Públicas	3.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00- COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	5.000,00	2.38- Manutenção de Estradas Vicinais	2.100,00
Total: 2-00.01.16	**5.100,00**		**5.100,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 18. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-(APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.02.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	2.100,00	2.44- Manutenção do Ensino Fundamental	17.728,00
1.7.2.4.01.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	3.371.628,00	2.47- Remun. Docentes do Ens.Fundamental - FUNDEB 60%	3.111.000,00
		2.50- Remuneração Docentes do Ens. Infantil FUNDEB 60%	245.000,00
Total: 2-00.01.18	**3.373.728,00**		**3.373.728,00**
Identificação de Uso 00.RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 19.TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-(APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.02.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	900,00	2.44- Manutenção do Ensino Fundamental	518.272,00

FUNDEB			
1.7.2.4.01.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	950.972,00	2.45- Realização do Transporte Escolar	428.600,00
		2.49- Manutenção do Ensino Infantil	5.000,00
Total: 2-00.01.19	**951.872,00**		**951.872,00**
Identificação de Uso 00.RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 22.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.7.6.2.02.01.00.00- TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00	1.22- Aquis.de Equip. e Mat. Perm. p/a Secr.Educação	39.000,00
2.4.7.1.02.01.00.00- CONV. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	600.000,00	1.24- Aquis. Equip. Mat. Perm. para o Ensino Básico	80.000,00
2.4.7.2.02.01.00.00- TRANSF. RECURSOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	470.000,00	2.45- Realização do Transporte Escolar	211.000,00
		1.25- Veículo automotor Transporte Escolar Ensino Básico	200.000,00
		1.23- Construção e Reforma de Prédios Escolares	150.000,00
		1.26- Construção e Reforma de Escola Ensino Infantil	540.000,00
Total: 2-00.01.22	**1.220.000,00**		**1.220.000,00**
Identificação de Uso 00.RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 23.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.23.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - CONV.VINCULAOS À SAÚDE	7.571,00	1.48- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	100.000,00
1.7.6.2.01.09.00.00- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO PARA O SUS	20.000,00	1.35- Construção Melh. de Unidade de Saúde	550.000,00
2.4.7.1.01.01.00.00- TRANSF. DE CONVENIO DA UNIÃO PROGRAMA DE SAÚDE-SUS	550.000,00	1.36- Aquisição Equipto. para Postos de Saúde	90.000,00
2.4.7.2.01.01.00.00- TRANSF. DE CONVENIO DO ESTADO PROGRAMA DE SAÚDE-SUS	420.000,00	1.29- Aquisição de Veículo Automotor Serv. Saude	70.000,00
		1.39- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR FUNDO MUN DE SAUDE	100.000,00
		1.38-Aquis. Equip. Mat. Perm. Programa Saúde Bucal	10.000,00
		2.88-Manutenção do Fundo Municipal de Saude	77.571,00
Total: 2-00.01.23	**997.571,00**		**997.571,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 24. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.7.6.1.99.99.00.00- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO	10.000,00	1.31- AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	10.000,00
2.4.7.1.03.01.00.00- TRANSF. RECURSOS SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00	1.4- Equipamento Mat. Permanente Sec. Fazenda	5.000,00
2.4.7.1.99.01.00.00- TRANSF. DE CONV. MINIST. AGRICULTURA	30.000,00	1.20- Construção Melh. Estradas, Pontes, Bueiros	200.000,00
2.4.7.1.99.03.00.00- TRANSF. CONVENIO CAPELA MORTUÁRIA	300.000,00	1.14- Extensão de Rede de Iluminação Pública	10.000,00
2.4.7.1.99.04.00.00- CONVENIO CONSTR. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	330.000,00	1.30- Construção e Melhorias de Estádios e Quadras	150.000,00
2.4.7.1.99.06.00.00 TRANSF. CONVENIO MELHORIAS DE ESTADIOS E QUADRAS	150.000,00	1.10- Abertura Calçamento Asfaltamento de vias Públicas	1.500.000,00
2.4.7.1.99.09.00.00- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	150.000,00	1.19 Constr. Melhor. Abrigo p/ Equipam. de TV	45.000,00
2.4.7.2.99.01.00.00- TRANSF. DE CONVENIO PAVIMENTAÇÃO SETOP	1.500.000,00	1.47- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GABINETE PREFEITO	56.000,00
2.4.7.2.99.03.00.00- TRANSF. CONV. SEGOV PADEM	200.000,00	1.9- Construção de Muros de Arrimo	50.000,00
2.4.7.2.99.99.00.00- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	247.734,00	1.15- Constr. Melhoria Cemitério Mun. e Capela Mortuária	140.000,00
		1.13- Constr. Ref. Ampliação Prédios Públicos	30.000,00
		2.53- Promomoção de Eventos Cult. Cívico e Popular	176.734,00
		1.8- Aquisição de Máq. Equip. Implementos Agrícolas	30.000,00
		1.18- Constr. e Melhoria Redes Captação Águas Pluviais	100.000,00
		1.11- Constr. Urban. e Revit. de Praças, Parq. e Jardins	100.000,00
		1.40- Construção/ Reforma de Casas Populares	330.000,00
		1.3- Equipamento Mat. Permanente Sec. Administração	10.000,00
		1.16- Aquis. Equipto./ Mobil. Cemitério e Capela Mortuária	20.000,00
		1.28- AQUIS. EQUIPTO. MAT. PERM. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
		1.49- APLICAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	50.000,00
Total: 2-00.01.24	**3.017.734,00**		**3.017.734,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 29. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.10.00.00- REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULAD	6.000,00	2.80- Manut. Benef. Eventual Aux. Funeral	3.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	379.000,00	2.81- Manutenção do Bolsa Família	24.000,00
		2.83- Manut. Benef. Eventual Casos Emergenciais	2.000,00
		1.34- Aquisição de Equipamento C.R.A.S.	5.000,00
		2.84- Manutenção do Fundo Mun.Assistência Social	21.500,00
		2.103- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	85.000,00
		2.104- MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S	78.000,00
		2.106- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM. DE VÍNCULOS	94.500,00
		2.105 -MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	72.000,00
Total: 2-00.01.29	**385.000,00**		**385.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 42. TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
2.4.7.1.99.05.00.00- OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO ASSIST. SOCIAL	180.000,00	1.32 CONSTRUÇÃO/REFORMA/APARELHAMENTO DA CASA LAR	10.000,00
		1.33- Construção e Aparelhamento do Prédio do C.R.E.A.S	170.000,00
Total: 2-00.01.42	**180.000,00**		**180.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 43. TRANSFERENCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.7.2.1.35.02.00.00- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	2.000,00	2.46- Manutenção Ensino Fundamental - PDDE	2.000,00
Total: 2-00.01.43	**2.000,00**		**2.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 44.TRANSFERENCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			

Codigo Receitas	Valor R$	Projeto/ Atividade	Valor R$
1.7.2.1.35.03.00.00- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	180.000,00	2.41- Manutenção Merenda Escolar Programa PNAE	180.000,00
Total: 2-00.01.44	**180.000,00**		**180.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 45. TRANSFERENCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.7.2.1.35.04.00.00- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR PNATE	30.000,00	2.45- Realização do Transporte Escolar	30.000,00
Total: 2-00.01.45	**30.000,00**		**30.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 46. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.7.2.1.35.99.00.00- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	100.000,00	1.26- Construção e Reforma de Escola Ensino Infantil	300.000,00
2.4.2.1.02.01.00.00- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE - PAR	200.000,00		
Total: 2-00.01.46	**300.000,00**		**300.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 47. TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.7.2.1.35.01.00.00- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	350.000,00	2.42- Manutenção Merenda Escolar	80.000,00
		2.44- Manutenção do Ensino Fundamental	20.000,00
		2.45- Realização do Transporte Escolar	247.500,00
		2.49- Manutenção do Ensino Infantil	2.500,00
Total: 2-00.01.47	**350.000,00**		**350.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 48. TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.48.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	1.38- Aquis. Equip. Mat. Perm. Programa Saúde Bucal	10.000,00
1.7.2.1.33.11.10.00- TRANSF. REC. DO SUS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	278.400,00	2.90- manutenção do programa saúde da familia	506.800,00
1.7.2.1.33.11.31.00-T RANSF. REC. DO SUS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF	357.000,00	2.89- Manut. do Programa Agente Comunitário de Saúde	305.000,00
1.7.2.1.33.11.32.00- TRANSF. REC. DO SUS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	350.000,00	2.88- Manutenção do Fundo Municipal de Saude	355.400,00
1.7.2.1.33.11.33.00- TRANSF. REC. DO SUS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - S.BUCAL	133.400,00	2.91- Manutenção do Programa Saúde Bucal	141.400,00
1.7.2.1.33.11.38.00- TRANSF. REC. DO SUS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	94.000,00	1.37- Aquisição Equipto. Fundo Municipal de Saude	5.000,00
1.7.2.1.33.11.39.00- TRANSF. REC. DO SUS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	105.800,00		
Total: 2-00.01.48	**1.323.600,00**		**1.323.600,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 49. TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.49.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500,00	2.88- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	500,00
Total: 2-00.01.49	**500,00**		**500,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 50. TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAÚDE			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.50.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	2.94- Manutenção Vigilância Epidemiológica	81.000,00
1.7.2.1.33.13.10.00- TRANSF. REC. DO SUS - BLOCO VIG. EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA	69.600,00	2.93- Manutenção Vigilância Sanitária	7.000,00
1.7.2.1.33.13.20.00- TRANSF. REC. DO SUS - BLOCO VIG. EM SAUDE - SANITÁRIA	17.400,00		
Total: 2-00.01.50	**88.000,00**		**88.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 51. TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.51.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	500,00	2.88- Manutenção do Fundo Municipal de Saude	500,00
Total: 2-00.01.51	**500,00**		**500,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 52. TRANSFERENCIAS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.52.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	1.000,00	2.88- Manutenção do Fundo Municipal de Saude	1.000,00
Total: 2-00.01.52	**1.000,00**		**1.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 53.TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.53.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - INVESTIMENTO REDE DE SAÚDE	2.000,00	1.36 -Aquisição Equipto. para Postos de Saúde	2.000,00
Total: 2-00.01.53	**2.000,00**		**2.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 54. OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.54.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - OUTRAS TRANSF. SUS	1.000,00	2.88- Manutenção do Fundo Municipal de Saude	4.200,00
1.7.2.1.33.99.00.00- OUTROS PROGRAMAS FINANCIANDOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	3.200,00		
Total: 2-00.01.54	**4.200,00**		**4.200,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 55. TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			

Codigo Receitas	Valor R$	Projeto/ Atividade	Valor R$
1.3.2.5.01.03.55.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE	1.000,00	2.88- Manutenção do Fundo Municipal de Saude	111.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00- TRANSF. PROGRAMA SAÚDE EM CASA	90.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00- TRANSF. RECURSOS INCENTIVO FARM. DE MINAS	10.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00- TRANSF. INTENSIFICAÇÃO DE AÇÕES DA VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00		
Total: 2-00.01.55	**111.000,00**		**111.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 56. TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.7.2.2.99.51.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FEAS	5.064,00	2.80- Manut. Benef. Eventual Aux. Funeral	4.500,00
		2.84- Manutenção do Fundo Mun.Assistência Social	564,00
Total: 2-00.01.56	**5.064,00**		**5.064,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 57. MULTAS DE TRANSITO			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.9.1.9.15.00.00.00-MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.000,00	2.29- Manutenção das Vias e Praças Públicas	5.000,00
Total: 2-00.01.57	**5.000,00**		**5.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 92. ALIENAÇÃO DE BENS			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
2.2.1.9.00.00.00.00- ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	100.000,00	1.45- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SEC PLANEJ ORÇAM E CONTAB	5.000,00
		1.28- AQUIS. EQUIPTO. MAT. PERM. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
		1.4- Equipamento Mat. Permanente Sec. Fazenda	5.000,00
		1.15- Constr. Melhoria Cemitério Mun. e Capela Mortuária	50.000,00
		1.37- Aquisição Equipto. Fundo Municipal de Saude	5.000,00
		1.12- Aquis.Equip. Mat. Perm.Secr.Obras,V.Serv.Urbanos	5.000,00
		1.38- Aquis. Equip. Mat. Perm. Programa Saúde Bucal	5.000,00
		1.3- Equipamento Mat. Permanente Sec. Administração	10.000,00
		1.5- Aquis. Equip. Mat. Perm.Secr.Meio	5.000,00
		1.47- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GABINETE PREFEITO	5.000,00
Total: 2-00.01.92	**100.000,00**		**100.000,00**
Subtotal: 2	**30.305.629,00**		**25.742.129,00**
INSTITUIÇÃO 3.FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PIRAPETINGA			
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 00. RECURSOS ORDINÁRIOS			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.01.00.00 -RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTES	300,00	9.3- Amortização da Dívida com o INSS	90.000,00
		9.5- MANUTENÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
		9.4- Amortização da Divida com o PASEP	2.000,00
Total: 3-00.01.00	**300,00**		**97.000,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 02. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
		2.97- Manutenção Fundação Municipal de Saúde	3.097.800,00
		1.41- Equipamento e Material Perm. Fundação de Saúde	25.000,00
Total: 3-00.01.02	**0,00**		**3.122.800,00**
Identificação de Uso 00. RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA			
Grupo Destinação 01. RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação de Destinação 12. SERVIÇOS DE SAÚDE			
Codigo Receitas	**Valor R$**	**Projeto/ Atividade**	**Valor R$**
1.3.2.5.01.03.12.00- REMUNERAÇÃO VINC. FUNDO DE SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE	1.200,00	2.97- Manutenção Fundação Municipal de Saúde	665.200,00
1.6.0.0.05.01.00.00- SERVIÇOS HOSPITALARES	460.000,00		
1.6.0.0.05.10.00.00- SERVIÇOS DE SAÚDE UNIMED	74.000,00		
1.6.0.0.05.99.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	130.000,00		
Total: 3-00.01.12	**665.200,00**		**665.200,00**
Subtotal: 3	**665.500,00**		**3.885.000,00**
TOTAL GERAL:	**30.971.129,00**		**30.971.129,00**

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:D91B94C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL SAAE N° 001/2015
NOTIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG.**, NOTIFICA, pelo presente Edital os responsáveis por débitos de água e esgoto que porventura não foram notificados por via postal, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com o endereço de correspondência desatualizado ou outros motivos e em cumprimento ao estabelecido no *Artigo 199 da Lei Municipal nº 1.815 de 2005* - Código Tributário Municipal, torna público a relação dos inadimplentes para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento ou o direito de impugnação dos lançamentos que serão efetuados pelo SAAE dos responsáveis por débitos em Dívida Ativa de natureza não tributária referentes a

taxas, tarifas e/ou outros serviços de água e esgoto. Após o vencimento do prazo estabelecido e não constatado o pagamento, os Processos Administrativos Fiscais de Cobrança terão andamento com a inscrição em divida ativa. Os notificados abaixo relacionados terão 20 (vinte) dias de prazo máximo e improrrogável a contar de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2015 para a apresentação de defesa dos referidos débitos com base nos Artigos 241, 242 e 243 da Lei Municipal nº 1.815/2005 e, caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos desconsiderar este aviso, contatando-nos, todavia, para adotarmos as providências necessárias com relação à baixa do débito. A base de cálculo para débitos não inscritos é: Multa, 2% (Dois por cento - no vencimento da conta de água e esgoto) e Juros de Mora: 0,5% (Meio por cento - ao mês). A inscrição do débito implicará na expedição da Certidão de Dívida Ativa, sujeito a execução fiscal que poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da inscrição em Divida Ativa, conforme Artigo 21 do Decreto n° 70.235/1972 e suas consequências. Assim, solicitamos a V. Sa., que preferencialmente no prazo estipulado procure a sede do SAAE, situado na Av. Salmeron, n° 255 – Centro, Pirapora-MG. O horário de atendimento é das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, para que regularize sua situação, negocie seu débito em até 10 parcelas e atualize o seu cadastro a fim de evitar a inscrição em dívida ativa. Portanto pague o seu débito nos estabelecimentos credenciados, evitando para si os transtornos advindos dos procedimentos aqui previstos.

Nº	ROTA	CODIGO	NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
210A	B-7-00300	01252-6	ABASTECIMENTO EVALD LTDA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, S/N - CENTRO01	0044102015-3
544A	FI-11-02620	15645-5	ABRÃO MARÇAL DE SOUZA	RUA ANÁLIA DO VALE MOREIRA, 315 A - INDUSTRIAL	0048262015-0
531	FI-7-01320	06715-7	ADALBERTO FELIPE NERIS	AV DR CARLOS CHAGAS, 543 - CINQUENTENÁRIO	0047762015-7
438A	D-13-00220	02664-1	ADELIA RODRIGUES	RUA OURO PRETO, 167 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045062015-8
1120A	I-7-01500	18311-1	ADELINO ALVES DE SOUZA	RUA ARNALDO GONZAGA, 690 - NOVA PIRAPORA	0046642015-5
1185	J-5-01800	12538-5	ADILSON ALVES DA SILVA/MAIZA FREIRE SANTANA	RUA MANAUS, 11 - SAO GERALDO	0050742015-6
660A	FP-7-01460	03613-7	ADILSON DIAS MAINART	RUA OURO PRETO, 1001 - SANTO ANTONIO02	0048702015-8
521A	FI-5-00540	06582-1	ADILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	RUA MANOEL C ARAUJO, 549 - INDUSTRIAL	0047732015-4
1251A	L-4-00580	17518-2	ADRIANA DE FATIMA NOGUEIRA	RUA B, 709 - PRIMAVERA	0047382015-7
133A	A-18-01300	13894-1	ADRIANA ISABEL PALMEIRA	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 50 - SAGRADA FAMILIA	0050132015-4
1198B	J-9-01440	18689-0	ADRIANA RAMOS FEITOSA	RUA TOPÁZIO, 252 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0047052015-6
1189A	J-6-00180	09664-4	AFONSO ANTONIO DA FONSECA	RUA CAMPO GRANDE, 30 - SAO GERALDO	0046742015-4
894	G-2-00179	14480-8	AILTON LOPES DE BRITO	RUA VINTE E CINCO, 59 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0050762015-1
867	FS-43-00120	06032-7	ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	RUA LUIZ ANTONIO L.BATISTA(H), 39 - SANTOS DUMONT	0049542015-0
425A	D-10-00600	02526-2	ALBINO G. DE OLIVEIRA	RUA PARACATU, 734 - PARTE CENTRO E N.S.A	0050362015-5
1200	J-14-00260	13478-3	ALECINO ALVES DE OLIVEIRA	RUA MANAUS, 128 - SAO GERALDO	0046892015-2
107C	A-15-03080	14327-1	ALEXANDRE JOSÉ LUIZ	RUA SEIS, 378 - BOM JESUS II	0043582015-4
585A	FI-21-02140	07417-9	ALEXANDRINO G. DA SILVA	RUA PRES. COSTA E SILVA, 327 - INDUSTRIAL	0047992015-9
120A	A-16-02080	15833-7	ALEXANDRO SOARES CORREA	RUA JOSE P.COUTO, 224 - BOM JESUS II	0043662015-7
545A	FI-12-02160	07037-5	ALFREDO DOS SANTOS	RUA SETE LAGOAS, 2726 - INDUSTRIAL	0047912015-6
483A	E-3-00240	03079-1	ALTAMIRA MUNIZ PINTO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 556 - SANTO ANTONIO	0045322015-4
967F	H-8-02460	14366-9	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS FERREIRA	RUA D, 319 - CIDADE JARDIM	0046212015-5
686A	FP-14-00700	03935-4	ANA GONCALVES DE MENDONCA	RUA JOAO PINHEIRO, 414 - SANTO ANTONIO02	0048832015-1
334A	C-6-00140	01644-4	ANATALINO NASC. SANTOS	RUA DA LIBERDADE, 344 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044522015-5
615B	FI-26-00060	15281-9	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	RUA D, 32 - INDUSTRIAL	0048232015-7
342	C-8-00460	02216-0	ANDRESA PEREIRA DOS SANTOS	RUA ROTARY, 280 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044692015-9
864	FS-42-00040	05978-2	ANESIA MARIA SANTANA	RUA Dª BONIFÁCIA M.JESUS(I-STA. TEREZ), 17 - SANTOS DUMONT	0049532015-2
1300A	M-12-03300	19237-7	ANESIO PAULINO	RUA PROF. FRANCISCO ANTUNES, 384 - CICERO PASSOS	0047622015-7
651A	FP-6-00620	03553-5	ANEZIO FRANCISCO ALMEIDA	RUA BELO HORIZONTE, 720 - SANTO ANTONIO02	0048642015-1
500A	E-8-00500	03303-5	ANGELA MARISA VIEIRA LEOBAS	RUA PARACATU, 590 - SANTO ANTONIO	0050422015-3
463A	D-16-00920	02785-4	ANGELA NUNES DE SOUZA	RUA SETE LAGOAS, 679 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045132015-4
673A	FP-12-00140	03852-1	ANTONIA CONCEICAO SANTOS	RUA ABAETE, 48 - SANTO ANTONIO02	0048812015-5
710A	FS-4-00080	04266-3	ANTONIA CORDEIRO SANTANA	AV PIO XII, 49 - SANTOS DUMONT	0049232015-5
1133A	I-12-00680	09428-4	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA WALQUIRIA A COSTA, 441 - NOVA PIRAPORA	0046472015-0
1204A	J-15-00820	18288-1	ANTONIO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ	RUA FORTALEZA (L), 15 - SAO GERALDO	0046992015-1
632	FP-1-00960	03392-8	ANTONIO B. NASCIMENTO	AV OTAVIO CARNEIRO, 1232 - SANTO ANTONIO02	0048512015-8
797	FS-23-00080	05223-3	ANTONIO CHAVES NETO	RUA JOSE D FERREIRA, 39 - SANTOS DUMONT	0049372015-5
1184C	J-5-01460	09937-4	ANTONIO DE SOUZA	RUA MANAUS, 108 - SAO GERALDO	0046812015-9
681A	FP-13-00620	04044-4	ANTONIO JOSE CAMPOS	RUA BOCAIUVA, 184 - SANTO ANTONIO02	0048922015-2
115A	A-16-00780	12872-8	ANTONIO RONALDO PAMPLONA BRAGA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 510 - BOM JESUS II	0043522015-7
496	E-7-00470	03244-1	ANTONIO ROSA DE SOUZA	RUA JANUARIA, 489 - SANTO ANTONIO	0045432015-1
634	FP-2-00680	03435-5	ANTONIO SEBASTIÃO F. CARNEIRO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1317 - SANTO ANTONIO02	0048552015-9
635	FP-2-00700	03434-8	ANTONIO SEBASTIÃO F. CARNEIRO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1317 FUN - SANTO ANTONIO02	0048542015-2
636	FP-2-00720	14403-0	ANTONIO SEBASTIÃO F. CARNEIRO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1317 A - SANTO ANTONIO	0049072015-8
637	FP-2-00740	14404-8	ANTONIO SEBASTIÃO F. CARNEIRO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1317 B - SANTO ANTONIO	0049082015-6
316A	C-3-00400	01475-3	ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA	RUA SOEIROS, 79 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044452015-9
40A	A-8-00420	10519-7	APARECIDA RIBEIRO SANTOS	RUA DR. DUQUE, 959 - BOM JESUS II	0043432015-6
40B	A-8-00460	17506-7	APARECIDA RIBEIRO SANTOS	RUA DR. DUQUE, 939 B - BOM JESUS II	0043782015-2
588B	FI-21-03040	07439-3	ARGEMIRO RAMOS LEITE	RUA NILZA MELO LIMA, 292 - INDUSTRIAL	0048032015-9
645A	FP-5-01020	03492-6	ARISTIDES SOARES FERREIRA	RUA SANTA CATARINA, 812 - SANTO ANTONIO02	0048592015-1
967C	H-8-02080	12601-1	ARMANDO ALVES FIGUEIREDO	RUA E, 158 - CIDADE JARDIM	0046042015-1
336A	C-7-00240	17450-8	AUGUSTO JOSE RODRIGUES	RUA DA LIBERDADE, 85 A - NOSSA SRA. APARECIDA	0044882015-9
615A	FI-25-00940	19239-3	AURELIANO PEREIRA DA PAZ	RUA FRANCISCO MARTINS, 132 - INDUSTRIAL	0050852015-2
1209A	J-15-01700	19901-8	AURELINO ALVES CARNEIRO	RUA SAO LUIZ, 252 A - SAO GERALDO	0047162015-3
333A	C-5-00370	01539-6	AYRTON ALCANTARA E SILVA	AV MASCARENHAS, 130 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044472015-5
235	B-9-00160	02082-6	BARTOLOMEU AMORIM	AV GOVERNADOR VALADARES, 347 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044222015-8
1294A	M-11-01040	14749-6	BELCHIOR SOARES FONSECA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 486 A - CICERO PASSOS	0047592015-3
417A	D-8-00290	02450-5	BENTO BISPO CERQUEIRA	RUA CURVELO, 757 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044992015-6
134A	A-18-01380	13784-4	BERENICE DE LIMA	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 300 - SAGRADA FAMILIA	0050122015-6
319A	C-3-00610	02056-0	BONIFACIA MARIA DE JESUS	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 87 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044622015-4
783	FS-18-00060	05005-4	BRUNO CUSTODIO DOS SANTOS	RUA CICERO PASSOS, 14 - SANTOS DUMONT	0049342015-2
775A	FS-14-00700	04705-0	CAMERINO OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1393 - SANTOS DUMONT	0049292015-2
680	FP-13-00300	04119-4	CANDIDA M. J.RODRIGUES	RUA BOCAIUVA, 158 - SANTO ANTONIO02	0048982015-9
75B	A-13-01280	18013-3	CARLOS ALBERTO P. DOS SANTOS	AV. JOSÉ DA SILVA MAIA, 207 - BOM JESUS	0050152015-9
512A	FI-4-02000	18961-3	CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA	RUA OSCAR PARAGUASSU, 910 C - INDUSTRIAL	0048392015-3
494A	E-6-00220	13759-6	CARLOS TARDIO MENDOZA	RUA CURVELO, 51 A - SANTO ANTONIO	0045542015-8
84B	A-14-02080	20066-7	CELIO MARQUES DE JESUS	RUA SEXTA AVENIDA, 261 - BOM JESUS II	0043932015-1
665A	FP-9-00220	04074-1	CENTRO ESPÍR. ESPADA DE SAO JORGE	RUA MONTES CLAROS, 694 - SANTO ANTONIO02	0048952015-5
585B	FI-21-02600	07430-2	CLARO MARIANO DOS SANTOS	RUA NILZA MELO LIMA, 128 - INDUSTRIAL	0048012015-3
657A	FP-7-00900	03603-8	CLAUDEMIRO PEREIRA	RUA OURO PRETO, 803 - SANTO ANTONIO02	0048682015-2
107B	A-15-02580	18816-9	CLAUDIA ALVES PACHECO DA COSTA	RUA ODA G. CARVALHO, 550 - BOM JESUS II	0043862015-5
1200A	J-13-02240	18536-3	CLAUDIA EMILIA ALVES DE SOUZA	RUA JESUINO LOPES, 344 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0047042015-9

104A	A-15-01400	17795-6	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA SOARES	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 255 - BOM JESUS II	0043832015-2
768	FS-13-00160	16555-5	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 183 - SANTOS DUMONT	0049812015-3
115E	A-16-01020	20151-7	CLAUDIO MURILO PEREIRA DA SILVA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 650 - BOM JESUS II	0043942015-9
667	FP-10-00860	03724-2	CLEMENTINA LOPES MOREIRA	RUA DIAMANTINA, 849 - SANTO ANTONIO02	0050482015-0
660	FP-7-01340	03617-8	CLETO DE MIRANDA	RUA OURO PRETO, 990 - SANTO ANTONIO02	0048722015-4
695A	FP-15-01060	15489-8	CLEUBER FABIANO FERREIRA DE SOUZA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 124 - SANTO ANTONIO02	0049122015-8
1148A	I-15-01500	15095-3	CLEUSA GONÇALVES ROSA	AV. CECY VALE MOREIRA, 415 - NOVA PIRAPORA	0046532015-8
482A	E-3-00020	03105-4	CLODOALDO SANTOS	RUA RIO GRANDE DO SUL, 325 - SANTO ANTONIO	0045332015-2
84C	A-14-02200	16832-8	CONCEIÇÃO DE FATIMA E SILVA	RUA SEXTA AVENIDA, 284 - BOM JESUS II	0043732015-3
217	B-7-00620	17966-3	COOP.AGR. M. PIRAPORA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 100 A - CENTRO	0044312015-9
1057A	H-16-01500	20076-6	COSME VITÓRIO DA SILVA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 820 - CIDADE JARDIM	0046352015-5
869	FS-44-00620	06101-0	CRISTIANE C PEREIRA DOS SANTOS	RUA G - STA. TEREZINHA, 293 - SANTOS DUMONT	0049592015-9
653	FP-6-00980	03561-8	CUNEGUNDES JOSE DE SOUZA	RUA BELO HORIZONTE, 842 - SANTO ANTONIO02	0048652015-8
927A	H-7-00800	08319-6	DADINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RUA JOAO EDMUNDO C BRANT, 498 - CIDADE JARDIM	0045732015-8
563A	FI-18-01700	19932-3	DANIEL BRASILEIRO GONÇALVES DE ALVARENGA	RUA CMTE. ANTONIO MARINHO, 137 - INDUSTRIAL	0050892015-4
557A	FI-18-00620	19674-1	DANIEL MENDES DE SOUZA	RUA P, 95 - INDUSTRIAL	0048432015-5
532C	FI-7-02640	16198-4	DENILSON ALVES DE OLIVEIRA	AV DR CARLOS CHAGAS, 1288 - CINQUENTENÁRIO	0048282015-6
1202A	J-14-01300	09722-0	DESILDO PEREIRA DE SOUZA	RUA L, 368 - NOSSA SRA. ROSARIO	0046772015-7
30A	A-5-00840	17756-8	DEUSLENE ANTONIA DOS SANTOS	RUA DAS ACACIAS, 758 - SAGRADA FAMILIA	0043822015-4
588A	FI-21-02840	14355-2	DICICLEIA SOUZA NEPOMUCENO	RUA NILZA MELO LIMA, 243 - INDUSTRIAL	0048182015-7
369A	C-12-01080	19879-6	DIEGO GONÇALVES MENDES	RUA MARANHAO, 794 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044942015-7
1048	H-16-02100	13136-7	DIRCEU NOGUEIRA LOPES	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1083 - CIDADE JARDIM	0046152015-7
364A	C-12-00730	02187-3	DOMINGAS DA CRUZ	RUA MARANHAO, 614 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044672015-3
1002	H-14-00540	08935-9	DOMINGOS ANGELO BARBOSA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 198 - CIDADE JARDIM	0045872015-8
969	H-9-00340	10748-2	DOMINGOS LEMOS DA SILVA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 129 - CIDADE JARDIM	0045982015-5
1151A	IS-3-00100	13496-5	DORALICE GOMES DOS SANTOS	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 22 - SAO JOAO	0049932015-8
1094A	H-21-00100	08811-2	DULCE MARIA DE PAULA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 21 - CIDADE JARDIM	0045812015-1
679C	FP-12-02400	15410-4	EDERSON PAULO XAVIER GUILHERME	RUA MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA, 70 - SANTO ANTONIO	0049112015-0
233A	B-9-00080	01933-1	EDILSON GOMES DO NASCIMENTO	AV GOVERNADOR VALADARES, 223 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044212015-0
369C	C-12-01470	14182-0	EDILSON JOVENTINO SANTOS	RUA MARANHAO, 1203 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044802015-6
1240A	L-2-00020	15884-0	EDINALDO GOMES COSTA	RUA F, 56 - PRIMAVERA	0047322015-0
594A	FI-23-01500	19049-6	EDINEI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	RUA INÁCIO BISPO CERQUEIRA, 515 - INDUSTRIAL	0048402015-1
493A	E-5-00430	03351-4	EDITE DOS SANTOS GUERRA	RUA PARAIBA, 180 - SANTO ANTONIO	0045512015-4
92	A-15-00640	14549-0	EDNA BARBOSA VIRGINIO	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 364 - BOM JESUS II	0043602015-0
883	G-1-00110	17471-4	EDNEY BATISTA DOS SANTOS	AV. DR. JOSÉ PATRUS DE SOUZA, 885 QUIOSQUE - DISTRITO INDUSTRIAL	0045612015-3
544C	FI-12-01260	16758-5	EDSON LUIZ RABELO	RUA SETE LAGOAS, 2110 - INDUSTRIAL	0050782015-7
526A	FI-6-01420	19771-5	EDSON NUNES AZEVEDO	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 684 - INDUSTRIAL	0048442015-3
1145	I-15-00940	15117-5	EDSON ROCHA SILVA	RUA PROJETADA 26, 48 - NOVA PIRAPORA	0046542015-6
534F	FI-9-00540	06835-3	EDUARDO COSTA	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 327 - INDUSTRIAL	0047852015-8
1162A	IS-5-02340	17550-5	EDUARDO ROCHA	RUA COMANDANTE CASSIANO, 268 - SAO JOAO	0050002015-1
562	FI-18-01660	12678-9	EFIGENIA ALVES DE OLIVEIRA	RUA ARISTIDES AZEVEDO, 43 - INDUSTRIAL	0048142015-6
120B	A-17-00040	10605-4	EIMARD APARECIDO ALVES DA ROCHA	RUA ODA G. CARVALHO, 310 - BOM JESUS II	0050112015-8
913A	H-3-02260	08147-1	ELCIO ANTONIO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 1224 - CIDADE JARDIM	0045712015-2
686E	FP-14-00980	03614-5	ELENIR BRAGA DOS SANTOS	RUA JOAO PINHEIRO, 401 - SANTO ANTONIO02	0048712015-6
142	A-19-01880	12689-6	ELIAQUIM BATISTA LIMA	RUA ISABEL M. SANTOS, 242 - SAGRADA FAMILIA	0043512015-9
1186A	J-5-02280	09544-8	ELIO ALVES	RUA CUIABA, 152 - SAO GERALDO	0046692015-4
388A	C-14-00820	02088-3	ELIZABETE GOMES DA SILVA	RUA MINAS GERAIS, 43 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044652015-7
76	A-14-00720	12102-0	EMIDIO DOS ANJOS CRUZ	RUA MARIA A.PAMPLONA, 253 - BOM JESUS II	0043502015-1
1299A	M-12-01700	13293-6	EMP. BRAS. SERV. E ADM. LTDA.	RUA CRISELINA PASSOS, 1269 - CICERO PASSOS	0047552015-1
1240B	L-2-00640	18903-5	ENGEPAR EMPR. E PART. LTDA.	RUA G, 811 - PRIMAVERA	0047412015-1
387	C-14-00780	01466-2	EPIFANIA MARIA DOS SANTOS	RUA MINAS GERAIS, 47 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044442015-2
827A	FS-32-00580	05612-7	ERNESTO R. DA FONSECA	RUA CIRO M FREIRE, 260 - SAO JOAO	0049452015-8
1102A	I-1-03060	08958-1	ERONILSON SOARES QUEIROZ	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 71 - NOVA PIRAPORA	0046382015-9
497A	E-7-00530	03256-5	ESP.CLUBE COM. PIRAPORA	RUA JANUARIA, S/N - SANTO ANTONIO	0045452015-6
355A	C-10-00550	19081-9	ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA PEREIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1337 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044902015-5
837A	FS-37-00080	05817-2	ETELVINA P. DE JESUS	RUA CLAUDIO C MENDONCA, 32 - SAO JOAO	0049482015-2
1168A	J-1-00340	18992-8	EUNICE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 397 - SAO GERALDO	0047102015-6
524B	FI-6-01200	19540-4	EVANDRO FULGENCIO PINTO	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 871 - INDUSTRIAL	0050872015-8
875A	FS-48-00880	06242-2	EVANI CORDEIRO GONCALVES	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 274 - SANTOS DUMONT	0049612015-5
1201A	J-14-00960	16879-9	EXPEDITO FRANCISCO GOMES	RUA LK, 700 - NOSSA SRA. ROSARIO	0046972015-5
473A	E-1-00340	15835-2	FABIOLA TEXEIRA DA SILVA	RUA REINALDO GUERRA, 417 - CENTRO	0045582015-9
500B	E-8-00520	03293-8	FELISMINA DE SOUZA	RUA PARACATU, 563 - SANTO ANTONIO	0045482015-0
209A	B-7-00140	01246-8	FERNANDO DIAS FILHO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 508 - CENTRO01	0044092015-5
485A	E-4-00040	03139-3	FLAVIANO PEREIRA	RUA BELO HORIZONTE, 543 - SANTO ANTONIO	0045362015-5
585	FI-21-02480	07424-5	FLORISVALDO F. MARQUES	RUA NILZA MELO LIMA, 28 - INDUSTRIAL	0048002015-5
406	D-5-00580	02340-8	FRANCISCO ANTONIO DINIZ MOREIRA	RUA PIAUI, 677 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044952015-4
687	FP-14-01120	03938-8	FRANCISCO B DOS SANTOS	RUA JOAO PINHEIRO, 299 - SANTO ANTONIO02	0048842015-9
2A	A-1-00220	00008-3	FRANCISCO MENDES	RUA DO BARREIRO, 107 - BOM JESUS	0043242015-6
540B	FI-10-01200	08708-0	FRICHE VALLE ENGENHARIA LTDA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 868 - INDUSTRIAL	0048082015-8
1191A	J-6-01100	14809-8	GEICY DE SOUZA SANTOS BARBOSA	RUA PORTO VELHO, 41 - SAO GERALDO	0046922015-6
410A	D-6-00530	17051-4	GENY CLEMENTE DE BRITO	RUA PIAUI, 1261 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045222015-5
1147A	I-15-00740	16594-4	GEORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	RUA PROJETADA 25, 479 - NOVA PIRAPORA	0046592015-5
629A	FP-1-00580	14919-5	GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA	AV OTAVIO CARNEIRO, 1055 - SANTO ANTONIO	0050772015-9
814A	FS-31-00920	20295-2	GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS	RUA WALTER BORGES, 60 - SANTOS DUMONT	0049872015-0
475B	E-2-00110	03020-5	GERALDO FIGUEIREDO	AV OTAVIO CARNEIRO, 162 - SANTO ANTONIO	0045262015-6
695	FP-15-01300	04149-1	GERALDO MAGELA DAYRELL	AV BRASIL, 1311 - SANTO ANTONIO02	0049002015-3
858A	FS-40-00540	05912-1	GERALDO ROBERTO FRANÇA	RUA WALTER A FERNANDES, 334 - SANTOS DUMONT	0049492015-0
696A	FP-15-02000	03988-3	GERALDO RODRIGUES LEITE	AV BRASIL, 1777 - SANTO ANTONIO02	0048882015-0
675	FP-12-01120	04105-3	GERCINA VIANA DE JESUS	RUA ABAETE, 420 - SANTO ANTONIO02	0048972015-1
676	FP-12-01140	03835-6	GERCINA VIANA DE JESUS	RUA ABAETE, 426 - SANTO ANTONIO02	0048802015-7
679B	FP-12-02340	20176-4	GILSON RAMOS SILVA	RUA MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA, 45 - SANTO ANTONIO	0049212015-9
233	B-9-00050	19349-0	H. C. COMERCIAL LTDA.	RUA GOVERNADOR VALADARES, 160 - CENTRO01	0044332015-5
1035B	H-15-01860	12611-0	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	RUA I, 903 - CIDADE JARDIM	0046062015-6
690A	FP-14-01780	03963-6	HERD.DE ONIAS C.DE ABREU	RUA JOAO PINHEIRO, 18 - SANTO ANTONIO02	0048862015-4
45	A-8-01880	10730-0	HERDEIROS DE FERNANDO CAMPOS	RUA DR. DUQUE, 71 - BOM JESUS	0043452015-1
533A	FI-8-00300	06774-4	HERMINIA TEIXEIRA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 170 - INDUSTRIAL	0047812015-7
115B	A-16-00880	15739-6	HERPE LUIZ BARBOSA ROCHA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 583 - BOM JESUS II	0043632015-4
1229	K-1-00910	11558-4	HILDA PEREIRA LOPES	AV. J, 1886 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0047262015-2

1120B	I-7-01580	19035-5	HUGO APARECIDO DE SOUZA PEREIRA	RUA ARNALDO GONZAGA, 794 - NOVA PIRAPORA	0046662015-0
534D	FI-8-02200	06820-5	ILMAR DA SILVA OLIVEIRA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 1167 - INDUSTRIAL	0047832015-3
433A	D-12-00330	02625-2	INACIO BISPO CERQUEIRA	PCA JOSE BONIFACIO, 118 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045032015-5
439A	D-14-00090	02679-9	INACIO BISPO CERQUEIRA	RUA MONTES CLAROS, 381 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045072015-6
104B	A-15-01540	15731-3	IRACEMA BARBOSA ROCHA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 411 - BOM JESUS II	0043622015-6
870	FS-46-00160	06174-7	IRENE RIBEIRO SOARES	RUA E - STA. TEREZINHA, 41 - SANTOS DUMONT	0049602015-7
967E	H-8-02380	14363-6	IRIS VIEIRA DA COSTA	RUA D, 295 - CIDADE JARDIM	0046202015-7
549A	FI-14-01120	07073-0	ISAEL SOARES CALDEIRA	RUA CRISTIANO MACHADO, 1511 - CINQUENTENÁRIO	0050662015-2
1220B	J-19-00060	20236-6	ISAQUE DANIEL PEREIRA SANTOS	RUA SAO PAULO, 413 - SAO GERALDO	0050912015-0
185A	B-2-00200	01031-4	IVAN PASSOS BANDEIRA DA MOTA	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 294 - CENTRO01	0044052015-3
502A	FI-1-00480	06442-8	IVAN VIANA DOS SANTOS	RUA SANTA HELENA, 265 - INDUSTRIAL	0047702015-0
664	FP-8-00660	03670-7	IZABEL BANDEIRA DA MOTA	RUA MONTES CLAROS, 969 A - SANTO ANTONIO02	0050472015-2
697B	FP-15-02800	13320-7	IZABEL CRISTINA DAMASIO	RUA SETE LAGOAS, 973 A - SANTO ANTONIO02	0049062015-0
679	FP-12-01500	16922-7	IZABEL DE CASTRO FERREIRA	RUA ABAETE, 536 A - SANTO ANTONIO02	0049152015-1
1117A	I-6-01820	17673-5	J.MA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 357 - NOVA PIRAPORA	0046622015-9
553A	FI-16-01180	07200-9	JACELINA S.LEITE E IRMAOS	RUA MARIA GONZAGA, 419 - INDUSTRIAL	0047932015-2
413A	D-7-00610	19759-0	JADIR FERREIRA	RUA PARAIBA, 763 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045252015-8
1239B	L-1-00880	17124-9	JAIR GOMES PEREIRA	RUA D, 135 - PRIMAVERA	0047362015-1
975C	H-10-00100	08418-6	JANE ALVES PINTO	RUA AUGUSTO DA LUZ, 53 - CIDADE JARDIM	0045752015-3
593A	FI-23-01020	13000-5	JEAN FERNANDO DE ALMEIDA	RUA TOMAZ LOPES MARTINS, 155 - INDUSTRIAL	0048152015-3
1192A	J-6-01300	19002-5	JEANDERSON LOPES DE SOUZA	RUA PORTO VELHO, 322 - SAO GERALDO	0047112015-4
1184A	J-5-01200	17757-6	JEFFERSON RAMOS DE ALMEIDA	RUA MANAUS, 471 - SAO GERALDO	0050822015-9
682A	FP-13-01080	04042-8	JERONIMO SOARES DA SILVA	RUA BOCAIUVA, 407 - SANTO ANTONIO02	0048912015-4
813A	FS-30-00180	05474-2	JOANA ALVES DE ALMEIDA	RUA DULCE C SANTOS, 53 - SANTOS DUMONT	0049422015-5
689A	FP-14-01740	15378-3	JOANA ASSIS DE OLIVEIRA	RUA JOAO PINHEIRO, 31 A - SANTO ANTONIO02	0049102015-2
13C	A-1-01820	19445-6	JOAO ANTONIO LOPES E HELVECIO RIBEIRO DE CARVALHO	RUA PROJETADA 46, 50 CASA 01 - BOM JESUS	0043872015-3
440	D-14-00110	02681-5	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA MONTES CLAROS, 361 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045082015-4
483	E-4-00010	03110-4	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA SANTA CATARINA, 515 - SANTO ANTONIO	0045342015-0
495	E-7-00400	03240-9	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA JANUARIA, 413 - SANTO ANTONIO	0045422015-3
644	FP-5-00220	03109-6	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA SANTA CATARINA, 513 - SANTO ANTONIO	0048462015-8
589	FI-22-00080	14256-2	JOÃO COELHO VIANA	RUA VALERIO A. GUIMARAES, 15 A - INDUSTRIAL	0048172015-9
691	FP-15-00320	03334-0	JOAO CORREIA PEREIRA	RUA PARAOPEBA, 939 - SANTO ANTONIO	0050442015-9
975D	H-10-00460	08430-1	JOAO DUQUE DE MENEZES	RUA AUGUSTO DA LUZ, 167 - CIDADE JARDIM	0045762015-1
537A	FI-9-01780	06867-6	JOAO FARIAS DE OLIVEIRA	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 828 - INDUSTRIAL	0047872015-4
1175A	J-3-01020	10105-5	JOAO FERNANDO DOS REIS	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 365 - SAO GERALDO	0046842015-3
319B	C-4-00030	01634-5	JOAO JOSE CHAVES	AV MASCARENHAS, 767 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044512015-7
564A	FI-18-02380	17155-3	JOAO JOSE DE BRITO	RUA ANTONIO ACIPRESTE, 171 - INDUSTRIAL	0050792015-5
64A	A-11-00720	00549-6	JOAO JOSE MACHADO	RUA JOSÉ FELISBERTO SOBRINHO, 242 - BOM JESUS	0050082015-4
672	FP-11-01120	12227-5	JOAO PEREIRA DE SOUZA	RUA DIAMANTINA, 870 - SANTO ANTONIO02	0049012015-1
1116B	I-6-01040	18798-9	JOAO ROBERTO DA ROCHA	RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 73 - NOVA PIRAPORA	0046652015-2
981A	H-12-00160	10422-4	JOAQUIM ALVES FERREIRA	RUA DO MEIO, 41 - CIDADE JARDIM	0045942015-4
485	E-4-00030	03143-5	JOAQUIM FREITAS GUIMARAES	RUA BELO HORIZONTE, 374 - SANTO ANTONIO	0045372015-3
1035C	H-16-00180	11134-4	JOAQUIM MENESES BARBOSA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 91 - CIDADE JARDIM	0046012015-7
670	FP-11-00360	04096-4	JOAQUIM P. DOS SANTOS	RUA DIAMANTINA, 322 - SANTO ANTONIO02	0050522015-2
672A	FP-11-01200	03790-3	JOAQUIM RABELO DE AQUINO	RUA DIAMANTINA, 924 - SANTO ANTONIO02	0048762015-5
673	FP-11-01220	12726-6	JOAQUIM RABELO DE AQUINO	RUA DIAMANTINA, 942 - SANTO ANTONIO02	0049032015-7
1266A	M-5-00960	07987-1	JOAQUINA CANDIDA SANTOS	RUA ROMULO PASSOS, 622 - CICERO PASSOS	0047512015-0
867A	FS-43-00400	06045-9	JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA E OUTROS	RUA LUIZ ANTONIO L.BATISTA(H), 100 - SANTOS DUMONT	0049552015-7
239	B-9-00540	10400-0	JORGE ALMEIDA MIRANDA	AV GOVERNADOR VALADARES, 528 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044242015-4
79	A-14-01220	14057-4	JORGE WASHINGTON DE OLIVEIRA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 257 - BOM JESUS II	0043572015-6
794A	FS-21-00740	08655-3	JORGINA DOS SANTOS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1547 - SANTOS DUMONT	0049662015-4
67A	A-11-02240	09743-6	JOSE ABRAAO DOS SANTOS	RUA CEL. ARTHUR NASCIMENTO, 218 - BOM JESUS	0050092015-2
532A	FI-7-02520	06731-4	JOSE AIRTON BARBOSA	AV DR CARLOS CHAGAS, 1228 - CINQUENTENÁRIO	0047772015-5
631	FP-1-00940	03391-0	JOSE ALVES DA SILVA	AV OTAVIO CARNEIRO, 1242 - SANTO ANTONIO02	0048502015-0
400A	C-17-00480	01962-0	JOSE ANTONIO CHAMONE	RUA PARA, 31 - NOSSA SRA. APARECIDA	0050352015-7
401A	C-17-00490	16290-9	JOSE ANTONIO CHAMONE	RUA PARA, 31 A - NOSSA SRA. APARECIDA	0044842015-8
367A	C-12-00980	15306-4	JOSE ANTONIO CIPRIANO FILHO	RUA MARANHAO, 714 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044812015-4
919A	H-5-00600	16262-8	JOSE BATISTA DA SILVA FILHO	RUA JANUARIO GUERRA, 936 - CIDADE JARDIM	0046292015-8
912A	H-2-00540	08074-7	JOSE CARDOSO	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 170 - CIDADE JARDIM	0045702015-4
1239D	L-1-01220	17004-3	JOSE CARDOSO	RUA D, 678 - PRIMAVERA	0047352015-3
481	E-2-00380	03058-5	JOSE CARDOSO DE ALMEIDA	AV OTAVIO CARNEIRO, 361 - SANTO ANTONIO	0045302015-8
1152A	IS-3-01080	09949-9	JOSE COELHO PEREIRA	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 186 - SAO JOAO	0049912015-2
997	H-14-00160	08357-6	JOSE DO ROSARIO RAMOS	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 49 - CIDADE JARDIM	0045742015-6
658	FP-7-00980	03623-6	JOSE ESMERALDINO P.SILVA	RUA OURO PRETO, 878 - SANTO ANTONIO02	0048732015-2
772A	FS-13-00760	14682-9	JOSE FRANCISCO DA FONSECA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 659 - SANTOS DUMONT	0049762015-3
580A	FI-21-00940	07402-1	JOSE FULGENCIO	RUA PRES. EURICO G. DUTRA, 272 - INDUSTRIAL	0047982015-1
669	FP-11-00220	03762-2	JOSE GOMES BARBOSA	RUA DIAMANTINA, 204 FUN - SANTO ANTONIO02	0050492015-8
669A	FP-11-00240	03763-0	JOSE GOMES BARBOSA	RUA DIAMANTINA, 204 - SANTO ANTONIO02	0050502015-6
1178	J-4-00020	10120-4	JOSE GONCALVES FERREIRA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 54 - NOSSA SRA. ROSARIO	0046862015-8
607A	FI-24-00480	03660-8	JOSE JORGE KAHEY	RUA MONTES CLAROS, 1063 - SANTO ANTONIO02	0047632015-5
807A	FS-27-00020	05420-5	JOSE NASCIMENTO CONCEIÇÃO	RUA JOSE TACIANO FILHO, 244 - SANTOS DUMONT	0049402015-9
475	E-2-00100	08612-4	JOSE NONATO DE SOUZA	AV OTAVIO CARNEIRO, 162 A-OFICINA - SANTO ANTONIO	0045522015-2
380B	C-14-00090	01996-8	JOSE OSCAR DE OLIVEIRA	RUA ENG HALFED, 107 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044582015-2
967D	H-8-02140	14221-6	JOSÉ PEREIRA DA PAZ	RUA E, 201 - CIDADE JARDIM	0046182015-1
1204B	J-15-01000	20213-5	JOSE POMPILIO DA SILVA	RUA FORTALEZA (L), 232 - SAO GERALDO	0047192015-7
1094B	H-21-00120	08825-2	JOSE RAIMUNDO DE PAULA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 27 - CIDADE JARDIM	0045822015-9
32B	A-5-01420	08562-1	JOSE RAIMUNDO MARQUES DA CONCEICAO	RUA 21 DE ABRIL, 898 - SAGRADA FAMILIA	0043392015-4
1173A	J-1-02700	09709-7	JOSE REIS SANTOS	RUA CURITIBA, 366 - SAO GERALDO	0046762015-9
1093A	H-20-00940	12369-5	JOSE ROBERTO SANTOS DE REZENDE	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 792 - CIDADE JARDIM	0046022015-5
121A	A-18-00080	13255-5	JOSE RODRIGUES DOS ANJOS	RUA HOMERO NUNES MACEDO, 1135 - SAGRADA FAMILIA	0043552015-0
653A	FP-7-00020	03147-6	JOSE TORRES PALMA	RUA OURO PRETO, 520 - SANTO ANTONIO	0048482015-4
709	FS-3-00040	06374-3	JOSE VIRGILIO DE SOUZA	RUA RAIMUNDO S SANTANA, 52 - SANTOS DUMONT	0049652015-6
1285A	M-10-00860	07607-5	JOSEFINA A.OLIVEIRA/OUTRA	RUA ALTINA PASSOS, 639 - CICERO PASSOS	0050692015-6
547A	FI-13-01120	14665-4	JOSEFINA MESQUITA ANJOS	RUA CRISTIANO MACHADO, 845 FUNDOS - CINQUENTENÁRIO	0048202015-3
1159A	IS-5-01720	15751-1	JOSENILSON SOARES DOS SANTOS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 399 - SAO JOAO	0049982015-7
475A	E-2-00040	03344-9	JOSINA DA CONCEICAO	AV OTAVIO CARNEIRO, 103 - SANTO ANTONIO	0045492015-8
994	H-13-00540	10200-4	JOVINA GOMES DOS SANTOS	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 166 - CIDADE JARDIM	0045922015-8
481A	E-2-00650	03039-5	JULIA NORMANHA	AV OTAVIO CARNEIRO, 616 - SANTO ANTONIO	0045292015-0

1199A	J-11-00160	19039-7	JULIO CESAR MOURA ANTUNES	RUA AMETISTA, 438 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0047122015-2
155	A-22-00320	00165-1	JULIO DE OLIVEIRA	RUA GOVERNADOR SAMPAIO, 321 - SAGRADA FAMILIA	0050032015-5
13A	A-1-00700	00027-3	JULIO RIBEIRO SANTOS	RUA DO BARREIRO, 310 - BOM JESUS	0043252015-3
13B	A-1-00720	13428-8	JULIO RIBEIRO SANTOS	RUA DO BARREIRO, 298 - BOM JESUS	0043562015-8
536A	FI-9-01300	06859-3	JUSTINO PEREIRA DA SILVA	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 617 - INDUSTRIAL	0047862015-6
192A	B-4-00160	01145-2	KALIL ABDALA	RUA MATO GROSSO, 116 - CENTRO01	0044072015-9
161B	A-23-00480	17570-3	KLEBER GALVAO CARNEIRO DE ABREU	RUA CARIRIS, 821 - SAGRADA FAMILIA	0043792015-0
639	FP-3-00560	03442-1	LAYER MENDES E SILVA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1228 - SANTO ANTONIO02	0048572015-5
677	FP-12-01200	04034-5	LAYR MACHADO	RUA ABAETE, 472 - SANTO ANTONIO02	0048902015-6
967B	H-8-01840	09851-7	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA JOSE A.RABELO(F), 590 - CIDADE JARDIM	0045892015-4
1076	H-19-00420	19662-6	LILIANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	RUA 4-L, 580 - CIDADE JARDIM	0046342015-8
443	D-14-00300	12932-0	LINDAURA DE SOUZA BRITO	RUA MONTES CLAROS, 71 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045162015-7
540A	FI-10-00980	19827-5	LOURDES MOREIRA GOMES	RUA FRANCISCO A ROCHA, 804 - INDUSTRIAL	0050882015-6
576	FI-21-00200	07390-8	LUCIDIO ALVES CALDEIRA	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 34 - INDUSTRIAL	0047972015-3
650	FP-6-00340	03547-7	LUCIDIO ALVES MUNIZ	RUA BELO HORIZONTE, 598 - SANTO ANTONIO02	0048632015-3
115D	A-16-00920	17454-0	LUIZ C. ALVES DOS SANTOS	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 610 - BOM JESUS II	0043772015-4
238A	B-9-00720	01316-9	LUIZ G. AVELAR ROCHA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 849 - CENTRO01	0044152015-2
188A	B-3-00420	01080-1	LUIZ GONZAGA AVELAR ROCHA	RUA QUINTINO VARGAS, 279 B - CENTRO01	0044062015-1
187A	B-3-00410	15353-6	LUIZ GONZAGA DE AVELAR ROCHA	RUA QUINTINO VARGAS, 279 - CENTRO01	0044292015-3
387A	C-14-00790	01463-9	LUIZ JOSE SOARES	TRAV. MINAS GERAIS, 43 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044432015-4
1148B	I-15-01520	15181-1	LUIZA NEVES DE OLIVEIRA	AV. CECY VALE MOREIRA, 423 - NOVA PIRAPORA	0046572015-9
99A	A-15-01060	11888-5	LUZMAR BERNARDINO DE SOUZA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 105 - BOM JESUS II	0043472015-7
417B	D-8-00310	02451-3	MAMEDIO F. DE OLIVEIRA	RUA CURVELO, 974 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045002015-1
371A	C-13-00050	02250-9	MANOEL BOAVENTURA LEITE	AV AMERICA, 114 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044732015-1
486	E-4-00050	03146-8	MANOEL BRAGA DA CRUZ	RUA OURO PRETO, 515 - SANTO ANTONIO	0045382015-1
548A	FI-14-00860	07062-3	MANOEL CAETANO DE QUEIROZ	RUA CRISTIANO MACHADO, 1446 - CINQUENTENÁRIO	0047922015-4
425B	D-11-00120	03145-0	MANOEL FELIX MOREIRA	RUA BELO HORIZONTE, 38 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045142015-2
156	A-22-00720	16691-8	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	RUA BERTOLINO LINO, 271 - SAGRADA FAMILIA	0043722015-5
674	FP-12-00360	03797-8	MARCELO R. DE QUEIROZ	RUA ABAETE, 141 - SANTO ANTONIO02	0048772015-3
1223A	J-23-01840	20423-0	MARCIANA CARDOSO DAS NEVES	RUA SETE, 645 - SAO GERALDO III	0047232015-9
32A	A-5-01300	16608-2	MARCONI DA C. PITA DA ROCHA	RUA DAS ACACIAS, 85 - SAGRADA FAMILIA	0043712015-7
1186	J-5-02580	18932-4	MARCOS ANTONIO FERREIRA ROCHA	RUA CUIABA, 451 - SAO GERALDO	0047092015-8
534C	FI-8-01440	15409-6	MARIA ALVES DE SOUZA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 649 - INDUSTRIAL	0048242015-5
875B	FS-49-00480	06308-1	MARIA ANGELICA BARBOSA	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 118 - SANTOS DUMONT	0049622015-3
912	H-2-00620	09740-2	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEGO	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 206 - CIDADE JARDIM	0045882015-6
193	B-4-00670	13315-7	MARIA APARECIDA F. DINIZ	RUA MATO GROSSO, 372 A - CENTRO01	0050332015-2
442	D-14-00240	02690-6	MARIA BARBOSA ALMEIDA	RUA MONTES CLAROS, 151 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045092015-2
1183	J-5-00820	09558-8	MARIA CAETANO DE ARAUJO	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 390 - SAO GERALDO	0046702015-2
534A	FI-8-01060	06792-6	MARIA DA GLORIA PEREIRA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 488 - INDUSTRIAL	0047822015-5
365	C-12-00780	12379-4	MARIA DAS DORES SILVA	RUA MARANHAO, 636 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044782015-0
165A	A-23-01080	19937-2	MARIA DE LOURDES LUZ GONÇALVES	RUA VEREDAS, 359 - SAGRADA FAMILIA	0043922015-3
640	FP-3-00620	03440-5	MARIA DE SOUZA LIMA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1250 - SANTO ANTONIO02	0048562015-7
1240	L-1-01640	15783-4	MARIA DELZITA PEREIRA RODRIGUES	RUA D, 785 CID. DEUS - PRIMAVERA	0047312015-2
1018A	H-14-01400	12607-8	MARIA DO CARMO PEREIRA DE ARRUDA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 935 - CIDADE JARDIM	0046052015-8
649	FP-6-00300	03546-9	MARIA FRANCISCA BARBOSA	RUA BELO HORIZONTE, 588 - SANTO ANTONIO02	0048622015-5
1034A	H-15-01180	08792-4	MARIA IZABEL FERREIRA	RUA I, 304 - CIDADE JARDIM	0045792015-5
689	FP-14-01280	03941-2	MARIA JOSE NERES	RUA JOAO PINHEIRO, 267 - SANTO ANTONIO02	0048852015-6
57A	A-10-00360	00513-2	MARIA PAULA SOARES	RUA FLORIANO DINIZ, 443 - BOM JESUS	0043332015-7
693A	FP-15-00780	12603-7	MARIA RAMOS DA SILVA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 25 - SANTO ANTONIO02	0049022015-9
449A	D-16-00180	08594-4	MARIA ROSANGELA PEREIRA SANTOS	TRAV. SETE LAGOAS, 43 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045152015-9
563C	FI-18-02160	16742-9	MARIANGELA F BARBOSA BRAGA	RUA ANTONIO ACIPRESTE, 42 - INDUSTRIAL	0048352015-1
663	FP-8-00640	04058-4	MARISTELA LOSCHA DE ABREU	RUA MONTES CLAROS, 889 - SANTO ANTONIO02	0048932015-0
1121A	I-8-02780	09301-3	MARTA ALVES MACHADO DE ASSIS	RUA VILMA COELHO GOMES, 171 - NOVA PIRAPORA	0046432015-9
110A	A-16-00300	08545-6	MARTIM BISPO DA CRUZ	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 261 - BOM JESUS II	0043382015-6
1240C	L-2-00760	17254-4	MARTINHO DA SILVA	RUA G, 183 - PRIMAVERA	0047372015-9
556A	FI-17-01240	07242-1	MARTINIANO R. VIEIRA	RUA JOSE ALVES DA MOTA, 805 - INDUSTRIAL	0047942015-0
142D	A-19-01640	10323-4	MAURA BATISTA DOS SANTOS	RUA ISABEL M. SANTOS, 454 - SAGRADA FAMILIA	0043412015-0
1210A	J-16-00580	09680-0	MAURICELIA VERISSIMO NOGUEIRA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 368 - SAO GERALDO	0046752015-1
751A	FS-8-00280	13083-1	MIGUEL ALEXANDRE DA SILVA	RUA HUMBERTO MALLARD, 776 A - SANTOS DUMONT	0049712015-4
391A	C-15-00130	02076-8	MINERVINA P. DA SILVA	RUA BERNARDINO BARBOSA, 185 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044632015-2
656	FP-7-00500	03604-6	MOISES MARTINS	RUA OURO PRETO, 701 - SANTO ANTONIO02	0048692015-0
22A	A-4-02500	00169-3	NAILDO ALVES MOREIRA	RUA SANTA CRUZ, 1126 - SAGRADA FAMILIA	0050042015-3
776A	FS-14-01080	04690-4	NAIR CORDEIRO DE SOUZA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1763 - SANTOS DUMONT	0049282015-4
47	A-8-01920	16935-9	NANCY CAMPOS CHAGAS	RUA DR. DUQUE, 51 - BOM JESUS	0043742015-1
683A	FP-13-01540	03884-4	NATALINO MATIAS DE SOUZA	RUA BOCAIUVA, 532 - SANTO ANTONIO02	0048822015-3
1035A	H-15-01780	13073-2	NEIDE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	RUA I, 883 - CIDADE JARDIM	0046092015-0
551A	FI-15-01920	07173-8	NELCIR DOS REIS SANTOS SIRQUEIRA	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 1445 - INDUSTRIAL	0050672015-0
1150A	IS-2-00400	09193-4	NEUZA MARIA DIAS NOVAIS	RUA ILDA R. DIAS, 378 - SAO JOAO	0049892015-6
608A	FI-24-00620	03718-4	NILDA LOPES DA SILVA E WALMIR GUIMARAES	RUA MONTES CLAROS, 1675 - CINQUENTENÁRIO	0047682015-4
608B	FI-24-00660	19094-2	NILDA LOPES DA SILVA E WALMIR GUIMARAES	RUA MONTES CLAROS, 1675 B - CINQUENTENÁRIO	0048412015-9
608C	FI-24-00680	19095-9	NILDA LOPES DA SILVA E WALMIR GUIMARAES	RUA MONTES CLAROS, 1675 C - CINQUENTENÁRIO	0048422015-7
533	FI-8-00940	15490-6	NILZA GOMES DA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 432 - INDUSTRIAL	0048252015-2
1126A	I-9-01380	09375-7	NOÉLIA MARIA SOUZA OLIVEIRA	RUA JOAO DIAS COSTA, 140 - NOVA PIRAPORA	0046462015-2
1149B	IS-1-00740	09217-1	NORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 204 - SAO JOAO	0049902015-4
784A	FS-19-00960	10648-4	NOURIVAL ROCHA QUEIROZ	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 427 - SANTOS DUMONT	0049672015-2
497B	E-8-00040	03277-1	NOZIRES PEREIRA DA SILVA	RUA PARACATU, 25 - SANTO ANTONIO	0045462015-4
1028A	H-15-00440	08033-3	ODONEL DE OLIVEIRA	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 29 - CIDADE JARDIM	0045652015-4
688	FP-14-01180	04082-4	OLIMPIO R. DE SOUZA	RUA JOAO PINHEIRO, 291 - SANTO ANTONIO02	0048962015-3
40	A-7-01100	00340-0	ONOFRE FERREIRA LIMA	RUA TREZE DE MAIO, 11 - BOM JESUS	0043312015-1
467A	D-19-00110	16079-6	OSIENE BATISTA RODRIGUES QUEIROZ	AV BRASIL, 125 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045202015-9
1174A	J-2-00440	10119-6	OSVALDINO FERRREIRA DA SILVA	RUA JOAO CANDIDO CARVALHO, 229 - SAO GERALDO	0046852015-0
532B	FI-7-02600	06734-8	OSVALDO R. DO NASCIMENTO	AV DR CARLOS CHAGAS, 1276 - CINQUENTENÁRIO	0047782015-3
709A	FS-3-00280	04241-6	OTAVIANO PEREIRA DA SILVA	RUA RAIMUNDO S SANTANA, 101 - SANTOS DUMONT	0049222015-7
234	B-9-00120	01932-3	PASCOAL LAMOLHO	AV GOVERNADOR VALADARES, 335 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044202015-2
543	FI-11-01940	06970-8	PAULO ALVES FERREIRA	RUA MILTON J OLIVEIRA, 198 - INDUSTRIAL	0047902015-8
1095A	H-21-00840	10577-5	PAULO BENFICA DE OLIVEIRA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 200 PAU JAU - CIDADE JARDIM	0045952015-1
989A	H-12-00780	13585-5	PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	RUA C, 40 V.ESPERANÇ - CIDADE JARDIM	0046162015-5
1125A	I-9-01000	09365-8	PAULO COELHO RABELLO	RUA JOAO DIAS COSTA, 338 - NOVA PIRAPORA	0046452015-4
416	D-8-00050	02444-8	PAULO MARTINEZ SANTANA	RUA CURVELO, 417 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044982015-8

633A	FP-2-00480	03424-9	PAULO PEREIRA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1117 - SANTO ANTONIO02	0048532015-4
590A	FI-22-00140	13010-4	PAULO SERGIO DE LIMA	RUA VALERIO A. GUIMARAES, 30 - INDUSTRIAL	0048162015-1
118	A-16-02040	08541-5	PAULO SERGIO PEREIRA DE ABREU	RUA JOSE P.COUTO, 267 - BOM JESUS II	0043372015-8
421A	D-9-00470	02489-3	PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	RUA JANUARIA, 972 - STO ANTONIO E N.S.A	0045012015-9
692	FP-15-00480	04134-3	PEDRO MAGALHAES	RUA RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS, 27 B - SANTO ANTONIO02	0048992015-7
1304	M-12-03840	07891-5	POSTO DAS INDUSTRIAS PIRAPORA	RUA DR. JULIÃO C. AMARAL, 2068 - CICERO PASSOS	0047492015-4
661A	FP-8-00460	03676-4	RAIMUNDA NONATA N. SOUZA	RUA MONTES CLAROS, 843 - SANTO ANTONIO02	0048742015-0
868	FS-44-00460	06094-7	RAIMUNDA R. MIRANDA	RUA G - STA. TEREZINHA, 251 - SANTOS DUMONT	0049572015-3
56	A-9-01640	00608-0	RAIMUNDO GOMES FERREIRA	RUA ANTONIO MOREIRA, 62 - BOM JESUS	0043352015-2
436	D-13-00060	02633-6	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE	RUA OURO PRETO, 36 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045042015-3
159	A-23-00700	08565-4	RAMIRO PEREIRA DA SILVA	RUA CARIRIS, 1081 - SAGRADA FAMILIA	0043402015-2
1010	H-14-00940	16227-1	RANIERE GUEDES DA SILVA	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 734 - CIDADE JARDIM	0046282015-0
686B	FP-14-00790	20090-7	REALIZAÇÃO IMOVEIS LTDA	RUA JOAO PINHEIRO, 407 C - SANTO ANTONIO02	0049192015-3
686C	FP-14-00870	20088-1	REALIZAÇÃO IMOVEIS LTDA	RUA JOAO PINHEIRO, 405 C - SANTO ANTONIO02	0049182015-5
686D	FP-14-00950	20092-3	REALIZAÇÃO IMOVEIS LTDA	RUA JOAO PINHEIRO, 405 A - SANTO ANTONIO02	0049202015-1
70	A-13-00340	14360-2	REINALDO ALVES DOS SANTOS	AV. BEIRA RIO, 670 - BOM JESUS	0043592015-2
1116A	I-6-00580	09070-4	REINALDO MOREIRA DE BRITO	RUA MANOEL N.DA SILVA, 184 - NOVA PIRAPORA	0046412015-3
244A	B-10-00310	00687-4	RENATO FRANCO ROSA	RUA BAHIA, 374 - CENTRO	0043962015-4
85	A-14-02280	16352-7	RENILDO PEREIRA DA ROCHA	RUA SEXTA AVENIDA, 296 - BOM JESUS II	0043692015-1
827B	FS-32-00620	05614-3	RESCALA LTDA.	RUA CIRO M FREIRE, 253 - SAO JOAO	0049462015-6
1197A	J-8-01100	18691-6	REYNALDO WAGNER MARQUES SANTOS	RUA ESMERALDA, 447 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0047062015-4
1107A	I-3-00420	17965-5	RIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	RUA LÍDIO GONÇALVES CARNEIRO(04), 167 - NOVA PIRAPORA	0046632015-7
575	FI-21-00140	12273-9	RIVER LUIS SANTIAGO PIRES	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 12 INDUSTRIAL - INDUSTRIAL	0048132015-8
142B	A-19-01100	10505-6	ROMILSOM DOS REIS GUEDES	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 726 - SAGRADA FAMILIA	0043422015-8
1154A	IS-4-00360	13813-1	RONALDO LEITE DOS SANTOS	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 37 - SAO JOAO	0049942015-6
1186B	J-5-02720	16407-9	RONIE WERIKSON GOMES	RUA V, 207 - SAO GERALDO	0046962015-7
1148	I-15-01720	15173-8	ROSA RODRIGUES ALVES	AV. CECY VALE MOREIRA, 511 - NOVA PIRAPORA	0046562015-1
369B	C-12-01310	17188-4	ROSANGELA DE ARAUJO MATTOS	RUA MARANHAO, 1021 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044872015-1
1218A	J-17-01500	20170-7	ROSIANE MÁRCIA DOS SANTOS	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 2001 - SAO GERALDO	0047182015-9
76A	A-14-00840	12968-4	ROSILEIDE DE BRITO COSTA	RUA MARIA A.PAMPLONA, 301 - BOM JESUS II	0043532015-5
1077	H-19-00440	19528-9	ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA 4-L, 610 - CIDADE JARDIM	0050862015-0
161C	A-23-00560	19780-6	RUBEN FRANCISCO DE OLIVEIRA	RUA CARIRIS, 832 - SAGRADA FAMILIA	0043902015-7
492	E-5-00320	15233-0	RUBENS DE FREITAS BARBOSA	RUA PARAIBA, 95 - SANTO ANTONIO	0045572015-1
1034B	H-15-01500	08796-5	RUBENS GONZAGA DA SILVA	RUA I, 520 - CIDADE JARDIM	0045802015-3
974	H-9-01720	13584-8	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 690 A - CIDADE JARDIM	0050752015-3
1022	H-15-00260	08053-1	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 121 - CIDADE JARDIM	0045692015-6
1068A	H-18-00280	13116-9	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SANCHO RIBAS, 377 - CIDADE JARDIM	0046122015-4
671	FP-11-00800	03780-4	RUFINO RODRIGUES CHAVES	RUA DIAMANTINA, 590 - SANTO ANTONIO02	0048752015-7
561A	FI-18-01520	20037-8	RUI EUSTAQUIO MARTINS SOUZA	RUA ARISTIDES AZEVEDO, 104 - INDUSTRIAL	0050902015-2
794B	FS-21-01120	05135-9	SANTA RODRIGUES DA SILVA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1713 - SANTOS DUMONT	0049362015-7
338A	C-8-00170	02244-2	SAUL BOAVENTURA BARBOSA	RUA ROTARY, 129 - PARTE CENTRO E N.S.A	0044722015-3
976	H-10-01220	08451-7	SEBASTIANA F. AMORIM	RUA AUGUSTO DA LUZ, 429 - CIDADE JARDIM	0045772015-9
1173B	J-1-02880	10018-0	SEBASTIAO FERREIRA.	RUA CURITIBA, 457 - SAO GERALDO	0046832015-5
11A	A-3-00360	00138-8	SEBASTIAO P. SOARES	RUA SILVA JARDIM, 166 - BOM JESUS	0043262015-1
1090	H-20-00840	16015-0	SELMA XAVIER DOS SANTOS	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 751 - CIDADE JARDIM	0046262015-4
1198	J-8-01160	18344-2	SERGIO ALVES GONCALVES	RUA ESMERALDA, 465 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0047002015-7
1239C	L-1-01060	16942-5	SERGIO IBARNES OZAKO	RUA D, 289 - PRIMAVERA	0047332015-8
145	A-21-00120	17655-2	SERGIO RODRIGUES DOS PASSOS	RUA PROJETADA 36, 30 - SAGRADA FAMILIA	0043812015-6
161A	A-23-00460	17590-1	SERGIO RODRIGUES DOS PASSOS	RUA CARIRIS, 817 - SAGRADA FAMILIA	0043802015-8
56B	A-9-02220	00457-2	SILVANA P. DOS SANTOS	RUA JOAO ALVES PEREIRA, 86 A - BOM JESUS	0043322015-9
916A	H-5-00160	13122-7	SILVANDIRA LIMA DE SOUZA SOARES	RUA JANUARIO GUERRA, 793 - CIDADE JARDIM	0046132015-2
1199D	J-12-01200	18471-3	SIMONE DOS SANTOS	RUA V, 400 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0050832015-7
496A	E-7-00500	03253-2	SOCIED.IND.ALTEROSA LTDA	RUA JANUARIA, 508 (490) - SANTO ANTONIO	0045442015-9
563B	FI-18-01840	15212-4	SORELI SOCIEDADE REPR. ENGENHARIA	RUA CMTE. ANTONIO MARINHO, 189 - INDUSTRIAL	0048222015-9
1057B	H-16-01860	13132-6	TELMA APARECIDA F. CARDOSO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1007 - CIDADE JARDIM	0046142015-0
468	D-19-00240	02861-3	TERTULINO DA SILVA FILHO	AV BRASIL, 409 - PARTE CENTRO E N.S.A	0050392015-9
679A	FP-12-01780	03826-5	THOMAZIA ALVES ROCHA	RUA ABAETE, 628 - SANTO ANTONIO02	0048792015-9
18A	A-4-01160	11758-0	TOMAZ OLIVEIRA NETO	RUA UBERABA, 318 - SAGRADA FAMILIA	0043462015-9
1	A-1-00140	10532-0	UMBELINA RODRIGUES OLIVEIRA	RUA DO BARREIRO, 86 - BOM JESUS	0043442015-4
75C	A-14-00020	18144-6	VALDEMIRO DOS SANTOS RICARDO	RUA TREZE DE MAIO, 881 - BOM JESUS	0043842015-0
1126C	I-10-00080	19416-7	VALDIR JOSE DO NASCIMENTO/MARIA APARECIDAD PEREIRA	RUA GERALDO ZACARIAS, 605 - NOVA PIRAPORA	0046672015-8
486A	E-4-00060	03149-2	VALDOMIRO MARQUES DA SILVA	RUA OURO PRETO, 548 - SANTO ANTONIO	0050412015-5
484	E-4-00020	03117-9	VALERIO HONORIO DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 670 - SANTO ANTONIO	0045352015-7
644A	FP-5-00560	03115-3	VALERIO HONORIO DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 676 - SANTO ANTONIO	0048472015-6
783A	FS-19-00180	05060-9	VALERIO HONORIO DA SILVA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 88 - SANTOS DUMONT	0049352015-9
1148C	I-15-01760	15120-9	VALMIR PEREIRA DA SILVA	AV. CECY VALE MOREIRA, 519 - NOVA PIRAPORA	0046552015-3
649A	FP-6-00320	03587-3	VALTER DE SOUZA	RUA BELO HORIZONTE, 597 - SANTO ANTONIO02	0050462015-4
1217A	J-17-00980	11284-7	VANUSA MARIA DOS SANTOS	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1128 - SAO GERALDO	0046882015-4
1143	I-15-00860	15183-7	VANUSA REIS RIBEIRO DOS SANTOS	RUA PROJETADA 26, 32 - NOVA PIRAPORA	0046582015-7
523A	FI-5-01920	06619-1	VERA LUCIA MARIA MACEDO	RUA MANOEL C ARAUJO, 1373 - INDUSTRIAL	0047742015-2
449	D-16-00120	02750-8	VICENTE FERREIRA SANTOS	TRAV. SAO JOSE, 77 - PARTE CENTRO E N.S.A	0045122015-6
266	B-12-00280	00805-2	VICENTINA G.B. E FILHOS	RUA TEOFILO BARBOSA, 491 - CENTRO	0044002015-4
564B	FI-19-00440	07305-6	VILMA CELESTINO DE OLIVEIRA	RUA MADRE LIZAURA, 314 - INDUSTRIAL	0047962015-5
1149A	IS-1-00280	11096-5	VILSON GOMES DA CRUZ	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 98 - SAO JOAO	0049922015-0
915A	H-4-01140	08870-8	VIRGINIA ALVES DA LUZ	RUA JANUARIO GUERRA, 361 - CIDADE JARDIM	0045832015-7
809A	FS-28-00800	05421-3	VITAL FELICISSIMO SANTOS	RUA JOSE TACIANO FILHO, 230 - SANTOS DUMONT	0049412015-7
39	A-7-01020	00343-4	WALDEMAR C. GUIMARAES	RUA TREZE DE MAIO, 34 - BOM JESUS	0050062015-8
837B	FS-37-00400	20300-0	WALDEMAR MUNIS SOARES	RUA ROQUE R.DOS SANTOS, 456 - SAO JOAO	0049882015-8
927B	H-7-01220	08886-4	WALID RAMOS ABDALLA	RUA JOAO EDMUNDO C BRANT, 1102 - CIDADE JARDIM	0045852015-2
763	FS-11-01040	04818-1	WALTER ALVES PEREIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 756 - SANTOS DUMONT	0049322015-6
136	A-19-00380	19464-7	WALTER TURQUETTI FILHO	RUA ADELSON SANTANA, 84 - SAGRADA FAMILIA	0043892015-9
84A	A-14-01820	17270-0	WALYD RAMOS ABDALLA	RUA SEXTA AVENIDA, 130 - BOM JESUS II	0043762015-6
95A	A-15-00540	18762-5	WANDERLEY SOARES QUEROZ	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 258 - BOM JESUS II	0043852015-7
401	C-18-00010	02029-7	WEDERSON PINTO NEPOMUCENO	TRAV. ENTREPOSTO, 216 - NOSSA SRA. APARECIDA	0044612015-6
1158B	IS-5-00660	14780-1	WELINGTON FERREIRA DA CRUZ/MICHELE CARDOSO NEVES	RUA VINTE E SEIS, 203 - SAO JOAO	0049962015-1
1224A	J-24-00340	20344-8	WELTON APARECIDO PEREIRA PACHECO	RUA CINCO, 391 RSF - SAO GERALDO III	0047222015-1
1220A	J-18-01360	19930-7	WILSON SILVA FERREIRA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 672 - SAO GERALDO	0047172015-1

Os respectivos Processos Administrativos Fiscais de Cobrança SAAE poderão ser consultados junto à Seção de Dívida Ativa do SAAE de Pirapora-MG., no endereço, período e horário supra mencionados.

Pirapora-MG., 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Chefe da Seção de Dívida Ativa
Matricula - 401

JANAÍNA BALBINO VASCONCELOS
Assessora Jurídica
OAB/MG – 112.200

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5520977B

